



FCO

Fundo Constitucional  
de Financiamento do  
Centro-Oeste

2022



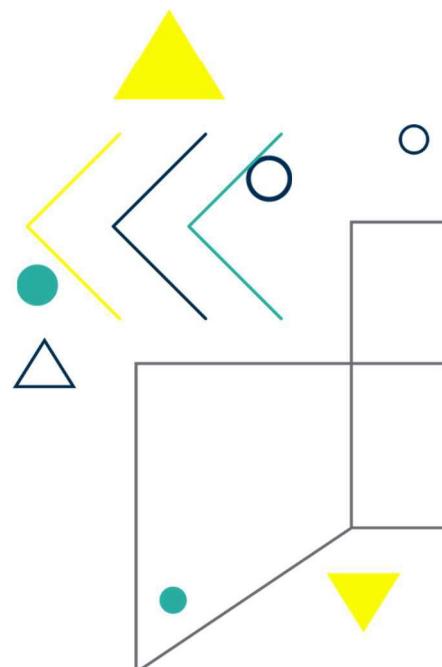


# Apresentação

O Relatório Circunstaciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2022, tem como finalidade apresentar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelo Banco do Banco do Brasil (BB) na administração do FCO, durante o ano de 2022, cuja área de abrangência contempla os três estados da Região Centro-Oeste e o Distrito Federal.

O presente relatório foi elaborado em atendimento ao artigo nº 15, parágrafo V e artigo nº 20, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, além das orientações do Ministério da Economia (ME) e Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), constantes na Portaria ME-MDR nº 4.905, de 22 de junho de 2022.

As tabelas e gráficos deste relatório apresentam, além dos saldos e valores contábeis, números financeiros e gerenciais. As taxas de variação relativa são apuradas antes do procedimento de arredondamento em R\$ milhões. O arredondamento utilizado segue as regras estabelecidas pela Resolução 886/66 da Fundação IBGE.





# Índice

Gestão do Fundo pelo Banco Administrador.....	9
Formação de Alianças e Parcerias .....	11
Análise Macroeconômica .....	16
Desempenho da Economia .....	17
Análise da Região Centro-Oeste .....	18
Programação e Execução Orçamentária .....	21
Recursos Previstos para Aplicação .....	22
Execução Orçamentária .....	24
Recursos Distribuídos e Desembolsados .....	25
Análise das Contratações .....	26
Contratações por UF .....	27
Contratações por Programa e Linhas de Financiamento .....	29
Contratações com Setor Empresarial .....	32
Contratações com Setor Rural.....	34
Contratações por Finalidade do Crédito .....	34
Contratações por Porte do Mutuário .....	35
Municípios Atendidos .....	36
Beneficiários de Primeira Contratação.....	36
Contratações por Faixa de Valores.....	37
Repasso a Outras Instituições Operadoras .....	37
Diretrizes e Prioridades Setoriais e Espaciais .....	41
Contratações realizadas de acordo com os eixos PNDR em Alinhamento as Ações PRDCO .....	45
Situação da Demanda de Crédito .....	46
Indicadores.....	50
Carteira e Inadimplência do Fundo .....	53
Composição da Carteira .....	54
Índice de Inadimplência.....	56
Renegociações.....	59
Resultados e Sustentabilidade Financeira do Fundo .....	61
Evolução do Patrimônio Líquido .....	62
Sustentabilidade Financeira do Fundo .....	64
Órgãos de Controle .....	66
Recomendações/Determinações Originárias de Órgãos de Controle Externo.....	67
Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO .....	67
Anexos .....	70



# Índice de Tabelas

<b>Tabela 1.</b> Estimativa de variação do PIB total e setorial – em % (2022 ante 2021).....	18
<b>Tabela 2.</b> Estimativa da Produção Agrícola – em % (2022 ante 2021).....	19
<b>Tabela 3.</b> Saldo de empregos por grupamento (admissões - demissões) .....	20
<b>Tabela 4.</b> Recursos Previstos para 2022 por Fonte – R\$ mil .....	22
<b>Tabela 5.</b> Recursos Previstos por UF, Programa, Linha, Setor e Porte – R\$ mil .....	23
<b>Tabela 6.</b> Recursos Previstos x Recursos Realizados – R\$ mil.....	24
<b>Tabela 7.</b> Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor – R\$ mil.....	25
<b>Tabela 8.</b> Contratações por Programa, Linha e UF – R\$ mil.....	29
<b>Tabela 9</b> Contratações por Finalidade, Setor e UF – R\$ mil .....	35
<b>Tabela 10.</b> Contratações por Porte e UF – R\$ mil .....	35
<b>Tabela 11.</b> Contratações com Novos Beneficiários – R\$ mil.....	36
<b>Tabela 12.</b> Contratações por Faixa de Valores – R\$ mil .....	37
<b>Tabela 13.</b> Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por UF – R\$ mil .....	38
<b>Tabela 14.</b> Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Setor – R\$ mil.....	38
<b>Tabela 15.</b> Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Porte – R\$ mil.....	39
<b>Tabela 16.</b> Contratações Realizadas por Outras Instituições Operadoras nos espaços considerados – R\$ mil.....	39
<b>Tabela 17.</b> Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor .....	40
<b>Tabela 18.</b> Atendimento as Prioridades Setoriais no âmbito do Setor Empresarial – R\$ mil.....	42
<b>Tabela 19.</b> Contratações em Espaços Prioritários – R\$ mil .....	43
<b>Tabela 20.</b> Contratações por Tipologia da PNDR – R\$ mil .....	44
<b>Tabela 21.</b> Acompanhamento por Eixo Prioritário – R\$ mil.....	45
<b>Tabela 22.</b> Propostas Acolhidas por UF – R\$ mil.....	47
<b>Tabela 23.</b> Propostas Acolhidas por Setor e Programa – R\$ mil.....	48
<b>Tabela 24.</b> Propostas Acolhidas por Setor Porte – R\$ mil .....	48
<b>Tabela 25.</b> Estágio das propostas em andamento por UF e Programa – R\$ mil .....	49
<b>Tabela 26.</b> Indicadores e metas de gestão de desempenho .....	51
<b>Tabela 27.</b> Composição da Carteira por UF, Setor, Programa/Linha e Porte – R\$ mil.....	54
<b>Tabela 28.</b> Composição da Carteira por Risco de Crédito – R\$ mil .....	55
<b>Tabela 29.</b> Composição da Carteira por Faixa de Risco do Tomador – R\$ mil .....	56
<b>Tabela 30.</b> Inadimplência da Carteira por UF – R\$ mil.....	57
<b>Tabela 31.</b> Inadimplência da Carteira por Setor/Linha – R\$ mil.....	57
<b>Tabela 32.</b> Inadimplência da Carteira por Porte – R\$ mil .....	57
<b>Tabela 33.</b> Inadimplência por Risco de Crédito – R\$ mil .....	58
<b>Tabela 34.</b> Inadimplência considerando Resolução CMN 2.682/1999– R\$ mil.....	58
<b>Tabela 35.</b> Operações Reprogramadas no âmbito FCO Empresarial– R\$ mil .....	59
<b>Tabela 36.</b> Operações Prorrogadas no âmbito FCO Rural– R\$ mil.....	60



<b>Tabela 37.</b> Renegociação Extraordinária - Lei 14.166/21- R\$ mil .....	60
<b>Tabela 38.</b> Composição do Patrimônio Financeiro do Fundo – R\$ milhões.....	63
<b>Tabela 39.</b> Composição do Resultado do Exercício – R\$ milhões .....	63
<b>Tabela 40.</b> Acompanhamento das Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo.....	67
<b>Tabela 41.</b> Acompanhamento das Recomendações do MIDR ou Condel/Sudeco .....	68
<b>Tabela 42.</b> Acompanhamento das Determinações do MIDR ou Condel/Sudeco .....	68



# Índice de Figuras

<b>Figura 1.</b> Índice de Atividade Econômica Regional do Banco Central -IBCR - variação em % (2022 ante 2021) .....	17
<b>Figura 2.</b> Comparativo das Contratações entre 2021-2022 – R\$ milhões.....	27
<b>Figura 3.</b> Comparativo das Quantidades Operações Contratadas por UF entre 2021-2022 – R\$ milhões .....	27
<b>Figura 4.</b> Comparativo do Volume de Contratações por UF entre 2021-2022 – R\$ milhões.....	28
<b>Figura 5.</b> Comparativo entre percentuais previstos e executados por UF – % .....	28
<b>Figura 6.</b> Total exigibilidades de microfinanças – R\$ .....	31
<b>Figura 7.</b> Comparativo da participação das contratações do setor empresarial 2021-2022 – em %.....	33
<b>Figura 8.</b> Comparativo da participação das contratações do setor rural 2021-2022 – em % .....	34
<b>Figura 9.</b> Estimativa de Empregos Gerados (Diretos e Indiretos) – mil .....	46
<b>Figura 10.</b> Composição do Patrimônio Líquido do Fundo – R\$ milhões .....	62



# Introdução

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste-FCO foi criado por meio da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamentou o artigo nº 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

A área de abrangência do FCO é a região Centro-Oeste, composta pelos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região possui 467 municípios.

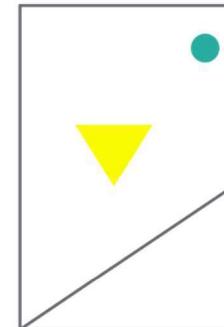
Conforme o artigo nº 13, da Lei 7.827/1989, a administração do FCO é exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e Banco do Brasil S.A. (BB), observadas as atribuições previstas na legislação.

De acordo com o artigo nº 15, da Lei 7.827/1989, o Banco do Brasil tem como atribuições:

- a) aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Condel/Sudeco;
- b) definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes do

programa de financiamento aprovado pelo Condel/Sudeco;

- c) analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- d) formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no artigo 9º da referida Lei;
- e) prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao MDR e ao Condel/Sudeco; e
- f) exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).





## Destaques

**R\$ 10,2 Bi**  
**Contratações**  
**+5,2%**

s/2021

**24.567**  
**Operações**  
**+18,4%**

s/2021





## Destaques

**100%**

**Municípios Atendidos  
na Região**

**R\$ 4,3 Bi**

**Municípios Média  
Renda**



## Destaques

**95%**

**Recursos Aplicados**

**PL R\$ 43,8 Bi**

**+12,2%**

*s/ 2021*





# Gestão do Fundo pelo Banco Administrador



A importância do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste-FCO é percebida pelo volume de recursos que é aportado anualmente nos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dessas regiões, bem como pelos benefícios socioeconômicos estimados.

No exercício de 2022, foram aplicados mais de R\$ 10,3 bilhões na economia dessa região, contribuindo para a geração e manutenção de postos de trabalho, para o incremento da massa salarial, da arrecadação de tributos e do valor bruto da produção regional.

O Banco do Brasil administra o FCO há 33 anos, sendo o principal instrumento de desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste, estando presente com pontos físicos de atendimento em todos os 467 municípios.

Além da capilaridade da rede de agências do BB, a Região Centro-Oeste conta, ainda, com os pontos de atendimento das demais instituições financeiras que atuam com recursos do FCO.

Em 2022, foram contratados com recursos do FCO 24.567 operações de crédito, que totalizaram R\$ 10,2 bilhões investidos. Isso representa um incremento de 18,4% em relação à quantidade de operações contratadas e 5,2% em relação ao volume financiado em 2021.

Além disso, as condições de financiamento se apresentam como fatores preponderantes para alavancagem das contratações, facilitando o acesso ao crédito por empresários e produtores rurais, especialmente os localizados nos espaços considerados prioritários pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com crescimento do volume aplicado, atingindo metas orçamentárias importantes para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Anualmente cresce o volume de recursos contratados junto ao FCO e, com isso, beneficia um contingente superior de tomadores, pessoas físicas e jurídicas, viabilizando maior diversidade das atividades atendidas. Há também esforço constante de melhoria na alocação dos recursos buscando alcançar os objetivos estabelecidos pela PNDR, fomentando, assim, um processo de democratização da aplicação de recursos dos Fundos Constitucionais, fazendo-os chegar a porções do território que ainda se encontram à margem do processo de desenvolvimento quando comparado à outras regiões do país.

Em 2022, o FCO atingiu a marca histórica de R\$ 117,1<sup>1</sup> bilhões em recursos aplicados desde sua criação, o que possibilitou a realização de mais de 1,1 milhão de operações contratadas e a estimativa de criação/manutenção de aproximadamente 1,0 milhão de empregos diretos e indiretos.

O Banco do Brasil, instituição financeira administradora do FCO, atua com a finalidade de promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território brasileiro, por meio do planejamento da ocupação e do uso

---

<sup>1</sup> Valores Atualizados pela Taxa Referencial-TR de 31/12/2022



do espaço de forma sustentável e com abordagem territorial, além de promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial.

## Formação de Alianças e Parcerias

O relacionamento do Banco do Brasil, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), Governos Estaduais e do Distrito Federal e outros parceiros, tem sido de grande relevância e contribui para a implantação de ações que objetivam ampliar a divulgação do FCO, tornar mais efetiva a aplicação dos recursos do Fundo, além de contribuir para o fomento das atividades produtivas e o desenvolvimento regional. Destacamos, algumas ações realizadas em 2022:

- atuação do Banco na condição de membro e administrador do FCO em reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Condel/Sudeco e do Comitê Técnico;
- participação em reuniões dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs), técnicos da Sudeco e do MIDR, entidades de classe e representantes do setor produtivo, para disseminação das Linhas do Fundo e acolhimento de propostas para aperfeiçoamento da Programação Anual do FCO;
- participação nas reuniões ordinárias com MIDR, Sudeco e CDEs para a prestação de contas sobre o desempenho nas aplicações do FCO;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelo MIDR, Sudeco e CDEs;
- atendimento contínuo aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito e demais instituições operadoras, no sentido de dar suporte e prestar consultoria em relação a aplicação do crédito, bem como acompanhamento em relação ao cumprimento das diretrizes e prioridades do fundo;
- pontos de controle entre os administradores para acompanhamento trimestral da execução orçamentária e cumprimento das metas e objetivos; e
- participação de reuniões no Senado Federal, Câmara dos Deputados, Órgãos de Controle (TCU, CGU).

## Ações Realizadas pelo Agente Operador Banco do Brasil com a Finalidade de Estimular o Atendimento

Objetivando atender às diretrizes e prioridades previstas, diversas ações foram desenvolvidas pelo BB na qualidade de agente operador, com o intuito de contribuir para o fomento das atividades produtivas e o desenvolvimento regional. Dentre elas destacam-se:



## ❖ Ações no Distrito Federal e no Estado de Goiás

### Capacitação da Rede de Agências - Carta Consulta Digital SUDECO

Movimento de capacitação promovido pelo BB, durante o segundo semestre de 2022, visando facilitar a migração do acolhimento de cartas consultas para o novo sistema digital da Sudeco, orientando os intervenientes quanto às novidades, benefícios e agilização dos processos.

### BB Pra Elas

Ação realizada em Brasília-DF e em 6 municípios do Estado de Goiás (Campinorte, Doverlândia, Goiatuba, Palmeiras de Goiás, Paraúna e Porangatu) em apoio ao empreendedorismo feminino que reuniu empreendedoras locais a fim de divulgar as soluções negociais do Banco do Brasil, incluindo o FCO Empresarial como linha de apoio ao desenvolvimento socioeconômico regional, que teve suas características e diferenciais apresentados.

### ABSolar

Participação em Congresso da Associação Brasileira de Energia Solar na qual foi apresentado os benefícios do FCO Empresarial para investimento, especialmente no segmento de energia renovável.

### Parceria com Sebrae-DF e GO

Ações de parceria e aproximação com o Sebrae, com participação em eventos e apoio das unidades locais do Sebrae na idealização dos projetos BB Pra Elas, com palestrante indicado pelo parceiro.

Além disso, foi reativada a participação do BB junto ao Sebrae na “Quarta do Crédito”, movimento promovido pelo parceiro, com atendimento presencial realizado por Gerente de Relacionamento do BB, todas as quartas-feiras, na unidade Sebrae de Goiânia.

### Entrega de Máquinas em Jussara-GO

Participação do agente operador BB, por meio de sua agência de Jussara-GO, em evento de entrega de máquinas de costura promovido pela Prefeitura Municipal de Jussara, estimulando o crescimento do setor têxtil no município e região. Naquele momento foram divulgados os benefícios do FCO Empresarial a todos os envolvidos (prefeitura e empresários).

### Polo da Moda

Com o apoio das agências Avenida Goiás e Avenida 85, o agente operador BB participou do movimento Polo da Moda criado pelo Governo do Estado de Goiás, com foco na orientação e divulgação das linhas de crédito disponíveis para apoio à indústria têxtil em todo Estado.



## Divulgação do FCO Rural

Divulgação e orientação a clientes e parceiros do agente operador BB em diversos eventos ocorridos ao longo do ano, utilizando-se especialmente das estruturas da Carreta Agro e Feiras regionais, por meio das quais foram esplanadas as características do FCO Rural e todos os desdobramentos. Ocorreram movimentos de Carreta Agro nos meses de janeiro, fevereiro e março (pré-feiras) e, no segundo semestre, nos meses de outubro e novembro, abrangendo todas as regiões do Estado.

Entre as feiras regionais ocorridas durante o ano, destacamos a atuação tradicional do agente operador Banco do Brasil na Tecnoshow Comigo, com geração de grande volume de novas operações FCO Rural.

## ❖ Ações no Estado de Mato Grosso

### Divulgação FCO Empresarial em conjunto com a Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT

No mês de maio, o agente operador BB realizou, em conjunto com a Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT, evento para a classe empresarial, com os temas Cenário Macroeconômico e FCO Empresarial. A palestra principal foi realizada pelo Economista chefe do BB e em seguida, a palestra sobre FCO Empresarial foi conduzida pelo Superintendente Regional daquele agente operador. O evento ocorreu na Sede da FIEMT, em Cuiabá.

### Ações Divulgação e Parceria com Entidades de Classe

Ao longo do ano de 2022, as principais entidades do Estado de Mato Grosso receberam visitas da Superintendência Estadual do agente operador BB para troca de informação, alinhamento e aperfeiçoamento das demandas referentes às linhas do FCO. Dentre essas entidades, podemos citar: Federação do Comércio no Estado de Mato Grosso – Fecomércio, Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT, Federação das Associações Comerciais de Mato Grosso – FACMAT, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Mato Grosso – FCDL, Sebrae-MT, Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso – FAMATO, Associação dos Criadores de Mato Grosso – ACRIMAT e Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso – APROSOJA.

## ❖ Ações no Estado de Mato Grosso do Sul

### Ações de Divulgação no Circuito Agro de 2022

O agente operador BB realizou várias ações de divulgação das linhas do FCO Rural e Empresarial, aproveitando o Circuito Agro de 2022, realizados no primeiro e segundo semestre, nos municípios de:

- ❖ Maio e junho /2022: Dourados, Amambai, Maracaju, Três Lagoas, Coxim, São Gabriel do Oeste, Nova Andradina, Jardim e Chapadão do Sul.



- ❖ Novembro e dezembro/2022: Aparecida do Taboado, Paranaíba, Costa Rica, Fátima do Sul, Deodápolis, Naviraí e Batayporã.

### **Ações de divulgação Linha Minigeração de Energia PF**

Reunião de divulgação realizada no Sebrae-MS com fornecedores, tendo por foco o financiamento PF, bem como a ampla divulgação da linha através das agências do agente operador BB no Estado.

### **Projeto Superação SENAC (Parceira BB MS e SENAC):**

Parceria com consultores do SENAC-MS que realizam visitas a clientes com foco em consultoria, identificando projetos que podem ser atendidos pelas linhas do FCO Empresarial e informam ao agente operador Banco do Brasil, a fim de que iniciarem as tratativas com o potencial tomador.

## **Ações Realizadas pelas Demais Instituições Operadoras de Repasse com a Finalidade de Estimular o Atendimento**

### **❖ Ações realizadas pelo agente operador Bancoob/Sicoob:**

- Desenvolvido trabalho de fomento junto às cooperativas singulares que atuam na região, além de orientações pontuais e atendimento de enquadramentos. Foi organizada instrutória pelo SICOOB UNIVERSIDADE sobre os aspectos comerciais no FCO Rural, contando com a participação de 358 inscritos;
- Intercooperação Central UNI/RONDON com o apoio da Sicoob/Gerag para orientações de envio processo de Carta-Consulta FCO MS à Semagro, em 30/09/2022;
- Participação do time da Sicoob/Gerag na 10ª Reunião Ordinária do CEIF/FCO Semagro, em 10/10/2022;
- Participação do time da Sicoob/Gerag na 11ª Reunião Ordinária do CEIF/FCO Semagro, em 09/11/2022;
- Palestra sobre os Fundos Constitucionais no 1º ENEAGRO – Encontro de Especialistas do Agronegócio do Sicoob, em 13/10/2022;
- Participação na 12ª Reunião Ordinária CEIF/FCO, em 13/12/2022;
- Participação do time da Sicoob/Gerag no GT das Cooperativas de Crédito/OCB-MT, em 25/01/2023;

### **❖ Ações realizadas pelo agente operador Sicredi:**

- Divulgação dos benefícios do FCO e sua aplicabilidade nas reuniões mensais dos seguintes conselhos:
  - CODEM - Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso;
  - COAGRO - Conselho Temático da Agroindústria;
  - CEDRS - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável;
  - GT do FCO - Coordenado pela OCB com todas as cooperativas de crédito que operam com o FCO.



#### ❖ Ações realizadas pelo agente operador BRB:

- O BRB apresentou parcerias estratégicas com as seguintes autoridades e atores locais na divulgação do FCO:
  - CEASA-DF – Central de Abastecimento do Distrito Federal;
  - EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;
  - EMATER-GO – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás;
  - SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

Essas parcerias têm por objetivo a proximidade com os agricultores assistidos pelo BRB e a divulgação das linhas de crédito voltadas para o agronegócio, visando o atendimento creditício dos segmentos prioritários, como armazenagem, projetos de irrigação, beneficiamento de produtos agropecuários e geração de energia limpa.

Com o mesmo propósito, o BRB participa ativamente de eventos estratégicos ligados à divulgação do FCO, a exemplo de feiras agropecuárias, dias de campo, aberturas de plantio de grãos, eventos com entidades representativas de setores da economia, entre outros eventos.

#### ❖ Ações realizadas pelo agente operador Credicoamo:

- A Credicoamo com o objetivo de divulgar o FCO, efetuou no ano de 2022 as seguintes ações:
  - Reuniões de campo efetuadas pelo Conselho de Administração juntamente com a Presidência Executiva com os cooperados, a fim de demonstrar os benefícios do FCO;
  - Reuniões virtuais mensais com as suas agências para alinhamento e fomento dos financiamentos, inclusive FCO;
  - Realização de Feira de Negócios de Bens e Serviços da Coamo fornecidos aos cooperados, com oferta de financiamento por meio do FCO.

#### ❖ Ações realizadas pelo agente operador BRDE:

- Além de manter os contatos por telefone e videoconferência diretamente com os potenciais clientes, destaca-se o retorno, pós-covid, das viagens de prospecção, com visitas a clientes, consultores e associações empresariais;
- Contatos realizados com as indicações feitas por nossos próprios clientes e participação em eventos, como o Showtec 2022;
- Ampliação dos contatos com parceiros locais, inclusive no setor bancário, e com outros parceiros Institucionais, como a Finep, para levar o crédito a mais setores.



# Análise Macroeconômica

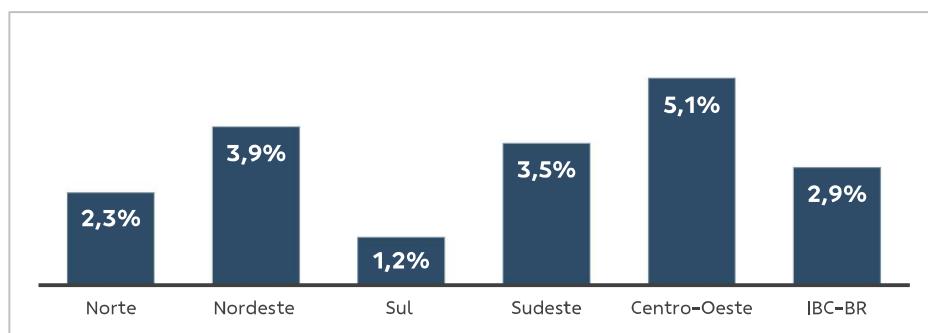
# Desempenho da Economia

Ao longo de 2022, o cenário internacional esteve no centro do debate econômico. Os riscos externos ligados à pandemia, à guerra entre Rússia e Ucrânia e ao início do processo de aperto monetário nas principais economias centrais contribuíram para a redução do ritmo de crescimento global.

No Brasil, o desempenho da atividade econômica surpreendeu de forma recorrente e positiva ao longo de 2022. A recuperação do setor de serviços e do mercado de trabalho, bem como as medidas de incremento da renda e estímulo ao consumo implementadas no decorrer de 2022, contribuíram com o crescimento econômico observado até o terceiro trimestre do ano passado. Em linhas gerais, a atividade econômica manteve trajetória de crescimento em 2022, influenciada, principalmente, pelo crescimento significativo do setor de serviços, em contraste com recuos da indústria e do comércio (Boletim Regional do Banco Central do Brasil -Fev/2023).

O Índice de Atividade Econômica (IBC-Br) variou 2,9% em 2022. O indicador mostra que as economias regionais registraram crescimento heterogêneo em 2022, de acordo com o Índice de Atividade Econômica Regional (IBCR), refletindo a continuidade da recuperação do setor de serviços – após período em que fora negativamente impactado por restrições de mobilidade. Observa-se que regionalmente, houve desempenho diferenciado, sobressaindo a maior expansão da Região Centro-Oeste, influenciada pelo agronegócio (agropecuária e indústria) e pelo setor de serviços.

**Figura 1.** Índice de Atividade Econômica Regional do Banco Central -IBCR – variação em % (2022 ante 2021)



Fonte :Banco Central do Brasil

Por fim, ao longo de 2022, as incertezas no ambiente externo, o processo eleitoral e as discussões em torno do futuro do arcabouço fiscal no Brasil trouxeram volatilidade para preços de ativos, em particular para a taxa de câmbio, que encerrou o ano de 2022 no patamar de R\$/U\$ 5,22. Para 2023, os dados recentes da atividade manufatureira (dados físicos de produção) e a manutenção dos gastos em alta dos consumidores americanos atestam a resiliência da economia durante a primeira metade de 2023, mas não eliminam o risco de uma contração da atividade no segundo semestre.



# Análise da Região Centro-Oeste

- ❖ **10,4% do PIB nacional**
- ❖ **Composição da atividade econômica:**
  - **Agropecuária 14,5%**
  - **Indústria 15,4%**
  - **Serviços 70,2%**
- ❖ **PIB per capita de R\$ 47,9 mil**
- ❖ **16,3 milhões de habitantes**
- ❖ **467 municípios**

Em 2022, o Centro-Oeste apresentou a maior taxa de crescimento econômico anual dentre as regiões, com crescimento do PIB da Região estimado em 4,9% em 2022, patamar alinhado ao desempenho do percentual de elevação do volume de contratações do FCO, com contribuições positivas em todos os setores. Destaque para o PIB Agropecuário que apresentou maior incremento (+7,3%).

**Tabela 1.** Estimativa de variação do PIB total e setorial – em % (2022 ante 2021)

SETORES	AGRO	INDÚSTRIA	SERVIÇOS	TOTAL
<b>Brasil</b>	<b>-0,7</b>	<b>1,7</b>	<b>4,1</b>	<b>3,0</b>
<b>Região</b>	<b>7,3</b>	<b>6,9</b>	<b>4,5</b>	<b>4,9</b>
DF	1,2	9,6	3,8	3,7
GO	5,8	3,3	3,7	3,6
MS	-0,4	-1,0	4,0	1,7
MT	11,8	21,7	8,4	10,9

Fonte: Resenha Regional Fev/2023 – Publicado site bb.com.br

Todos os Estados pertencentes à área de atuação do FCO registraram incrementos no PIB em 2022. Destaque para o desempenho da economia em Mato Grosso (+10,9%), impulsionado pelo incremento expressivo no setor de indústria (+21,7), seguido pela agropecuária (+11,8%).

Em relação ao setor agrícola, a produção de grãos no Centro-Oeste atingiu nível recorde em 2022, refletindo sobretudo o crescimento da segunda safra de milho. De acordo com LSPA<sup>2</sup> de janeiro, divulgado pelo IBGE, em 2023 deve haver novo recorde na produção de grãos na região, influenciado principalmente pelas expansões nas safras de soja e de milho, com aumento nas áreas plantadas, o que evidencia a vocação agrícola da região e o aumento constante na demanda para o setor.

<sup>2</sup> LSA – Levantamento Sistemático da Produção Agrícola – IBGE

**Tabela 2.** Estimativa da Produção Agrícola – em % (2022 ante 2021)

			Principais produtos							
			Soja			Milho		Algodão		
			Participação Safra Brasil (%)	Safra de grãos (%)	Participação Safra Brasil (%)	Variação Safra (%)	Participação Safra Brasil (%)	Variação Safra (%)	Participação Safra Brasil (%)	
		2022 <sup>1</sup>			2022 <sup>1</sup>		2022 <sup>1</sup>		2022 <sup>1</sup>	
Brasil			3,7			(11,4)		25,5		15,2
<b>Centro-Oeste</b>	<b>49,8</b>	<b>12,2</b>	<b>51,8</b>	<b>1,1</b>	<b>57,0</b>	<b>26,1</b>	<b>74,8</b>	<b>18,7</b>		
Distrito Federal	0,3	6,1	0,3	-2,8	0,3	9,1	0,0	0,0		
Goiás	10,4	7,8	12,6	15,3	9,6	0,6	1,6	-20,4		
Mato Grosso	30,7	12,9	31,8	6,6	35,4	20,1	71,3	2,0		
Mato Grosso do Sul	8,4	15,7	7,2	-30,0	11,7	97,2	1,9	-6,6		

Fonte: IBGE – Elaboração: BB/Assessoramento Econômico – Data de referência: Nov/2022 <sup>1</sup> Variação em relação à safra 2021.

Registra-se ainda o crescimento expressivo das exportações na Região Centro-Oeste, com crescimento de 44,9% no ano de 2022 em relação ao ano anterior. Reflexo das vendas do complexo da soja e de milho, e de carne bovina, influenciadas pelo aumento dos preços internacionais das commodities agrícolas. As importações cresceram 16,9% no mesmo período, resultando em aumento de 62,9% do superávit da balança comercial, que atingiu US\$37,7 bilhões e proporcionou a maior contribuição para o saldo nacional (Fonte: Boletim Regional do Banco Central-Fev/2023).

Em relação aos demais setores, destaque para a indústria do Centro-Oeste que registrou crescimento expressivo em 2022, influenciado pelo desempenho positivo da transformação, com destaque para a produção de alimentos, principal segmento industrial da região, seguido pela produção de derivados de petróleo e biocombustíveis. Além disso, o setor de Serviços, aumentou 5,0% em 2022, na comparação anual, com destaque para os serviços prestados às famílias e transportes, além do conjunto de serviços ligados à atividade turística. Da mesma forma que no comércio, o volume de serviços cresceu nos três estados da região e retraiu no Distrito Federal.

No que se refere a geração de emprego, segundo dados do Novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), no mercado de trabalho da região foram gerados 231,8 mil novos empregos formais em 2022, com praticamente metade no setor de serviços. Destaque também para a agropecuária, onde os novos postos de trabalho da região responderam por um terço do que foi gerado no país nesse segmento. O índice de emprego formal, calculado a partir de dados do Novo Caged, cresceu 6,6% no Centro Oeste em 2022.

**Tabela 3.** Saldo de empregos por grupamento (admissões - demissões)

Setor	Brasil	Centro-Oeste	% Part. Brasil	% Part. Região
Agropecuária	65.062	20.141	31,0%	8,7%
Indústria	251.868	18.888	7,5%	8,1%
Construção Civil	194.444	25.424	13,1%	11,0%
Comércio	350.110	44.914	12,8%	19,4%
Serviços	1.176.502	122.414	10,4%	52,8%
<b>Saldo Total</b>	<b>2.037.982</b>	<b>231.781</b>	<b>11,4%</b>	<b>100,0%</b>
Variação relativa (%) <sup>1</sup>	5,0%	6,6%		

Fonte: Novo Caged – <sup>1</sup> Variação em relação à 2021.

A massa salarial também cresceu em 2022 na região Centro-Oeste (em média, 20,9%). Destaca-se o avanço de 21,1% na massa salarial de Goiás, que chegou a R\$ 10,5 bilhões, maior valor registrado na região. Em termos percentuais, Mato Grosso do Sul foi o estado brasileiro com maior evolução na massa de salários em 2022, seguido pelo Mato Grosso.



# Programação e Execução Orçamentária



A Programação do FCO para 2022 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, em consonância com:

- as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/89; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (Portaria MDR nº 1.369 de 02.07.2021, publicada no DOU de 07.07.2021);
- as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 107, de 13.08.2021, publicada no DOU de 01.09.2021);
- os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal;
- o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) – 2020-2023; e
- as contribuições das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa e dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal – CDE.

## Recursos Previstos para Aplicação

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 7.827/89, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.

No ano de 2022, o orçamento projetado para aplicação do FCO foi de R\$ 9,9 bilhões, abrangendo as fontes de recursos elencadas na Tabela a seguir.

**Tabela 4.** Recursos Previstos para 2022 por Fonte – R\$ mil

<b>1. Fonte de Recursos</b>	<b>13.186.844</b>
1.1 Disponibilidade ao final do exercício anterior	257.819
1.2 Repasse de recursos originários da STN	4.345.239
1.3 Remuneração das disponibilidades do fundo	87.487
1.4 Retorno de financiamentos	8.283.379
1.5 Retorno ao fundo de valores relativo aos riscos assumidos pelo banco	212.921
1.6 Outras modalidades de ingressos de recursos	-
<b>2. Saídas de Recursos</b>	<b>2.610.912</b>
2.1 Pagamento de taxa de administração	-
2.2 Pagamento de del credere	2.402.398
2.3 Ressarcimento de bônus de adimplência	194.029
2.4 Remuneração sobre as disponibilidades	8.915
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	4.563
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	849
2.7 Auditoria Externa Independente	158
<b>3. Disponibilidade Prévia (1 - 2)</b>	<b>10.575.932</b>
<b>4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores</b>	<b>650.957</b>
<b>5. Disponibilidade Total (3 - 4)</b>	<b>9.924.976</b>
<b>6. Reserva de Recursos</b>	<b>1.488.746</b>



6.1 Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	992.498
6.2 Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	496.249

Fonte: Programação do FCO para 2022 – 1ª Edição – atualizada até 03/10/2022

Com base na disponibilidade prevista para financiamento do FCO, a expectativa de investimento de cada Unidade Federativa da Região Centro-Oeste foi distribuída da seguinte forma no exercício de 2022, por UF, Programa, Linha, Setor e Porte.

**Tabela 5.** Recursos Previstos por UF, Programa, Linha, Setor e Porte – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região	%
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores (*)</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>177.161</b>	<b>584.631</b>	<b>425.186</b>	<b>584.631</b>	<b>1.771.608</b>	<b>21%</b>
Industrial	21.174	200.762	182.830	146.158	550.924	
Infraestrutura	21.174	45.777	27.212	48.700	142.862	
Turismo	21.174	45.777	40.818	97.458	205.226	
Comércio e Serviços	113.639	292.315	174.326	292.315	872.596	
<b>FCO Rural</b>	<b>329.013</b>	<b>1.085.743</b>	<b>789.631</b>	<b>1.085.743</b>	<b>3.290.129</b>	<b>39%</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	72.254	380.010	157.926	380.010	990.200	
Demais Rurais	256.759	705.733	631.705	705.733	2.299.929	
<b>Total</b>	<b>506.174</b>	<b>1.670.373</b>	<b>1.214.817</b>	<b>1.670.373</b>	<b>5.061.738</b>	<b>60%</b>
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>118.107</b>	<b>389.754</b>	<b>283.457</b>	<b>389.754</b>	<b>1.181.072</b>	<b>14%</b>
Industrial	14.116	125.462	131.808	113.691	385.076	
Infraestrutura	14.116	34.727	19.842	32.466	101.151	
Turismo	14.116	34.688	21.259	48.719	118.782	
Comércio e Serviços	75.760	194.877	110.548	194.877	576.062	
<b>FCO Rural</b>	<b>219.342</b>	<b>723.828</b>	<b>526.421</b>	<b>723.828</b>	<b>2.193.420</b>	<b>26%</b>
<b>Total</b>	<b>337.449</b>	<b>1.113.582</b>	<b>809.878</b>	<b>1.113.582</b>	<b>3.374.492</b>	<b>40%</b>
<b>Resumo Geral (**)</b>						
<b>FCO Empresarial</b>	<b>295.268</b>	<b>974.384</b>	<b>708.643</b>	<b>974.384</b>	<b>2.952.680</b>	<b>35%</b>
Industrial	35.290	326.224	314.638	259.849	936.000	
Infraestrutura	35.290	80.504	47.054	81.166	244.013	
Turismo	35.290	80.465	62.077	146.177	324.009	
Comércio e Serviços	189.399	487.192	284.875	487.192	1.448.658	
<b>FCO Rural</b>	<b>548.355</b>	<b>1.809.571</b>	<b>1.316.052</b>	<b>1.809.571</b>	<b>5.483.549</b>	<b>65%</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	72.254	380.010	157.926	380.010	990.200	
Demais Rurais	476.101	1.429.561	1.158.126	1.429.561	4.493.349	
<b>Total BB</b>	<b>843.623</b>	<b>2.783.956</b>	<b>2.024.695</b>	<b>2.783.956</b>	<b>8.436.229</b>	<b>85%</b>
<b>FCO Repasse</b>	<b>148.875</b>	<b>491.286</b>	<b>357.299</b>	<b>491.286</b>	<b>1.488.746</b>	<b>15%</b>
<b>Total Orçado FCO</b>	<b>992.498</b>	<b>3.275.242</b>	<b>2.381.994</b>	<b>3.275.242</b>	<b>9.924.976</b>	<b>100%</b>
<b>Estimativa por UF em %</b>	<b>10%</b>	<b>33%</b>	<b>24%</b>	<b>33%</b>	<b>100%</b>	

(\*) respeitando o limite mínimo de 30% para os beneficiários com faturamento de até R\$ 4,8 milhões

(\*\*) Os percentuais do rateio entre FCO Empresarial e FCO Rural foram reprogramados a partir de setembro, conforme relatório apresentado pelo BB ao Condel/Sudeco

Fonte: Programação do FCO para 2022 – 1ª Edição – atualizada até 03/10/2022



# Execução Orçamentária

Observa-se na Tabela a seguir que no exercício de 2022, do total dos recursos previstos (R\$ 9,9 bilhões), foram realizados 104% (R\$ 10,3 bilhões). O aumento dos repasses de recursos originários da STN, referentes ao produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza - IR e do imposto sobre produtos industrializados - IPI, foi o principal fator responsável pelo incremento na projeção dos recursos disponíveis (acréscimo de 7% em relação ao orçado).

**Tabela 6.** Recursos Previstos x Recursos Realizados – R\$ mil

	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	<b>%</b>
<b>1. Fonte de Recursos</b>	<b>13.186.844</b>	<b>13.331.824</b>	<b>101%</b>
1.1 Disponibilidade ao final do exercício anterior	257.819	257.819	0%
1.2 Repasse de recursos originários da STN	4.345.239	4.631.279	107%
1.3 Remuneração das disponibilidades do fundo	87.487	87.133	100%
1.4 Retorno de financiamentos	8.283.379	8.146.135	98%
1.5 Retorno ao fundo de valores relativo aos riscos assumidos pelo banco	212.921	209.459	98%
1.6 Outras modalidades de ingressos de recursos	–	–	0%
<b>2. Saídas de Recursos</b>	<b>2.610.912</b>	<b>2.598.775</b>	<b>100%</b>
2.1 Pagamento de taxa de administração	–	–	0%
2.2 Pagamento de <i>del credere</i>	2.402.398	2.398.203	100%
2.3 Ressarcimento de bônus de adimplência	194.029	184.639	95%
2.4 Remuneração sobre as disponibilidades	8.915	11.277	126%
2.5 Remuneração das Operações do Pronaf	4.563	4.488	98%
2.6 Avaliação dos impactos econômicos e sociais	849	–	0%
2.7 Auditoria Externa Independente	158	168	106%
<b>3. Disponibilidade Prévia (1 - 2)</b>	<b>10.575.932</b>	<b>10.733.049</b>	<b>101%</b>
<b>4. Saldo a Liberar de Exercícios Anteriores</b>	<b>650.957</b>	<b>414.826</b>	<b>64%</b>
<b>5. Disponibilidade Total (3 - 4)</b>	<b>9.924.976</b>	<b>10.318.223</b>	<b>104%</b>
<b>6. Reserva de Recursos</b>	<b>1.488.746</b>	<b>1.363.881</b>	<b>92%</b>
6.1 Estimativa para repasse aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito	992.498	1.190.873	120%
6.2 Estimativa para repasse às demais instituições operadoras	496.249	173.007	35%

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB



# Recursos Distribuídos e Desembolsados

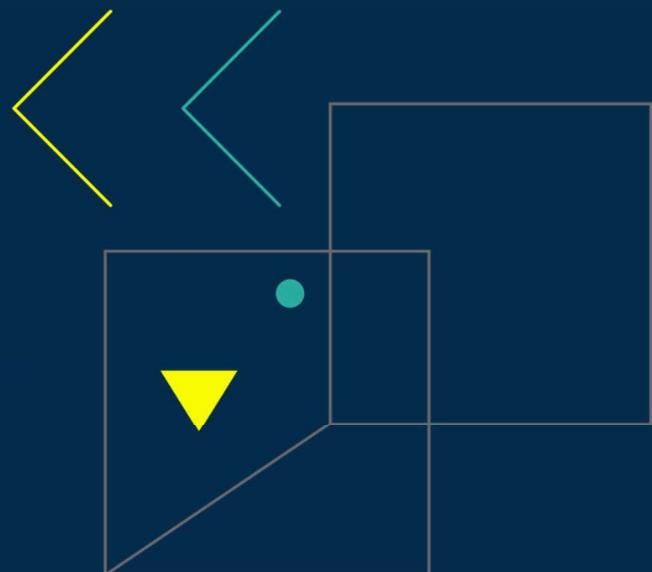
Foram distribuídos R\$ 10,7 bilhões em recursos para aplicação nos setores produtivos da região Centro-Oeste, sendo utilizados/desembolsados o total de R\$ 10,3 bilhões (96%). Desses, cerca de 13% (R\$ 1,4 bilhão) foram utilizados/desembolsados pelas outras instituições operadoras de repasse.

A Tabela a seguir apresenta a distribuição desses recursos entre o BB e as instituições operadoras, de acordo com os percentuais de participação de cada UF da Programação do FCO:

**Tabela 7.** Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor – R\$ mil

UF	DF	GO	MS	MT	Região	%
<b>Recursos Distribuídos</b>	<b>1.073.305</b>	<b>3.541.906</b>	<b>2.575.932</b>	<b>3.541.906</b>	<b>10.733.049</b>	<b>100%</b>
FCO Rural	586.501	1.935.453	1.407.602	1.935.453	5.865.010	55%
FCO Empresarial	315.808	1.042.167	757.940	1.042.167	3.158.082	29%
FCO Repasse Rural	104.647	345.336	251.153	345.336	1.046.472	10%
FCO Repasse Empresarial	56.349	185.950	135.236	185.950	563.485	5%
Minigeração Energia Elétrica PF	10.000	33.000	24.000	33.000	100.000	1%
<b>Participação %</b>	<b>10%</b>	<b>33%</b>	<b>24%</b>	<b>33%</b>	<b>100%</b>	
<b>Recursos Utilizados/Desembolsados</b>	<b>1.039.952</b>	<b>3.374.777</b>	<b>2.473.592</b>	<b>3.397.006</b>	<b>10.285.327</b>	<b>100%</b>
FCO Rural	633.780	2.159.660	1.444.196	1.898.078	6.135.714	60%
FCO Empresarial	255.252	940.980	615.375	968.047	2.779.654	27%
FCO Repasse Rural	141.683	273.219	381.725	524.577	1.321.205	13%
FCO Repasse Empresarial	9.052	300	27.523	5.801	42.676	0%
Minigeração Energia Elétrica PF	184	619	4.773	503	6.079	0%
<b>Participação %</b>	<b>10%</b>	<b>31%</b>	<b>23%</b>	<b>32%</b>	<b>96%</b>	

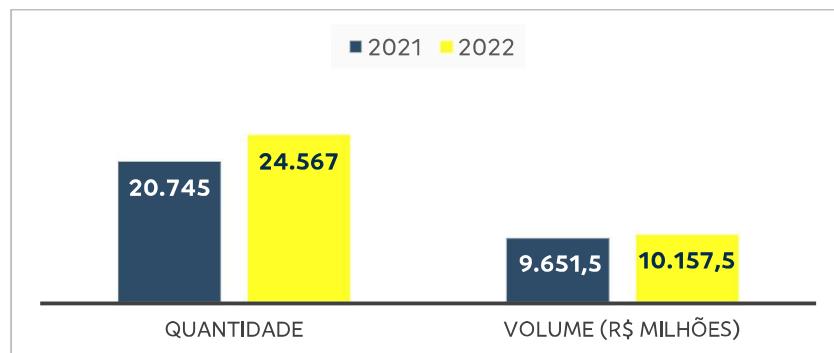
Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB e Caderno de Informações Gerenciais Dez/2022



# Análise das Contratações

Em contribuição ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, diante do desafio da PNDR de reduzir as desigualdades intra e inter-regionais, as contratações com recursos do FCO no ano de 2022 atingiram o valor de R\$ 10,2 bilhões, distribuídos em 24.567 empreendimentos beneficiados com recursos do FCO, superando a participação do FCO no ano de 2021, tanto em quantidade (18%), quanto em volume dos financiamentos (5%).

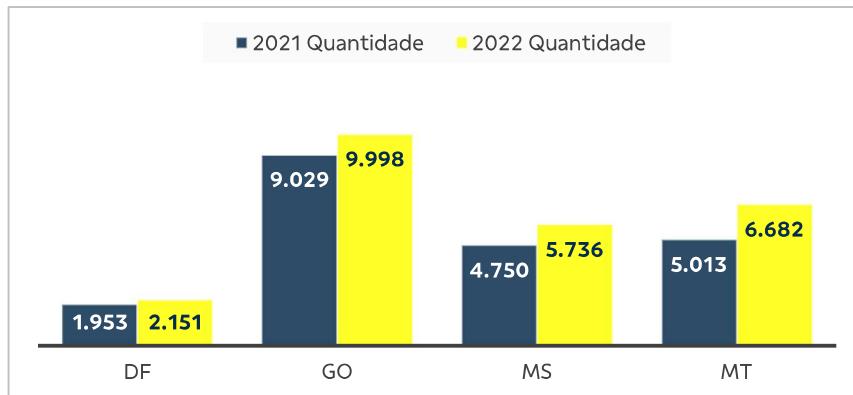
**Figura 2.** Comparativo das Contratações entre 2021-2022 – R\$ milhões



## Contratações por UF

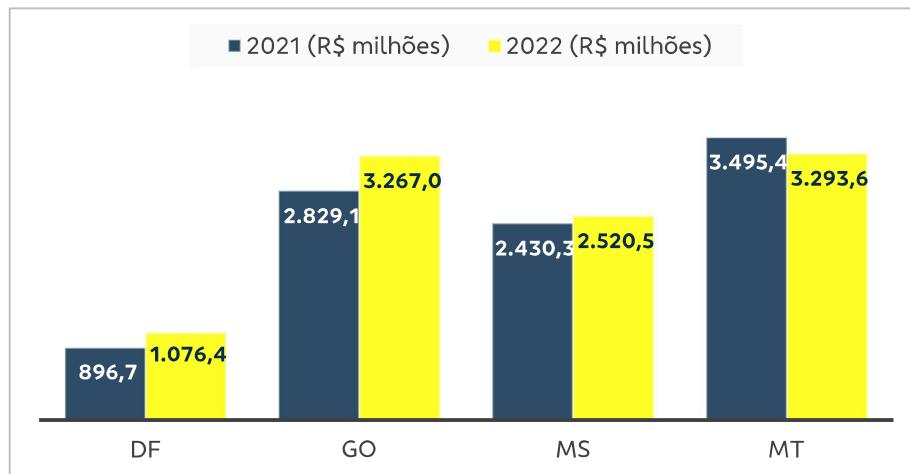
Na distribuição dos financiamentos por Unidade Federativa (UF), todas as Unidades apresentaram aumento em suas contratações em relação ao exercício de 2021. Destaque para os estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, que apresentaram, respectivamente, crescimento de 21% e 33%.

**Figura 3.** Comparativo das Quantidades Operações Contratadas por UF entre 2021-2022 – R\$ milhões



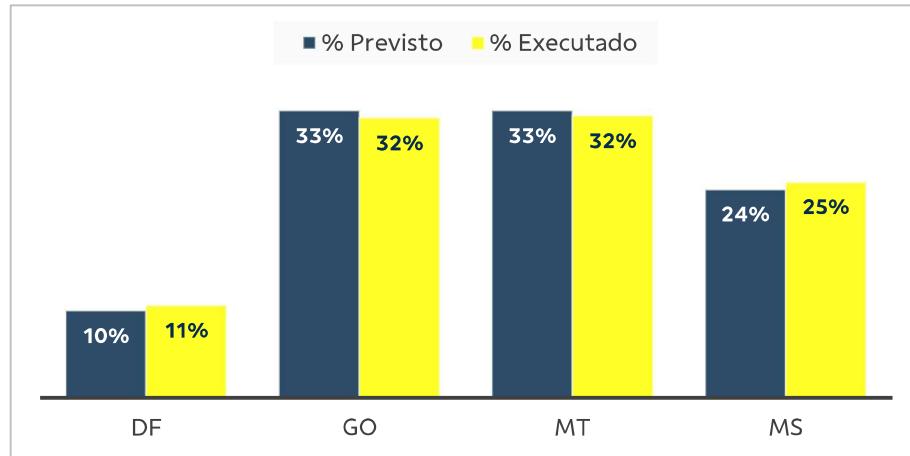
Em relação ao volume aplicado, destaque ao crescimento das aplicações no Distrito Federal (20%) e no Estado de Goiás (15%), respectivamente, em relação a 2021.

**Figura 4.** Comparativo do Volume de Contratações por UF entre 2021-2022 – R\$ milhões



Em relação à execução orçamentária, as Unidades Federativas se mantiveram próximos aos percentuais previstos para o exercício, com variação máxima de um ponto percentual.

**Figura 5.** Comparativo entre percentuais previstos e executados por UF – %





## Contratações por Programa e Linhas de Financiamento

O Programa de FCO Rural, que contempla as Linhas de Desenvolvimento Rural e FCO Verde, foi o que apresentou o maior desempenho, com a contratação no valor de R\$ 5,7 bilhões (56% do total contratado), seguido pelo Programa de FCO Empresarial, com a contratação de R\$ 2,7 bilhões (27% do total contratado).

Em relação às linhas de financiamento, destacam-se no FCO Empresarial a linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, e no FCO Rural a linha Desenvolvimento Rural, que apresentaram maior desempenho (respectivamente 19% e 54% do total contratado). A Tabela a seguir apresenta a distribuição das operações contratadas no período por Programa de Financiamento, Linha e UF:

**Tabela 8.** Contratações por Programa, Linha e UF – R\$ mil

Programa/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	702	287.167	2.033	890.073	1.586	632.108	1.421	888.140	5.742	2.697.489
Industrial	61	25.037	230	229.150	123	99.637	163	216.657	577	570.481
Infraestrutura	–	–	13	56.600	5	19.302	6	29.738	24	105.640
Turismo	10	6.298	11	12.032	12	4.897	19	55.812	52	79.039
Comércio e Serviços	631	255.832	1.779	592.292	1.446	508.272	1.233	585.933	5.089	1.942.329
Rural	684	619.718	3.962	1.974.021	1.624	1.403.297	1.458	1.728.484	7.728	5.725.520
Desenvolvimento Rural	667	596.895	3.916	1.944.951	1.526	1.314.370	1.399	1.626.206	7.508	5.482.422
FCO Verde	17	22.822	46	29.070	98	88.928	59	102.278	220	243.098
Pronaf	548	18.401	3.340	128.911	1.585	53.801	2.957	151.450	8.430	352.564
Pronaf RA	158	4.952	251	7.906	188	5.917	48	1.486	645	20.261
Pronaf Demais	390	13.449	3.089	121.005	1.397	47.884	2.909	149.964	7.785	332.302
Minigeração Energia PF	3	178	12	599	153	4.620	12	487	180	5.884
Repasso	214	150.978	651	273.377	788	426.711	834	524.992	2.487	1.376.059
Empresarial	22	9.295	1	300	16	25.545	13	4.626	52	39.765
Industrial	–	–	1	300	4	12.205	6	1.411	11	13.916
Comércio e Serviços	22	9.295	–	–	11	3.340	7	3.215	40	15.850
Infraestrutura Econômica	–	–	–	–	1	10.000	–	–	1	10.000
Rural	192	141.683	650	273.077	772	401.166	821	520.367	2.435	1.336.293
Desenvolvimento Rural	192	141.683	650	273.077	772	401.166	821	520.367	2.435	1.336.293
<b>Total</b>	<b>2.151</b>	<b>1.076.443</b>	<b>9.998</b>	<b>3.266.981</b>	<b>5.736</b>	<b>2.520.537</b>	<b>6.682</b>	<b>3.293.554</b>	<b>24.567</b>	<b>10.157.515</b>

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

Destaca-se a seguir algumas considerações em relação aos Programas e Linhas, a saber:



## Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar–Pronaf

Em apoio à agricultura de base familiar, foram financiados nas linhas do Pronaf o montante de R\$ 352,6 milhões, acréscimo de 11% em relação ao período anterior (R\$ 316,4 milhões), distribuídos em 8.430 operações de crédito, acréscimo de 89% em relação ao período anterior (4.451 operações). Destaca-se ainda que o aumento das contratações no Pronaf é fruto de ações direcionadas, que visam contribuir para a geração de emprego e renda no campo, além de contribuir para pulverização do crédito e atender a um maior número de beneficiários.

## Programa de FCO para Financiamento Estudantil

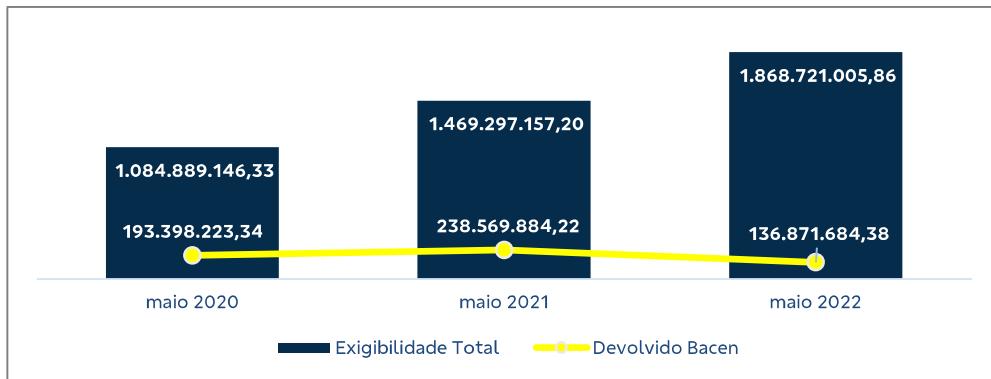
O Banco do Brasil, como agente operador do Fundo, realizou análises por meio das quais foram levantados aspectos que prejudicam a operacionalização do Programa na modalidade P-Fies (“Fies Privado”), principalmente em relação ao risco de crédito das operações (risco Banco), frente à inadimplência observada na carteira do Fies Público, o que resultou na inviabilidade de implementação do Programa de FCO para Financiamento Estudantil. Tal diagnóstico foi apresentado ao Condel no âmbito do Plano de Providências referente ao Relatório de Gestão do exercício 2021.

Considerando o contido no artigo 3º da Lei nº 7.827/89, que veda a aplicação de recursos a fundo perdido, a inadimplência observada no FIES, e o entendimento do agente operador Banco do Brasil de que a criação de nova Linha não encontra viabilidade técnica e operacional, do ponto de vista inerente à atividade bancária, conforme disciplina o artigo 15 da Lei nº 7.827/89, foi proposto ao Condel/Sudeco a retirada do Programa de FCO para Financiamento Estudantil da Programação Anual do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

## Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO;

Em relação ao Programa Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, o Administrador Banco do Brasil encaminhou à Sudeco o Ofício BB/Digov nº 2022/001311, de 11.04.2022, contendo a proposta e as justificativas do agente operador BB para a retirada do Programa do PNMPO da Programação Anual do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Na oportunidade, o agente operador BB destacou que, de acordo com o Programa do PNMPO, os bancos, sob regulação do Banco Central do Brasil, devem manter aplicado em operações de MPO valor correspondente a, no mínimo, 2% da média dos saldos dos depósitos à vista captados pela instituição. Ocorre que em função da elevação da média de saldos diários dos depósitos à vista, os recursos da exigibilidade de microfinanças no sistema financeiro vêm se ampliando nos últimos anos, conforme demonstram os dados disponibilizados pelo Banco do Brasil, principal banco operador dos recursos do FCO:

**Figura 6.** Total exigibilidades de microfinanças – R\$

Dessa forma, considerando a suficiência dos recursos da exigibilidade de microfinanças para atender a modalidade PNMPO e o fato de o mesmo concorrer com a obrigação legal das Instituições Financeiras, não haveria necessidade de utilização de outro *funding* para atuação no referido Programa.

## Programa de FCO para Financiamento de Micro e Minigeração de Energia Elétrica PF

O Programa de FCO para financiamento para micro e minigeração de energia elétrica para pessoa física, que tem como finalidade financiar a aquisição isolada de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, a serem instalados em imóveis residenciais, registrou em 2022 incremento nas contratações, tanto no montante (R\$ 5,9 mil em 2022 ante R\$ 1,1 mil em 2021), quanto na quantidade de empreendimentos atendidos (180 operações 2022 ante 34 operações em 2021). Esse incremento pode ser justificável pela implementação da taxa de juros prefixada a partir de maio/2022 (Resolução CMN 5013/2022), garantindo aos tomadores de crédito maior previsibilidade no valor das parcelas do financiamento.

## Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação

Em 2021, o agente operador BB disponibilizou a Linha de CTI, em caráter “piloto”, para avaliação e correção de eventuais inconsistências. Durante o ano de 2022, a Linha manteve-se disponível. Apesar de ampla discussão com os atores do FCO quanto ao correto enquadramento das propostas da espécie, houve a inclusão na Programação do FCO de que cabe aos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs) o enquadramento das propostas na Linha de Ciência Tecnologia e Inovação, com posterior encaminhamento à instituição financeira para as demais avaliações de viabilidade para concessão do crédito. Não obstante os esforços despendidos, não houve êxito em nenhuma demanda no Programa no ano.



## Linha de Financiamento FCO Verde

O FCO Verde apresentou em 2022 incremento nas contratações tanto no montante (R\$ 243,1 milhões em 2022 ante os R\$ 79,9 milhões em 2021), quanto na quantidade de empreendimentos atendidos (220 operações 2022 ante 105 operações em 2021).

Além disso, vale ressaltar que em suas ações de divulgação, o agente operador Banco do Brasil vem evidenciando junto aos tomadores de crédito que a demanda do mercado em relação à responsabilidade ambiental e riscos climáticos tem crescido de maneira relevante, acompanhando a necessidade de atendimento às práticas de ASG (ambiental, social e governança).

## Financiamento de Infraestrutura para Água e Esgoto e em Logística

Foram contratadas 25 operações na Linha de Infraestrutura Econômica (R\$ 105,6 milhões) no exercício de 2022, porém destes, não houve contratações em projetos de prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, incluindo a captação de água bruta, o bombeamento, adução, tratamento, reserva e distribuição da água tratada, a coleta, o transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

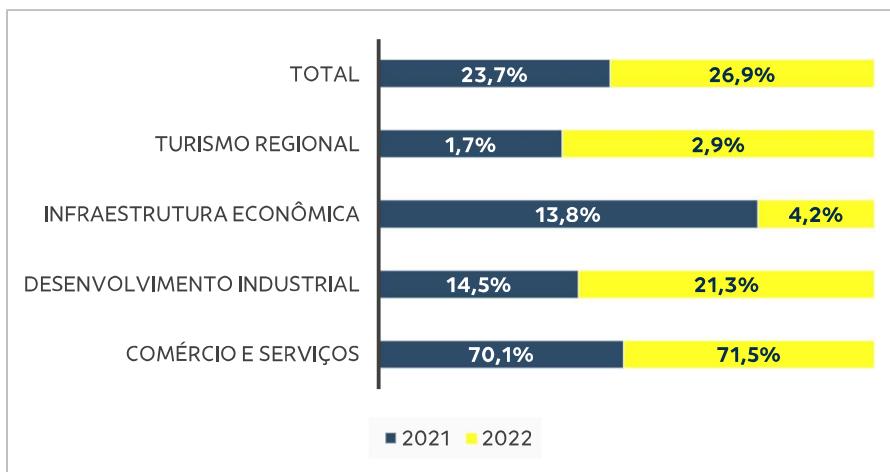
## Contratações com Setor Empresarial

No âmbito do crédito empresarial com recursos do FCO, são financiados projetos de investimento e empreendimento localizados na região Centro-Oeste em negócios que se dedicam à atividade produtiva nos setores: agroindustrial, industrial, infraestrutura econômica, mineral, comércio, serviços e turismo. No ano de 2022, os financiamentos com esse setor atingiram R\$ 2,8 bilhões que respondem a 27% do total financiado, com incremento de 19,7% em relação a 2021 (R\$ 2,3 bilhões). Em relação à quantidade de operações contratadas, os financiamentos do setor empresarial estão distribuídos em 5.794 operações em 2022, com incremento de 20,2% em relação ao ano de 2021 (4.819).

Na figura a seguir, observa-se aumento em relação ao ano anterior da participação dos financiamentos do FCO em todos os setores assistidos, com exceção dos financiamentos direcionados para Infraestrutura econômica. Destaque para os setores de apoio a Indústria (48%) e turismo (70%) que tiveram maior incremento na participação dos financiamentos.



Figura 7. Comparativo da participação das contratações do setor empresarial 2021-2022 – em %



Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil

O desempenho da atividade econômica surpreendeu de forma recorrente e positiva ao longo de 2022. A recuperação do setor de serviços e do mercado de trabalho, bem como as medidas de incremento da renda e estímulo ao consumo implementadas no decorrer de 2022, contribuíram para o crescimento econômico observado. O ano foi marcado por nova expansão significativa das operações de crédito às empresas e famílias (14%). Dessa forma, os impactos oriundos da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), que representaram grandes desafios em 2020 e 2021, foram diminuídos ao longo de 2022.

Destaca-se também a implementação de novas metodologias de encargos financeiros para as operações de FCO Empresarial a partir de 01/05/23, conforme Resolução CMN 5.013/2022. A Resolução trouxe novamente a opção de taxas de juros prefixadas para o FCO Empresarial, sendo essa modalidade escolhida em mais de 90% das contratações de 2022 após a vigência do referido normativo.

Esse cenário propiciou aumento nas contratações das operações de FCO Empresarial no ano de 2022, principalmente no segundo semestre, porém ainda insuficientes para o atingimento da meta de direcionamento de 50% dos recursos para este setor.

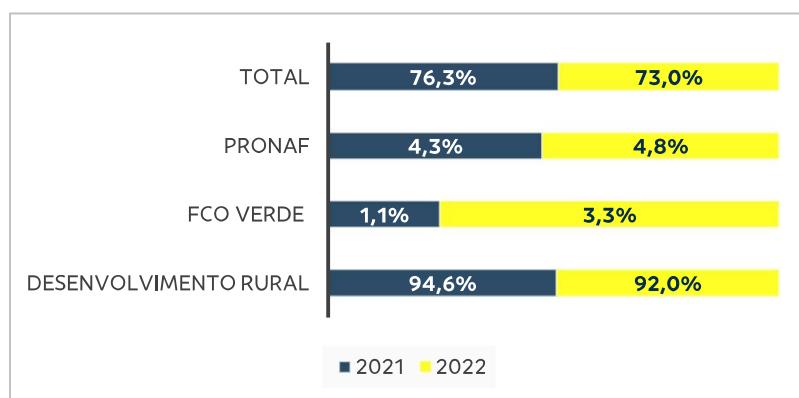
Cabe destacar, que diversas ações foram adotadas e todos os esforços foram empreendidos a fim de equalizar as contratações entre os setores rural e empresarial em 2022, mantendo-se o empenho e o compromisso de perseguir esse objetivo para o ano de 2023.

## Contratações com Setor Rural

O crédito rural, compreende os financiamentos a investimentos fixos e semifixos, custeio associado a projetos de investimentos e custeio agrícola e pecuário.

Historicamente observa-se uma predominância dos financiamentos do setor rural, evidenciando a vocação e o potencial agrícola da Região. Em 2022, essa predominância ainda se observa nos financiamentos do setor rural que respondem por 73% do montante contratado no período (R\$ 7,4 bilhões) e 76% do total de operações contratadas (18.593 operações). Se comparado com 2021, houve incremento de 0,7% no montante contratado no período (R\$ 7,36 bilhões em 2021) e 17% na quantidade de operações contratadas neste setor (15.892 em 2021).

**Figura 8.** Comparativo da participação das contratações do setor rural 2021-2022 – em %



Fonte: Sistema SIG-FCO do Banco do Brasil

## Contratações por Finalidade do Crédito

Os financiamentos destinados ao investimento para o setor rural são destaque entre as principais finalidades do crédito no âmbito do FCO, com a contratação de 10.809 operações no total de R\$ 7 bilhões (44% do total de operações contratadas e 70% do volume de recursos).

No setor empresarial houve predominância dos financiamentos destinados ao capital de giro dissociado, destinado à aquisição de matéria-prima/insumos e aquisição de bens para formação de estoques, que atingiram o total de R\$ 2 bilhões (20% do volume de recursos) com 5.310 operações contratadas (22% do total de operações).

**Tabela 9** Contratações por Finalidade, Setor e UF – R\$ mil

UF		DF		GO		MS		MT		Região	
Setor/Finalidade	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
Empresarial	724	296.462	2.034	890.373	1.602	657.653	1.434	892.765	5.794	2.737.254	
Capital de Giro	653	264.907	1.855	618.890	1.504	524.400	1.298	616.862	5.310	2.025.059	
Investimento	71	31.555	179	271.483	98	133.253	136	275.903	484	712.195	
Rural	1.424	779.802	7.952	2.376.009	3.981	1.858.264	5.236	2.400.301	18.593	7.414.377	
Custeio	390	13.449	3.089	121.005	1.396	47.858	2.909	149.964	7.784	332.276	
Investimento	1.034	766.353	4.863	2.255.004	2.585	1.810.406	2.327	2.250.337	10.809	7.082.101	
Minigeração PF	3	178	12	599	153	4.620	12	487	180	5.884	
Investimento	3	178	12	599	153	4.620	12	487	180	5.884	
<b>Total</b>	<b>2.151</b>	<b>1.076.443</b>	<b>9.998</b>	<b>3.266.981</b>	<b>5.736</b>	<b>2.520.537</b>	<b>6.682</b>	<b>3.293.554</b>	<b>24.567</b>	<b>10.157.515</b>	

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

## Contratações por Porte do Mutuário

Apresenta-se a seguir as contratações de acordo com o porte do mutuário, com apoio prioritário aos tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/minи e empreendedores individuais). Estes foram responsáveis pela contratação R\$ 7,5 bilhões, o equivalente a 74% do total financiado no ano de 2022, com incremento de 2% em relação ao total contratado no ano 2021 (R\$ 7,3 bilhões) e acima da meta de desempenho do FCO de 60%, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2022).

**Tabela 10.** Contratações por Porte e UF – R\$ mil

UF		DF		GO		MS		MT		Região	
Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	
Grande	6	8.592	9	39.556	6	63.572	14	172.756	35	284.477	
Médio	214	309.529	487	501.658	439	499.530	444	689.910	1.584	2.000.627	
Médio-Grande	13	65.523	37	55.450	22	84.599	38	139.228	110	344.800	
<b>Total Maiores Portes</b>	<b>233</b>	<b>383.644</b>	<b>533</b>	<b>596.664</b>	<b>467</b>	<b>647.701</b>	<b>496</b>	<b>1.001.894</b>	<b>1.729</b>	<b>2.629.903</b>	
Pequeno-médio	396	340.051	1.396	831.369	961	771.253	798	857.916	3.551	2.800.589	
Pequeno	1.452	338.589	7.574	1.733.911	4.028	1.054.870	5.246	1.396.509	18.300	4.523.879	
Mini/Micro	67	13.981	481	104.418	124	42.067	127	36.697	799	197.162	
Emp. Individual	–	–	2	20	3	27	3	50	8	98	
<b>Total Menores Portes</b>	<b>1.915</b>	<b>692.620</b>	<b>9.453</b>	<b>2.669.718</b>	<b>5.116</b>	<b>1.868.216</b>	<b>6.174</b>	<b>2.291.173</b>	<b>22.658</b>	<b>7.521.728</b>	
Pessoa Física	3	178	12	599	153	4.620	12	487	180	5.884	
<b>Total Geral</b>	<b>2.151</b>	<b>1.076.443</b>	<b>9.998</b>	<b>3.266.981</b>	<b>5.736</b>	<b>2.520.537</b>	<b>6.682</b>	<b>3.293.554</b>	<b>24.567</b>	<b>10.157.515</b>	

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB



## Municípios Atendidos

Os 467 municípios da Região Centro-Oeste contaram com financiamentos com recursos do FCO para empreendimentos em seus territórios. Nesse ponto, é importante salientar a capilaridade da rede de atendimento do agente operador BB e das outras instituições operadoras, presentes em todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste, dispondo sempre de um ponto de atendimento com consultoria especializada próximo dos produtores rurais e dos empresários, onde estes podem apresentar as suas propostas de financiamento.

## Beneficiários de Primeira Contratação

No exercício de 2022, foram realizadas 7.409 operações (R\$ 3,1 bilhões) com empreendedores que operaram pela primeira vez com recursos do FCO, representando 30% do total das operações contratadas e 31% do montante financiado. Cumpre salientar que esses percentuais estão acima da meta de desempenho do FCO, de 20%, estabelecido pelo Condel/Sudeco (Indicadores e Metas de Gestão, Anexo VII da Programação do FCO 2022).

Destaca-se o crescimento de 9% em relação a quantidade contratada em 2021 (6.791 operações) e 4% em relação ao montante financiado (R\$ 3 bilhões).

A Tabela a seguir detalha as operações contratadas com novos beneficiários, por setor/Linha, tipologia da PNDR e porte.

**Tabela 11.** Contratações com Novos Beneficiários – R\$ mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Empresarial	383	161.990	810	397.649	585	277.950	574	452.187	2.352	1.289.776
Industrial	24	6.901	66	82.285	28	63.386	71	157.643	189	310.214
Infraestrutura	-	-	6	46.730	6	29.302	3	26.319	15	102.351
Turismo	6	5.330	4	3.702	7	2.418	7	50.404	24	61.853
Comércio e Serviços	353	149.759	734	264.933	544	182.844	493	217.822	2.124	815.357
Rural	453	162.900	1.745	493.915	1.060	510.486	1.643	689.903	4.901	1.857.204
Pronaf RA	156	4.889	249	7.843	187	5.885	48	1.486	640	20.104
Pronaf Demais	71	2.509	428	16.962	121	4.674	756	38.750	1.376	62.896
Demais Rurais	226	155.503	1.068	469.109	752	499.927	839	649.666	2.885	1.774.205
Minigeração Energia El. PF	3	178	10	409	132	3.690	11	439	156	4.716
<b>Total</b>	<b>839</b>	<b>325.068</b>	<b>2.565</b>	<b>891.972</b>	<b>1.777</b>	<b>792.126</b>	<b>2.228</b>	<b>1.142.529</b>	<b>7.409</b>	<b>3.151.696</b>
Tipologia Sub-regional	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
*Alta Renda	305	131.391	1.587	672.630	1.110	519.420	757	538.686	3.759	1.862.128
*Média Renda	534	193.677	978	219.342	667	272.706	1.471	603.843	3.650	1.289.568
<b>Total</b>	<b>839</b>	<b>325.068</b>	<b>2.565</b>	<b>891.972</b>	<b>1.777</b>	<b>792.126</b>	<b>2.228</b>	<b>1.142.529</b>	<b>7.409</b>	<b>3.151.696</b>



Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	42	73.012	83	136.820	85	196.566	104	270.708	314	677.106
Menores Portes	794	251.879	2.472	754.744	1.560	591.870	2.113	871.382	6.939	2.469.874
Pessoa Física	3	178	10	409	132	3.690	11	439	156	4.716
<b>Total</b>	<b>839</b>	<b>325.068</b>	<b>2.565</b>	<b>891.972</b>	<b>1.777</b>	<b>792.126</b>	<b>2.228</b>	<b>1.142.529</b>	<b>7.409</b>	<b>3.151.696</b>

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

\*Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como alta ou média renda, independentemente de seu dinamismo

## Contratações por Faixa de Valores

Observa-se que 46% dos beneficiários tomaram recursos nas faixas de valores acima de R\$ 200 mil (11.396 operações), sendo responsável por 91% do montante contratado (R\$ 9,3 bilhões). A distribuição das contratações por faixa de valor é apresentada na Tabela a seguir.

**Tabela 12.** Contratações por Faixa de Valores – R\$ mil

Faixa Valores	Quantidade	%	Valor	%
Até R\$ 1 mil	-	0,0%	-	0,0%
Acima de R\$ 1 mil até R\$ 10 mil	838	3,4%	6.911	0,1%
Acima de R\$ 10 mil até R\$ 35 mil	4.413	18,0%	106.551	1,0%
Acima de R\$ 35 mil até R\$ 100 mil	5.035	20,5%	324.643	3,2%
Acima de R\$ 100 mil até R\$ 200 mil	2.885	11,7%	444.037	4,4%
Acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil	7.405	30,1%	2.805.503	27,6%
Acima de R\$ 500 mil até R\$ 1.000 mil	2.278	9,3%	1.793.746	17,7%
Acima de R\$ 1.000 mil até R\$ 10.000 mil	1.662	6,8%	3.724.700	36,7%
Acima de R\$ 10.000 mil	51	0,2%	951.424	9,4%
<b>Total</b>	<b>24.567</b>	<b>100%</b>	<b>10.157.515</b>	<b>100%</b>

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

## Repasso a Outras Instituições Operadoras

O artigo 9º da Lei 7.827/1989, com redação dada pela Lei 10.177/2001, prevê que, *"observadas as diretrizes estabelecidas pelo MI, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade"*.

Atualmente há contrato de repasse com nove (9) instituições:



- Banco de Brasília S.A. – BRB;
- Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob/Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil – Sicoob;
- Banco Cooperativo Sicredi S.A.;
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- Agência de Fomento de Goiás S.A – Goiás Fomento;
- Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso S.A. – MT Fomento;
- Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – CENTRAL CRESOL SICOPER; e
- CREDICOAMO Cooperativa de Crédito Rural;
- UNICRED-MT (Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso)

No exercício de 2022, essas instituições foram responsáveis pela contratação de 2.487 operações, num total de R\$ 1,4 bilhão aplicado, atingindo o percentual histórico de 14% do total contratado no período e incremento de 40% em relação ao volume contratado em 2021 (R\$ 980,6 milhões). A Tabela a seguir apresenta o desempenho alcançado no exercício de 2022 pelas instituições operadoras de repasse:

**Tabela 13.** Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por UF – R\$ mil

UF	DF		GO		MS		MT		Região	
Instituição Operadora	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
BANCOOB	58	47.894	430	194.373	21	9.899	183	172.220	692	424.387
BRB	82	71.865	3	3.055	–	–	–	–	85	74.920
BRDE	–	–	–	–	69	115.176	–	–	69	115.176
CREDICOAMO	–	–	–	–	121	99.233	–	–	121	99.233
GOIAS FOMENTO	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SICREDI	74	31.219	218	75.949	577	202.403	651	352.772	1.520	662.343
<b>Total</b>	<b>214</b>	<b>150.978</b>	<b>651</b>	<b>273.377</b>	<b>788</b>	<b>426.711</b>	<b>834</b>	<b>524.992</b>	<b>2.487</b>	<b>1.376.059</b>

Fonte: Sistema SIG-Repasse do BB

Sob a perspectiva dos setores assistidos, observa-se concentração nas Linhas do Programa do FCO Rural, 98% e 97%, respectivamente, na quantidade e no volume contratado total.

**Tabela 14.** Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Setor – R\$ mil

Setor/Linha	Quantidade	%	Valor R\$ mil	%
Empresarial	52	2%	39.765	7%
Industrial	11	0%	13.916	1%
Infraestrutura	1	0%	10.000	1%
Comércio e Serviços	40	2%	15.850	1%
Rural	2.435	98%	1.336.293	97%
Desenvolvimento Rural	2.435	98%	1.336.293	97%
<b>Total</b>	<b>2.487</b>	<b>100%</b>	<b>1.376.059</b>	<b>100%</b>

Fonte: Sistema SIG-Repasse do BB



Em relação ao porte, prevalece a contratação com os tomadores de menor porte (pequeno médio, pequeno, mini produtor, microempreendedor e empreendedor individual) respondendo por R\$ 1,1 bilhão (83% do total contratado pelas instituições operadoras de repasse), distribuídos em 2.236 operações, conforme Tabela a seguir:

**Tabela 15.** Recursos Contratados pelas Outras Instituições Operadoras por Porte – R\$ mil

Portes	Quantidade	%	Valor	%
Grande	7	0%	18.491	1%
Médio-Grande	6	0%	7.025	1%
Médio	238	10%	205.192	15%
<b>Maiores Portes</b>	<b>251</b>	<b>10%</b>	<b>230.708</b>	<b>17%</b>
Pequeno-médio	665	27%	433.597	32%
Pequeno	1.460	59%	678.766	49%
Mini/Micro	109	4%	32.946	2%
Empreendedor Individual	2	0%	42	0%
<b>Menores Portes</b>	<b>2.236</b>	<b>90%</b>	<b>1.145.351</b>	<b>83%</b>
<b>Total</b>	<b>2.487</b>	<b>100%</b>	<b>1.376.059</b>	<b>100%</b>

Fonte: Sistema SIG-Repasse – Sistema do BB

Em relação à distribuição das contratações por espaços considerados prioritários na PNDR, a Tabela a seguir demonstra o resumo das contratações realizadas pelas Instituições Operadoras do Repasse no exercício de 2022:

**Tabela 16.** Contratações Realizadas por Outras Instituições Operadoras nos espaços considerados – R\$ mil

Empreendimentos localizados em:	Quantidade	% Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Faixa de Fronteira	653	26%	386.598	28%
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo	1.306	53%	705.733	51%
Municípios Goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)	148	6%	92.159	7%
Municípios localizados na Planície Pantaneira	177	7%	94.243	7%

Fonte: Sistema SIG-Repasse – Sistema do BB



## Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública – IO de Repasse

A Tabela a seguir demonstra as contribuições das Instituições Operadoras do Repasse no exercício de 2022 para o atendimento aos Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional, definidos pela Resolução Condel/Sudeco nº 94, de 5.12.2019, e atualizada pela Resolução Condel/Sudeco nº 102, de 7.12.2020, também estabelecido no Anexo VII – Indicadores e Metas de Gestão, da Programação do FCO 2022.

**Tabela 17.** Recursos Distribuídos x Recursos Desembolsados por UF e Setor

Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional	BANCOOB	BRB	BRDE	CREDICOAMO	SICREDI	Meta	Atingido
I) ICMP = Índice de Contratações por Porte	80%	89%	65%	74%	89%	60%	83%
II) ICNB = Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício	73%	66%	70%	60%	67%	20%	69%
III) IONB = Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício	73%	59%	73%	52%	68%	20%	69%
IV) ICTM = Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios	39%	40%	41%	14%	68%	51%	51%
V) IOTM = Índice de Operações por Tipologia dos Municípios	37%	33%	20%	12%	66%	51%	53%
VI) IDC = Índice de Desconcentração do Crédito (R\$ mil)	613,3	881,4	1669,2	820,1	435,8	300mil	553,3
VII) ICCE = Índice de Cobertura das Contratações no Exercício	43%	3%	6%	4%	60%	100%	70%
VIII) ICFF – Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira	8%	0%	56%	95%	29%	18%	28%
IX) IOFF – Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira	5%	0%	35%	95%	31%	18%	26%
X) ICMGR – Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE	8%	38%	0%	0%	5%	4%	7%
XI) IOMGR – Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE-DF	7%	31%	0%	0%	5%	4%	6%
XII) ICPRONAF – Índice de Contratações com o Pronaf	0%	0%	0%	0%	0%	5%	0%
XIII) IOPRONAF – Índice de Operações com o Pronaf	0%	0%	0%	0%	0%	30%	0%
XIV) ICSR – Índice de Contratações com o Setor Rural	100%	88%	81%	100%	99%	50%	97%
XV) IOSR – Índice de Operações com o Setor Rural	100%	74%	96%	100%	98%	50%	98%
XVI) ICSNR – Índice de Contratações com o Setor Não Rural	0%	12%	19%	0%	1%	50%	3%
XVII) IOSNR – Índice de Operações com o Setor Não Rural	0%	26%	4%	0%	2%	50%	2%
XVIII) ICCTI – Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação	0%	0%	0%	0%	0%	2%	0%
XIX) IOCTI – Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação	0%	0%	0%	0%	0%	2%	0%



XX) ICINFRA - Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura	0%	0%	9%	0%	0%	menor 5%	1%
XXI) IOINFRA - Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura	0%	0%	1%	0%	0%	menor 5%	0%
XXII) IRIO - Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras	4%	1%	1%	1%	7%	15%	14%

Fonte: SIG Repasse – Sistema do BB

## Diretrizes e Prioridades Setoriais e Espaciais

### Prioridades Setoriais

Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, foram consideradas prioritárias as atividades assim propostas pela Sudeco, com base nas sugestões das UF, e aprovadas pelo Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 107, de 13.08.2021, publicada no DOU de 01.09.2021), conforme relacionadas a seguir:

- I. Projetos do FCO Verde;
- II. Projetos do setor de turismo;
- III. Projetos voltados às atividades industriais dos segmentos de alimentação, bebidas, vestuário, fármacos, químico, beneficiamento dos produtos agropecuários e defesa;
- IV. Projetos dos setores comercial e de serviços voltados à instalação, ampliação, modernização e manutenção de:
  - a) empreendimentos médicos/hospitalares;
  - b) estabelecimento de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes; e
  - c) atividades comprovadamente afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19.
- V. Projetos que apresentem inovação no serviço, produto, processo ou no modelo de negócio, especialmente para mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, bem como projetos de Indústria 4.0;
- VI. Projetos que apoiem o desenvolvimento da agropecuária irrigada e da armazenagem;
- VII. Projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:
  - a) Abastecimento de água;
  - b) Tratamento de esgoto e efluentes; e
  - c) Mobilidade urbana;
- VIII. Projetos que utilizem fontes alternativas de energia, tais como: eólica, solar (térmica ou fotovoltaica), biogás e de biomassa, ou que busquem promover a modernização de sua matriz energética com tecnologias mais avançadas, eficientes e sustentáveis; e
- IX. Projetos de piscicultura, de produção de leite e de seus beneficiamentos.



Além das contratações já relatadas ao longo deste relatório (Linha FCO Verde, Linha Desenvolvimento Turismo Regional e Linha Mini e Microgeração de Energia Elétrica para PF), destacamos a seguir alguns projetos realizados em 2022 no âmbito do Programa FCO Empresarial, em atendimento às prioridades setoriais:

**Tabela 18.** Atendimento as Prioridades Setoriais no âmbito do Setor Empresarial – R\$ mil

Projetos voltados às atividades industriais dos segmentos:	Valor Financiado
Alimentação	164.620
Bebida	1.569
Beneficiamento de Produtos Agrícolas	11.889
Químico	138.508
Vestuário	6.017
<b>Total</b>	<b>322.603</b>

Projetos dos setores comerciais e de serviços voltados à instalação, ampliação e modernização de:	Valor Financiado
Empreendimento Médico/Hospitalar	65.651
Aperfeiçoamento Profissional	1.083
Eduacional	250
Estabelecimento de Ensino	45.027
Prática de Esportes	9.530
<b>Total</b>	<b>121.540</b>

Atividades comprovadamente afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19;	Valor Financiado
Infraestrutura	1.391
Turismo	11.792
Comércio e Serviço	15.160
Industria	2.755
<b>Total Geral</b>	<b>31.098</b>

Fonte: Informações da área aplicadora do BB – Diretoria de Soluções e Empréstimos – Diemp

No Programa FCO Rural, o BB tem se empenhado em divulgar e induzir os financiamentos para os setores priorizados através de estratégias específicas voltadas para esses segmentos, tais como realização de palestras, treinamentos e campanhas de indução aos negócios, o que resultou no seguinte desempenho:

- R\$ 114 milhões em projetos de irrigação;
- R\$ 325 milhões em projetos de armazenagem;
- R\$ 164 milhões em projetos de energia alternativa/sustentável;
- R\$ 129 milhões em projetos de leite, piscicultura e seus beneficiamentos.



## Prioridades Espaciais

No que se refere às prioridades espaciais previstas na Programação do FCO para o exercício de 2022, os resultados alcançados são os seguintes:

**Tabela 19.** Contratações em Espaços Prioritários – R\$ mil

I - Empreendimentos localizados em:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Faixa de Fronteira	4.568	19%	2.030.467	20%
Municípios Goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).	1.560	6%	795.642	8%
Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo	12.257	50%	4.326.296	43%
II - Empreendimentos localizados no meio rural:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Empreendimentos localizados no meio rural dos minis, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas, da agricultura e agroindústria familiar, especialmente com foco na produção orgânica	17.474	71%	5.740.148	57%
III - Empreendimentos localizados no meio urbano:	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Empreendimentos localizados no meio urbano das micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais	5.184	21%	1.781.579	18%
IV - Apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela estiagem e queimadas na Planície Pantaneira	Quantidade	% do Total Contratado	Valor	% dos Recursos Atingidos
Municípios localizados na Planície Pantaneira	1.390	6%	648.094	6%

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

**Municípios integrantes da Faixa de Fronteira:** Todos os 72 municípios foram atendidos com os financiamentos do Fundo, que totalizaram o valor de R\$ 2.030,5 milhões, com percentual de atingimento de 20%, patamar acima do previsto na Programação (17,5% do total dos recursos).

**Municípios Goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE):** Foram direcionados recursos da ordem de R\$ 795,6 milhões, tendo atingido 8%, acima do previsto na Programação (3,5% do total dos recursos).

**Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo:** 43% dos recursos foram direcionados aos municípios de média renda (R\$ 4.326,3 milhões), distribuídos em 12.257 operações, que correspondem a 50% da quantidade total. Em



comparação ao ano de 2021, houve crescimento na aplicação nos municípios priorizados classificados como de média renda, na ordem de 6% (R\$ 4,1 bilhões contratados em 2021).

Destacamos que todos os esforços foram empreendidos a fim de dinamizar as contratações nos 235 municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de baixa e média renda, independente do dinamismo, a fim de atender ao percentual de 51% de recursos previstos na Programação do FCO, o que pode ser observado no incremento gradativo nos percentuais aplicados nos últimos anos. A Tabela a seguir apresenta as contratações por UF conforme classificação do município na PNDR:

**Tabela 20.** Contratações por Tipologia da PNDR – R\$ mil

UF	Tipologia Sub-regional	Quantidade	%	Valor	%
DF	Alta Renda e Baixo Dinamismo	591	27%	280.800	26%
DF	Média Renda e Baixo Dinamismo	192	9%	36.059	3%
DF	Média Renda e Médio Dinamismo	1.368	64%	759.583	71%
<b>Total Contratado no DF</b>		<b>2.151</b>	<b>100%</b>	<b>1.076.443</b>	<b>100%</b>
GO	Alta Renda e Alto Dinamismo	650	7%	212.021	6%
GO	Alta Renda e Baixo Dinamismo	3.272	33%	1.456.771	45%
GO	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.240	22%	758.993	23%
GO	Média Renda e Alto Dinamismo	345	3%	92.959	3%
GO	Média Renda e Baixo Dinamismo	760	8%	157.075	5%
GO	Média Renda e Médio Dinamismo	2.731	27%	589.162	18%
<b>Total Contratado no GO</b>		<b>9.998</b>	<b>100%</b>	<b>3.266.981</b>	<b>100%</b>
MS	Alta Renda e Baixo Dinamismo	724	13%	296.680	12%
MS	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.880	50%	1.403.032	56%
MS	Média Renda e Alto Dinamismo	161	3%	98.865	4%
MS	Média Renda e Médio Dinamismo	1.971	34%	721.960	29%
<b>Total Contratado no MS</b>		<b>5.736</b>	<b>100%</b>	<b>2.520.537</b>	<b>100%</b>
MT	Alta Renda e Baixo Dinamismo	914	14%	726.293	22%
MT	Alta Renda e Médio Dinamismo	1.039	16%	696.627	21%
MT	Média Renda e Alto Dinamismo	1.686	25%	793.403	24%
MT	Média Renda e Baixo Dinamismo	1.056	16%	329.758	10%
MT	Média Renda e Médio Dinamismo	1.987	30%	747.473	23%
<b>Total Contratado no MT</b>		<b>6.682</b>	<b>100%</b>	<b>3.293.554</b>	<b>100%</b>
<b>Total Contratado na região</b>		<b>24.567</b>		<b>10.157.515</b>	

Fonte: Sistema Gestão Passivo (GPO) do BB

**Municípios integrantes da planície pantaneira:** Foram atendidos os 23 municípios integrantes da planície pantaneira (14 de MT e 9 de MS), sendo direcionados R\$ 648,1 milhões distribuídos em 1.390 operações (6% do total de recursos, acima dos 3% previstos na Programação).



# Contratações realizadas de acordo com os eixos PNDR em Alinhamento as Ações PRDCO

O FCO tem se apresentado como um importante instrumento de financiamento de investimentos na Região Centro-Oeste e das principais ferramentas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que foi instituída com finalidade de buscar reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) 2020-2023 tem como ideia-força a *"Promoção de agregação de valor e diversificação econômica sustentável nas regiões com forte especialização em commodities, priorizando a atuação nas cidades médias e em sua área de influência"*. Sob o ponto de vista do FCO, destaca-se o Art. 3º do Plano, que inclui dentre seus objetivos a geração de emprego e renda e a garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico.

A mobilização planejada e articulada dos administradores do FCO (MDR, Condel/Sudeco e BB), Governos do Distrito Federal e dos demais Estados, representados pelos Conselhos de Desenvolvimento Econômico (CDES), representantes do setor produtivo e de entidades de classe, dentre outros, tem contribuído para melhorar, a cada ano, a performance do Fundo e dessa forma, contribuir para o atingimento dos objetivos propostos.

Assim destacamos a seguir, dentro das aplicações do Fundo no ano de 2022, as contratações realizadas em consonância com os objetivos prioritários (eixos setoriais de intervenção).

**Tabela 21.** Acompanhamento por Eixo Prioritário – R\$ mil

EIXOS		PNDR		PRDCO**	
	Setor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Desenvolvimento produtivo	Agropecuária	18.593	7.414.377	10.701	3.628.470
	Indústria	588	584.397	132	98.759
	Comércio e Serviços	5.129	1.958.179	1.305	548.513
	Turismo	52	79.039	17	10.287
Ciência, tecnologia e inovação	–	–	–	–	–
Educação e qualificação profissional	–	–	46.360	–	–
Infraestruturas econômica e urbana	–	25	115.640	6	37.192
*Desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais	–	–	–	–	–
*Fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais	–	–	–	–	–
<b>Total</b>		<b>24.387</b>	<b>10.197.991</b>	<b>12.161</b>	<b>4.323.221</b>

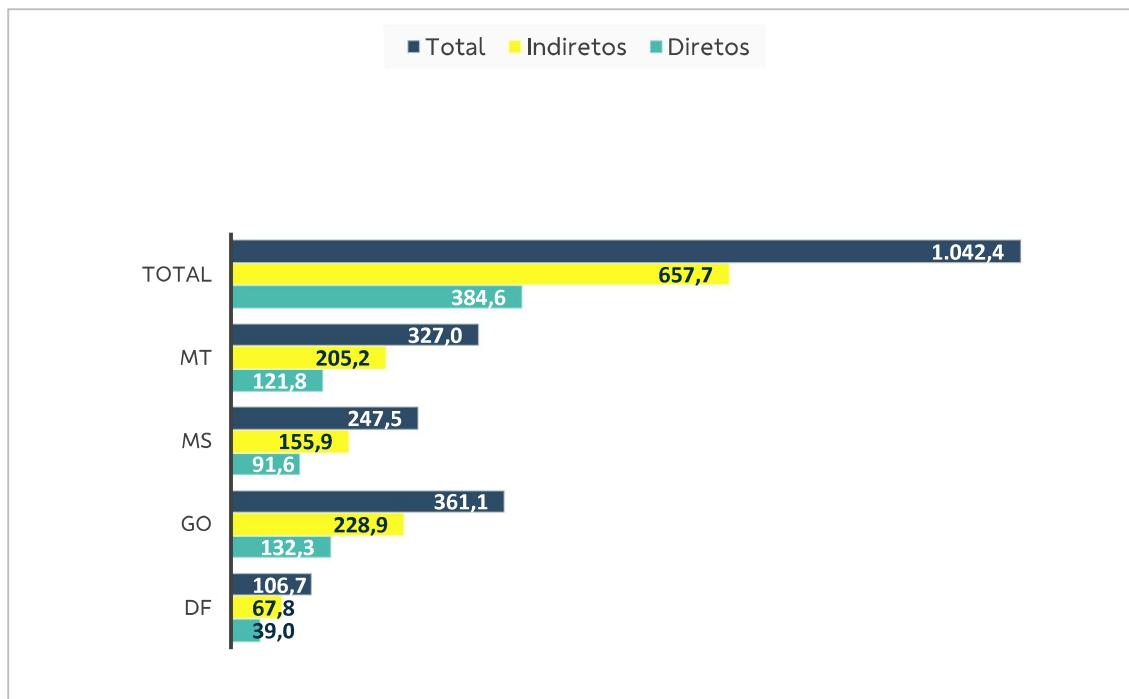
Nota: \*não foi possível a classificação dos financiamentos nessas categorias. \*\*foram considerados as contratações nos municípios média renda independente do dinamismo

Fonte: Sistema SIG FCO do Banco do Brasil



Além disso, em 2022, estima-se que foram gerados ou mantidos na Região Centro-Oeste, cerca de 1 milhão empregos diretos e indiretos. A tabela a seguir demonstra a distribuição da estimativa de empregos gerados diretos e indiretos por UF, com base na autodeclaração dos tomadores quando da apresentação dos projetos apresentados.

Figura 9. Estimativa de Empregos Gerados (Diretos e Indiretos) – mil



Fonte: Caderno de Informações Gerenciais Dez/2022

Os recursos do Fundo beneficiam produtores rurais e empresários em todos os municípios da Região Centro-Oeste e tem contribuído para atingir os objetivos do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), no sentido de auxiliar a região na produção dos mais variados produtos, na inclusão social, na proteção ao meio ambiente, na industrialização, no apoio a infraestrutura e na redução das desigualdades regionais.

## Situação da Demanda de Crédito

Apresentamos, a seguir, as propostas acolhidas no exercício de 2022, com base nas informações prestadas pelas instituições operadoras do FCO:

**BRB:** das 82 propostas acolhidas pelo agente operador, 68 foram contratadas (no montante de R\$ 88,1 milhões) e 14 propostas (R\$ 14,7 milhões) ficaram pendentes de liberação.



**SICREDI:** Das 1.520 propostas contratadas (montante de R\$ 662,3 milhões), 251 (R\$ 111,7 milhões) não foram passíveis de atendimento pela instituição no exercício, pelos motivos a seguir:

- 216 foram indeferidas/canceladas (R\$ 98,1 milhões);
- 11 estavam análise (R\$ 4,2 milhões);
- 11 em contratação (R\$ 5,1 milhões);
- 13 pendentes de documentação/indeferidas (R\$ 4,2 milhões).

**CREDICOAMO:** Encerrou o exercício com 121 propostas contratadas (R\$ 99,2 milhões), tendo 4 propostas não atendidas no exercício (R\$ 2,3 milhões) por motivo de desistência do proponente.

**BRDE:** Contratou 69 propostas no exercício (R\$ 115,2 milhões), tendo 9 propostas não atendidas no exercício (R\$ 31,5 milhões), estando 6 com projetos em elaboração (R\$ 10,8 milhões) e 3 pendentes de contratação (R\$ 20,7 milhões).

**BANCOOB/SICOOB:** Ao final do exercício foram contratadas 692 propostas, tendo 427 propostas não atendidas no exercício (R\$ 338,2 milhões), pelos motivos a seguir:

- 12 em análise (R\$ 4,7 milhões);
- 72 pendentes de documentação (R\$ 72,1 milhões);
- 53 em contratação (R\$ 34,5 milhões);
- 290 indeferidas (R\$ 226,9 milhões) por desistência do proponente.

As demais instituições operadoras de repasse não apresentaram informações sobre a situação da demanda de crédito no exercício.

**BB:** No exercício de 2022, das 28.513 propostas acolhidas pelo agente operador BB, 24.567 foram contratadas e 3.946 não foram passíveis de atendimento pela instituição no exercício (propostas em andamento), resultando num percentual de atendimento de 86%, conforme a Tabela a seguir:

**Tabela 22.** Propostas Acolhidas por UF – R\$ mil

UF	DF		GO		MS		MT		Total de Propostas	
Situação	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Contratadas	2.151	1.076.443	9.998	3.266.981	5.736	2.520.537	6.682	3.293.554	24.567	10.157.515
Não contratadas	185	100.965	2.294	1.539.515	541	946.989	926	1.288.541	3.946	3.876.010
<b>Total</b>	<b>2.336</b>	<b>1.177.408</b>	<b>12.292</b>	<b>4.806.496</b>	<b>6.277</b>	<b>3.467.526</b>	<b>7.608</b>	<b>4.582.095</b>	<b>28.513</b>	<b>14.033.525</b>

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações das áreas aplicadoras do BB – Dirag e Diemp

Em relação ao setor assistido, o rural foi responsável pelo maior número de propostas recebidas (21.189), com percentual de atendimento de 88% (18.593). Já o setor empresarial, recebeu 7.144 propostas, atingindo o



percentual de atendimento de 81% (5.794). A Tabela a seguir apresenta as propostas acolhidas distribuídas por Setor e Programa:

**Tabela 23.** Propostas Acolhidas por Setor e Programa – R\$ mil

Setor/Linha	Contratadas		Andamento		Total de Propostas		% Atendimento	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant	Valor
Empresarial	5.794	2.737.254	1.350	1.394.908	7.144	4.132.162	81%	66%
Industrial	588	584.397	125	271.604	713	856.000	82%	68%
Infraestrutura	24	105.640	16	344.528	40	450.168	60%	23%
Turismo	53	89.039	19	21.528	72	110.567	74%	81%
Comércio e Serviços	5.129	1.958.179	1.190	757.248	6.319	2.715.427	81%	72%
Rural	18.593	7.414.377	2.596	2.481.102	21.189	9.895.479	88%	75%
Pronaf	8.430	352.564	7	96	8.437	352.659	100%	100%
Demais Rurais	10.163	7.061.814	2.589	2.481.006	12.752	9.542.820	80%	74%
Minigeração Elétrica PF	180	5.884	-	-	80	5.884	100%	100%
<b>Total</b>	<b>24.567</b>	<b>10.157.515</b>	<b>3.946</b>	<b>3.876.010</b>	<b>28.513</b>	<b>14.033.525</b>	<b>86%</b>	<b>72%</b>

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – Dirag e Diemp

No que diz respeito ao porte, os tomadores de menor porte foram os que tiveram o maior percentual de atendimento em relação às propostas acolhidas, ou seja, foram contratadas 19.585 operações, 90,5%, das 21.648 propostas acolhidas com esse segmento. A Tabela a seguir apresenta as propostas acolhidas distribuídas por Programa e Porte:

**Tabela 24.** Propostas Acolhidas por Setor Porte – R\$ mil

Setor/Porte	Contratadas		Andamento		Total de Propostas		%Atendimento	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	1.729	2.629.903	944	1.955.563	2.673	4.585.466	65%	57%
Grande	35	284.477	22	290.482	57	574.959	61%	49%
Médio-Grande	110	344.800	680	1.015.147	790	1.359.947	14%	25%
Médio	1.584	2.000.627	242	649.934	1.826	2.650.560	87%	75%
Menores Portes	22.658	7.521.728	3.002	1.920.448	25.660	9.442.176	88%	80%
Pequeno-Médio	3.551	2.800.589	185	48.408	3.736	2.848.997	95%	98%
Pequeno	18.300	4.523.879	456	524.036	18.756	5.047.915	98%	90%
Mini/Micro	799	197.162	1.410	974.383	2.209	1.171.546	36%	17%
El	8	98	951	373.620	959	373.718	1%	0%
PF	180	5.884	-	-	180	5.884	100%	100%
<b>Total</b>	<b>24.567</b>	<b>10.157.515</b>	<b>3.946</b>	<b>3.876.010</b>	<b>28.513</b>	<b>14.033.525</b>	<b>86%</b>	<b>72%</b>

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB – Dirag e Diemp

A Tabela a seguir apresenta a distribuição das 3.946 propostas em andamento no BB, recebidas durante o exercício de 2022:

**Tabela 25.** Estágio das propostas em andamento por UF e Programa – R\$ mil

Situação	UF	DF	GO	MS	MT	Total	%
Carta Consulta em Análise	Quantidade	29	192	107	133	461	12%
	Valor	23.215	224.300	275.775	238.210	761.500	20%
Projeto em Elaboração	Quantidade	16	160	67	64	307	8%
	Valor	16.470	112.428	85.062	63.948	277.909	7%
Propostas em Análise	Quantidade	64	422	107	163	756	19%
	Valor	33.501	305.943	352.893	199.121	891.458	23%
Pendente de Documentação	Quantidade	69	1.457	241	546	2.313	59%
	Valor	23.870	865.789	200.516	683.711	1.773.886	46%
Em contratação	Quantidade	6	62	19	20	107	3%
	Valor	3.501	30.256	32.743	103.552	170.051	4%
Indeferidas/Canceladas	Quantidade	1	1	–	–	2	0%
	Valor	409	798	–	–	1.207	0%
<b>Total de Propostas Apresentadas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>185</b>	<b>2.294</b>	<b>541</b>	<b>926</b>	<b>3.946</b>	<b>100%</b>
	<b>Valor</b>	<b>100.965</b>	<b>1.539.515</b>	<b>946.989</b>	<b>1.288.541</b>	<b>3.876.010</b>	<b>100%</b>

Fonte: Sistema SIG-FCO do BB e Informações áreas aplicadoras do BB - Dirag e Diemp

## Critério de Enquadramento

Na concessão de crédito, os critérios de classificação e análise de risco, tanto do cliente como da operação, submete-se à política específica de crédito da instituição operadora.

No caso do agente operador BB, a sua Política Específica de Crédito orienta o gerenciamento contínuo, integrado e prospectivo do risco de crédito, compreendendo todas as etapas do processo de crédito, a gestão dos ativos sujeitos a esse risco, assim como o processo de cobrança e recuperação de créditos, inclusive daqueles realizados por conta de terceiros (Risco Integral do Fundo), ressalvada, neste caso, a adoção de regra diferenciada decorrente de análise específica ou de orientações do alocador de recursos.

O processo de crédito é estruturado a partir de metodologias de cálculo de risco x limite e desenvolvido em Linha com as melhores práticas de gestão. Ele contempla as fases de cadastro, análise de risco e estabelecimento do limite de crédito, contratação e condução de operações e gestão do risco com o suporte de normativos e estrutura organizacional especializada. No estabelecimento do limite de crédito é definida a exposição máxima ao risco de crédito que se admite assumir com o cliente, independentemente do prazo e da finalidade, assim como as condições para sua utilização.

Maiores informações sobre o gerenciamento de risco do agente operador BB, podem ser obtidas no site daquela Instituição no endereço a seguir:

<https://ri.bb.com.br/informacoes-financeiras/relatorio-de-gerenciamento-de-riscos/>



Nesse sentido, vale ressaltar que a atividade bancária representa um setor altamente regulado, de forma a garantir a segurança e a sustentabilidade econômica do país, motivo pelo qual as instituições financeiras devem estar atentas às legislações aplicáveis, dentre as quais podemos destacar:

- Resolução CMN nº 1.559/1988, alterada pela Resolução CMN nº 3258/2005, que em seu item IX veda às instituições financeiras realizarem operações que não atendam aos princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
- Lei nº 7.827/1989, art. 3º, inciso X, que define ser proibida a aplicação de recursos a fundo perdido;
- Decreto nº 9.810/2019, art. 13, parágrafo único, ao estabelecer que as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e dos Fundos de Desenvolvimento deverão ser planejadas, de forma a considerar a mitigação dos riscos de créditos envolvidos nas aplicações, tendo em vista a heterogeneidade das sub-regiões e dos beneficiários desses recursos, com vistas à redução das taxas de inadimplência, à consecução dos financiamentos concedidos e ao alcance dos objetivos desses Fundos, observado o disposto na Lei nº 7.827/1989, na Medida Provisória nº 2.156-5/2001, na Medida Provisória nº 2.157-5/2001, na Lei Complementar nº 124/2007, na Lei Complementar nº 125/2007, e na Lei Complementar nº 129/2009.

A definição dos documentos solicitados ao cliente para a contratação de uma operação de crédito é determinada em função das características do cliente, do negócio e, no caso do FCO, das normas divulgadas anualmente na Programação do FCO, como por exemplo forma de apresentação de propostas, itens não financiáveis e classificação e enquadramento quanto ao porte.

Sendo assim, a agência de relacionamento dos agentes operadores informa a relação de documentos necessários para que o cliente tenha acesso ao FCO, inclusive aqueles específicos (segmento, garantias, localização, entre outros) para a contratação da operação.

Além disso, aspectos relacionados às condições da operação, como garantias oferecidas, e ao proponente, como a situação econômica e financeira, capacidade de pagamento e competências técnicas, possuem grande relevância, sendo ponderadas na análise e decisão da concessão de crédito.

## Indicadores

Para avaliação dos resultados e impactos do FCO, foram utilizados os indicadores e metas de gestão de desempenho, definidos por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 94, de 5/12/2019, atualizada pela Resolução Condel/Sudeco nº 102, de 7/12/2020 e de acordo com o Anexo VII da Programação do FCO 2022.

**Tabela 26.** Indicadores e metas de gestão de desempenho

<b>1 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento Regional</b>		<b>Meta 2022</b>	<b>Realizado</b>
I	Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP	60,0%	74,1%
II	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB	20,0%	31,0%
III	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20,0%	30,3%
IV	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51,0%	42,6%
V	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51,0%	49,9%
VI	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ mil) - IDC	300.000	413.461
VII	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE	100,0%	100,0%
VIII	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF	17,5%	20,0%
IX	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF	17,5%	18,6%
X	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMGR	3,5%	7,8%
XI	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMGR	3,5%	6,3%
XII	Índice de Contratações com o Pronaf - ICPRONAF	5,0%	4,8%
XIII	Índice de Operações com o Pronaf - IOPRONAF	30,0%	45,3%
XIV	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR	50,0%	73,0%
XV	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR	50,0%	75,7%
XVI	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR	50,0%	26,9%
XVII	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR	50,0%	23,6%
XVIII	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI	1,5%	0,0%
XIX	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI	1,5%	0,0%
XX	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura - ICINFRA	< 5%	1,1%
XXI	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA	< 5%	0,1%
XXII	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO	15,0%	13,5%
<b>2 - Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo</b>		<b>Meta</b>	<b>Realizado</b>
I	Índice de Aplicação - IA	90,0%	94,6%
II	Índice de Inadimplência (até) - II	1,0%	0,2%
III	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF GO MS MT	10,0% 33,0% 24,0% 33,0%
IV	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM		
V	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP		

Ao analisarmos a Tabela anterior, verifica-se que a maior parte dos indicadores utilizados para gestão de desempenho do Fundo foram alcançadas. Os índices que apresentaram maior desafio foram os seguintes:

- **Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios – ICTM (meta 51%/atingido 43,6%) e Índice de Operações por Tipologia dos Municípios – IOTM (meta 51%/atingido 49,9%):** Apesar do resultado atingido estar abaixo do mínimo esperado de 51%, destaca-se que houve evolução tanto no volume quanto na quantidade de contratações nos municípios de média renda, independente do dinamismo, em relação ao exercício anterior (2021 atingido 42,4% e 46,3%, respectivamente);



- **Índice de Desconcentração de Crédito – IDC (meta R\$ 300 mil/atingido R\$ 413,5 mil):** Destaca-se a involução de 11,1% em relação ao tíquete médio observado no ano anterior (R\$ 465,2 mil em 2021), resultado das ações empreendidas com o intuito de reduzir o tíquete médio das operações, a exemplo do direcionamento de parte dos recursos para atendimento às Linhas de Pronaf, que possuem características de pulverização do crédito em operações de tíquete mais baixo, bem como ações de comunicação e divulgação sobre a desconcentração dos negócios realizadas pelo agente operador Banco do Brasil, pelas Instituições Operadoras do Repasse e pelos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas.

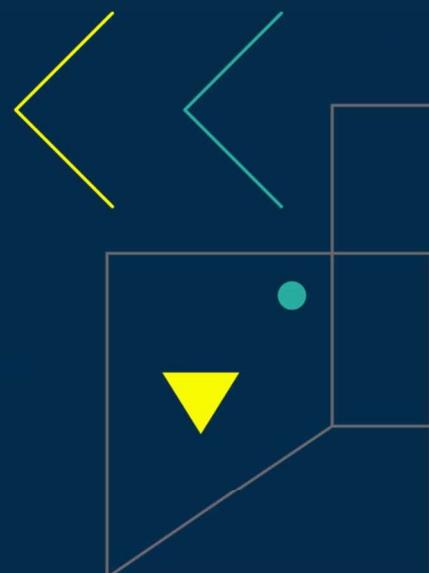
Apesar disso, a elevação do tíquete médio vem ocorrendo gradualmente nos últimos cinco anos impactada, pelos fatores inflacionários, alta dos preços de insumos e equipamentos, bem como pela alta do dólar, referência, principalmente, dos custos dos insumos agrícolas. Além dos fatores mercadológicos internos nesse período, os custos de produção sofreram os reflexos da pandemia de Covid-19 e das altas dos insumos exportados pelos países em guerra.

Analizando esses fatores, a fim de tornar a meta compatível com o cenário atual e com a demanda apresentada pelos proponentes, o Condel/Sudeco, por meio da Resolução nº 133, 12.12.2022, elevou a meta do Índice de Desconcentração do Crédito de R\$ 300 mil para R\$ 400 mil, percentual a ser perseguido para o próximo período.

- **Índice de Operações e Contratações com Setor Rural e Não rural (meta 50%/atingido: 76,2 % e 73,6% Setor Rural e 23,8% e 27% Setor Não Rural):** A equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial sempre se apresentou desafiador, principalmente considerando a forte vocação agrícola da Região e as dificuldades apresentadas pelo setor empresarial nos últimos anos, que buscou o atendimento por meio de linhas emergenciais de crédito lançadas pelo Governo Federal, a exemplo do Pronampe.

Além disso, a falta de encargos prefixados para as operações com setor empresarial também se mostraram como fator preponderante para a menor contratação com o setor empresarial por conta da fatal da previsibilidade no valor das parcelas do financiamento, assim como já ocorria nas operações do setor rural. Com a implementação da taxa de juros prefixada a partir de maio/2022 (Resolução CMN 5013/2022), foi verificada maior demanda de recursos no 2º semestre, porém insuficiente para atender a meta de direcionar 50% para cada setor.

Vale destacar, que de acordo com a Programação do FCO de 2022, os recursos previstos para os setores empresarial e rural poderão ser remanejados no âmbito das UFs, mediante deliberação do CDEs, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar.



# Carteira e Inadimplência do Fundo



# Composição da Carteira

A carteira de financiamentos do FCO fechou o ano de 2022 com saldo de R\$ 44,2 bilhões, aumento de 11,7% em relação ao ano de 2021 (R\$ 39,6 bilhões). A tabela a seguir apresenta a distribuição da carteira de financiamentos ao final do exercício, na qual se observa que os negócios com os tomadores de menor porte corresponderam a 76,6% do saldo total da carteira de financiamentos (R\$ 33,9 bilhões).

**Tabela 27.** Composição da Carteira por UF, Setor, Programa/Linha e Porte – R\$ mil

Programa/Linha	DF	GO	MS	MT	Região	%
<b>Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores</b>						
FCO Empresarial	437.999	1.992.530	1.366.216	1.822.926	5.619.670	13,7%
Industrial	38.483	275.597	124.515	155.542	594.138	
Infraestrutura	6.231	74.295	54.518	123.916	258.960	
Turismo	9.764	58.756	64.204	113.314	246.038	
Comércio e Serviços	383.361	1.583.442	1.122.745	1.430.119	4.519.666	
FCO Emergencial	159	440	235	35	869	
<b>FCO Rural</b>	<b>219.849</b>	<b>11.483.892</b>	<b>6.896.134</b>	<b>9.643.671</b>	<b>28.243.546</b>	<b>63,9%</b>
Pronaf	1.601	999.684	303.146	1.497.076	2.801.507	
Demais Rurais	218.248	10.484.208	6.592.988	8.146.595	25.442.039	
<b>Subtotal</b>	<b>657.847</b>	<b>13.476.422</b>	<b>8.262.350</b>	<b>11.466.597</b>	<b>33.863.216</b>	<b>76,6%</b>
<b>Pessoa Física</b>						
Minig. Energia Elétrica PF	67	938	5.129	555	6.689	0,0%
<b>Médios e Grandes Tomadores</b>						
FCO Empresarial	229.770	1.679.541	974.967	1.312.554	4.196.831	9,5%
Industrial	7.148	683.885	245.061	387.546	1.323.640	
Infraestrutura	57	438.330	303.492	486.144	1.228.024	
Turismo	53.326	105.900	12.180	10.805	182.211	
Comércio e Serviços	169.239	451.411	414.225	428.058	1.462.933	
FCO Emergencial	–	14	8	–	23	
<b>FCO Rural</b>	<b>50.861</b>	<b>1.669.960</b>	<b>1.503.355</b>	<b>2.935.654</b>	<b>6.159.831</b>	<b>13,9%</b>
<b>Subtotal</b>	<b>280.632</b>	<b>3.349.501</b>	<b>2.478.322</b>	<b>4.248.208</b>	<b>10.356.663</b>	<b>23,4%</b>
<b>Resumo Geral</b>						
FCO Empresarial	667.769	3.672.070	2.341.183	3.135.480	9.816.502	22,2%
Industrial	45.632	959.482	369.576	543.088	1.917.778	
Infraestrutura	6.288	512.625	358.010	610.061	1.486.984	
Turismo	63.090	164.656	76.384	124.119	428.249	
Comércio e Serviços	552.599	2.034.853	1.536.970	1.858.176	5.982.599	
FCO Emergencial	159	454	243	35	892	
<b>FCO Rural</b>	<b>270.710</b>	<b>13.153.852</b>	<b>8.399.489</b>	<b>12.579.325</b>	<b>34.403.377</b>	<b>77,8%</b>
Pronaf	1.601	999.684	303.146	1.497.076	2.801.507	
Demais Rurais	269.109	12.154.168	8.096.344	11.082.249	31.601.870	
Minig. Energia Elétrica PF	67	938	5.129	555	6.689	0,0%
<b>Total</b>	<b>938.546</b>	<b>16.826.861</b>	<b>10.745.802</b>	<b>15.715.360</b>	<b>44.226.568</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB



O saldo de aplicações do setor rural (Demais Linhas rurais e Pronaf) correspondeu a 77,8% do saldo da carteira de financiamentos (R\$ 34,4 bilhões). Já as operações com setor empresarial responderam por 22,2% do saldo carteira de financiamentos (R\$ 9,8 bilhões).

Com a edição da MP nº 2.196/2001, que dispôs sobre o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco dos financiamentos contratados até 30.11.1998 foi assumido pelo FCO. A legislação citada também facultou o repasse dos recursos do Fundo ao Banco Administrador para que este realize operações de financiamento em seu nome próprio e com risco exclusivo.

Em decorrência desse dispositivo legal, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar os seguintes grupamentos de riscos:

- operações contratadas até 30.11.1998: risco integral do FCO;
- operações contratadas entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado entre FCO e BB; e
- operações contratadas a partir de 01.07.2001: risco integral do BB, incluindo também as operações de repasse para outras Instituições Operadoras.

Permanece ainda como contratações no grupamento de risco integral do FCO apenas as operações do Pronaf Reforma Agrária (Pronaf RA).

A partir das alterações promovidas pela Lei 14.227, de 20.10.2021, no Art. 9º da Lei 7827/89, as instituições financeiras beneficiárias dos repasses deverão assumir integralmente o risco da operação perante o respectivo Fundo, porém ainda não houve contratação no ano de 2022 utilizando essa prerrogativa.

A Tabela a seguir apresenta a distribuição da carteira por modalidade de risco ao final do exercício de 2022, na qual se observa que quase a totalidade da carteira de financiamentos do FCO foi contratada com risco integral do agente operador BB (99,4%):

**Tabela 28.** Composição da Carteira por Risco de Crédito – R\$ mil

Detentor do Risco	Saldo Carteira	%
Risco Exclusivo do Banco do Brasil	43.962.398	99,4%
Risco Compartilhado	965	0,0%
Risco Exclusivo do FCO	263.205	0,6%
<b>Total</b>	<b>44.226.568</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB



O FCO adota para o cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa e para reconhecimento de prejuízos os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999, que estabelece a classificação das operações em ordem crescente de risco e faixas de atraso.

A Tabela a seguir apresenta a composição da carteira por faixa de risco do tomador, em que destacamos que 99,4% dos tomadores estão classificados com nível AA, por conta dessas operações terem seu risco assumido integralmente pelo agente operador perante o Fundo.

**Tabela 29.** Composição da Carteira por Faixa de Risco do Tomador – R\$ mil

Faixa de risco	Saldo da Carteira	%
AA (1)	44.245.057	99,4%
A	220.909	0,5%
B	--	0,0%
C	18.067	0,0%
D	6.891	0,0%
E	1.537	0,0%
F	1.420	0,0%
G	1.917	0,0%
H	10.641	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>44.506.439</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

<sup>(1)</sup> Encontram-se classificadas no nível AA as operações com risco de responsabilidade do BB

## Índice de Inadimplência

Considerando a prática adotada pelo mercado financeiro para o cálculo da inadimplência, estabelecendo como indicador o atraso das operações vencidas há mais de 90 dias (razão entre o crédito vencido há mais de 90 dias e a carteira de crédito total), o índice de inadimplência é de 0,5%, inferior à observada no Sistema Financeiro Nacional, que foi de 3,0%.

A inadimplência apresentada nas Tabelas a seguir estabelece como indicador a relação entre as parcelas em atraso dos financiamentos e o saldo da carteira total observada ao final do exercício. Considerando essa premissa, o índice de inadimplência do FCO em 2022 foi de 0,2%, abaixo do valor observado ao final do exercício de 2021 (0,3%).

Proporcionalmente aos valores financiados em cada UF, o DF registrou o maior percentual de parcelas em atraso (0,4%).

**Tabela 30.** Inadimplência da Carteira por UF – R\$ mil

UF	Vencido	Vencido	Total	% de Inad.
DF	3.778.053	15.804	3.793.857	0,4%
GO	13.941.701	29.849	13.971.550	0,2%
MS	10.728.743	17.059	10.745.802	0,2%
MT	15.685.473	29.887	15.715.360	0,2%
<b>Total</b>	<b>44.133.969</b>	<b>92.599</b>	<b>44.226.569</b>	<b>0,2%</b>

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

A Tabela a seguir demonstra as parcelas em atraso por Programas e Linhas de Financiamento.

**Tabela 31.** Inadimplência da Carteira por Setor/Linha – R\$ mil

Setor /Linha	Vencido	Vencido	Total	% de Inad.
FCO Empresarial	9.793.177	23.325	9.816.502	0,2%
Industrial	1.914.934	2.844	1.917.778	0,1%
Infraestrutura	1.486.807	177	1.486.984	0,0%
Turismo	427.195	1.054	428.249	0,2%
Comércio e Serviços	5.963.656	18.943	5.982.599	0,3%
FCO Emergencial	585	307	892	34,4%
<b>FCO Rural</b>	<b>34.334.103</b>	<b>69.274</b>	<b>34.403.377</b>	<b>0,2%</b>
Pronaf	2.777.136	24.371	2.801.507	0,9%
Demais Rurais	31.556.967	44.903	31.601.870	0,1%
Minigeração Energia Elétrica PF	6.689	-	6.689	0,0%
<b>Total</b>	<b>44.133.969</b>	<b>92.599</b>	<b>44.226.568</b>	<b>0,2%</b>

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

Os tomadores de menor porte apresentaram o maior volume de inadimplência (R\$ 88,1 milhões), o equivalente a 95,2% do volume total das parcelas em situação de inadimplência (R\$92,6 milhões).

**Tabela 32.** Inadimplência da Carteira por Porte – R\$ mil

Porte	Vencido	Vencido	Total	% de Inad.
Maiores Portes	10.352.205	4.458	10.356.663	0,1%
Menores Portes	33.775.075	88.141	33.863.216	1,5%
Pessoa Física	6.689	-	6.689	0,0%
<b>Total</b>	<b>44.133.969</b>	<b>92.599</b>	<b>44.226.568</b>	<b>0,2%</b>

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB



A carteira de risco de crédito integralmente assumida pelo agente operador BB, apesar de responder por 90,2% do volume de recursos em atraso (R\$ 83,5 milhões), esse volume correspondeu a apenas 0,2% do saldo total da carteira de risco BB (R\$ 43,9 bilhões).

**Tabela 33.** Inadimplência por Risco de Crédito – R\$ mil

Risco	Vencido	Vencido	Total	% de Inad.
Risco Exclusivo do Banco do Brasil	43.878.872	83.526	43.887.927	0,2%
Risco Compartilhado	946	19	965	1,9%
Risco Exclusivo do FCO	254.151	9.054	263.205	3,4%
<b>Total</b>	<b>44.133.969</b>	<b>92.599</b>	<b>44.152.097</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: Sistema de Gestão do Passivo (GPO) do BB

Se considerarmos o saldo da carteira contábil apresentado nas Demonstrações Contábeis<sup>3</sup>, em que se adota os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999 para classificação das operações de acordo com o risco e faixas de atraso, na qual são consideradas de curso anormal as operações vencidas há mais de 15 dias, o índice de inadimplência (razão entre o saldo das operações em anormalidade e o saldo da carteira contábil) se eleva para 0,9%, conforme Tabela a seguir.

**Tabela 34.** Inadimplência considerando Resolução CMN 2.682/1999 – R\$ mil

Faixa de Risco	Parcelas em curso normal								Total 2022	
	AA	A	B	C	D	E	F	G		
<b>Parcelas vincendas</b>										
01 a 30	108.162	604	—	42	—	—	—	320	48	109.176
31 a 60	1.116.659	3.387	—	9	60	4	—	—	11	1.120.130
61 a 90	63.719	1.471	—	—	—	—	—	—	—	65.190
91 a 180	2.211.119	8.015	—	8	91	4	—	—	8	2.219.245
181 a 360	3.811.979	27.624	—	4.357	799	3	4	3	31	3.844.800
Acima de 360	36.564.151	179.758	—	9.150	3.632	247	153	277	508	36.757.876
<b>Parcelas vencidas</b>										
Até 14 dias	1.399	50	—	—	—	—	—	—	—	1.449
<b>Subtotal</b>	<b>43.877.188</b>	<b>220.909</b>	<b>—</b>	<b>13.566</b>	<b>4.582</b>	<b>258</b>	<b>157</b>	<b>600</b>	<b>606</b>	<b>44.117.866</b>
<b>Parcelas em curso anormal</b>										
Faixas de Risco	AA (1)	A	B	C	D	E	F	G	H	Total 2022
<b>Parcelas vincendas</b>										
01 a 30	2.564	—	—	—	1	1	3	10	58	2.637
31 a 60	7.308	—	—	14	2	5	1	166	68	7.564
61 a 90	210	—	—	4	—	4	7	—	13	238
91 a 180	12.978	—	—	37	2	118	151	5	131	13.422
181 a 360	47.242	—	—	789	646	116	33	43	495	49.364
Acima de 360	218.869	—	—	2.601	978	765	820	846	2.900	227.779

<sup>3</sup> saldo devedor das operações, incluídos os encargos a capitalizar e excluídas as rendas a apropriar de operações em atraso igual ou superior a 60 dias.



Parcelas vencidas												
01 a 14	16	–	–	–	–	–	–	–	–	11	27	
15 a 30	16.496	–	–	208	–	13	5	–	128	16.850		
31 a 60	13.265	–	–	245	520	3	4	1	119	14.157		
61 a 90	1.778	–	–	308	48	–	–	2	73	2.209		
91 a 180	18.876	–	–	125	112	122	93	82	185	19.595		
181 a 360	15.781	–	–	–	–	132	146	162	436	16.657		
Acima de 360	12.486	–	–	170	–	–	–	–	5.418	18.074		
<b>Subtotal</b>	<b>367.869</b>	<b>–</b>	<b>–</b>	<b>4.501</b>	<b>2.309</b>	<b>1.279</b>	<b>1.263</b>	<b>1.317</b>	<b>10.035</b>	<b>388.573</b>		
<b>Total</b>	<b>44.245.057</b>	<b>220.909</b>	<b>–</b>	<b>18.067</b>	<b>6.891</b>	<b>1.537</b>	<b>1.420</b>	<b>1.917</b>	<b>10.641</b>	<b>44.506.439</b>		
<b>Índice de Inadimplência</b>												<b>0,9%</b>

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do FCO do exercício de 2022

## Renegociações

Em relação ao FCO Empresarial, conforme previsto na Programação do FCO, o agente operador poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívidas com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão. Utilizando-se dessa prerrogativa, foram reprogramadas nas Linhas do FCO Empresarial, 97 operações com saldo total de R\$ 91 milhões.

**Tabela 35.** Operações Reprogramadas no âmbito FCO Empresarial – R\$ mil

UF Programa/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Industrial	3	444	7	3.554	2	326	1	313	13	4.638
Infraestrutura	–	–	3	770	–	–	–	–	3	770
Turismo	4	46.017	–	–	4	2.698	1	454	9	49.168
Comércio e Serviços	16	4.445	32	22.002	11	4.511	13	5.470	72	36.429
<b>Total FCO Empresarial</b>	<b>23</b>	<b>50.906</b>	<b>42</b>	<b>26.327</b>	<b>17</b>	<b>7.535</b>	<b>15</b>	<b>6.237</b>	<b>97</b>	<b>91.005</b>
Porte	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	1	44.761	4	1.878	–	–	–	–	5	46.639
Menores Portes	22	6.145	38	24.449	17	7.535	15	6.237	92	44.366
<b>Total FCO Empresarial</b>	<b>23</b>	<b>50.906</b>	<b>42</b>	<b>26.327</b>	<b>17</b>	<b>7.535</b>	<b>15</b>	<b>6.237</b>	<b>97</b>	<b>91.005</b>

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB – Diemp

Em relação ao FCO Rural, conforme previsto na Programação do FCO, o agente operador poderá aplicar a prerrogativa de prorrogação de dívida nos termos do Manual de Crédito Rural (MCR 2-6-4 e 10-1-3), com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos, de frustração de safras por fatores adversos ou de eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações. Utilizando-se dessa prerrogativa, foram prorrogadas nas Linhas do FCO Rural 429 operações com saldo total de R\$ 44,6 milhões.

**Tabela 36.** Operações Prorrogadas no âmbito FCO Rural – R\$ mil

Porte	Risco Integral do BB		Risco Integral do FCO		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Maiores Portes	92	6.019	1	6	93	6.026
Menores Portes	329	38.528	7	52	336	38.579
<b>Total FCO Rural</b>	<b>421</b>	<b>44.547</b>	<b>8</b>	<b>58</b>	<b>429</b>	<b>44.605</b>

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB – Dirag

Além disso, o BB poderá realizar acordos de renegociação extraordinária de operações de crédito inadimplidas sob sua gestão utilizando-se da prerrogativa dada pela Lei nº 14.166, de 10.06.2021, que incluiu o Art. 15-E na Lei 7.827/89. Com base nessa prerrogativa, no âmbito do FCO Rural foram realizados 198 acordos (liquidações e prorrogações) perfazendo um montante de R\$ 75,0 milhões.

**Tabela 37.** Renegociação Extraordinária – Lei 14.166/21 – R\$ mil

Risco/Porte	Liquidadas		Prorrogadas		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Risco Compartilhado	17	8.894	1	226	18	9.120
Maiores Portes	14	8.077	1	226	15	8.303
Menores Portes	3	818	-	-	3	818
<b>Risco Integral do BB</b>	<b>6</b>	<b>1.037</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6</b>	<b>1.037</b>
Maiores Portes	2	560	-	-	2	560
Menores Portes	4	477	-	-	4	477
<b>Risco Integral do FCO</b>	<b>172</b>	<b>64.538</b>	<b>2</b>	<b>288</b>	<b>174</b>	<b>64.827</b>
Maiores Portes	113	54.110	-	-	113	54.110
Menores Portes	59	10.428	2	288	61	10.717
<b>Total FCO Rural</b>	<b>195</b>	<b>74.470</b>	<b>3</b>	<b>514</b>	<b>198</b>	<b>74.984</b>

Fonte: Informações dadas pelas áreas aplicadoras do BB – Dirag

No âmbito do FCO Empresarial em 2022 não foram realizados acordos de renegociação extraordinária.



# Resultados e Sustentabilidade Financeira do Fundo

As Demonstrações Contábeis completas do exercício de 2022 é parte integrante deste relatório e são publicadas no Portal do FCO no endereço:  
[www.bb.com.br/portalfco](http://www.bb.com.br/portalfco).

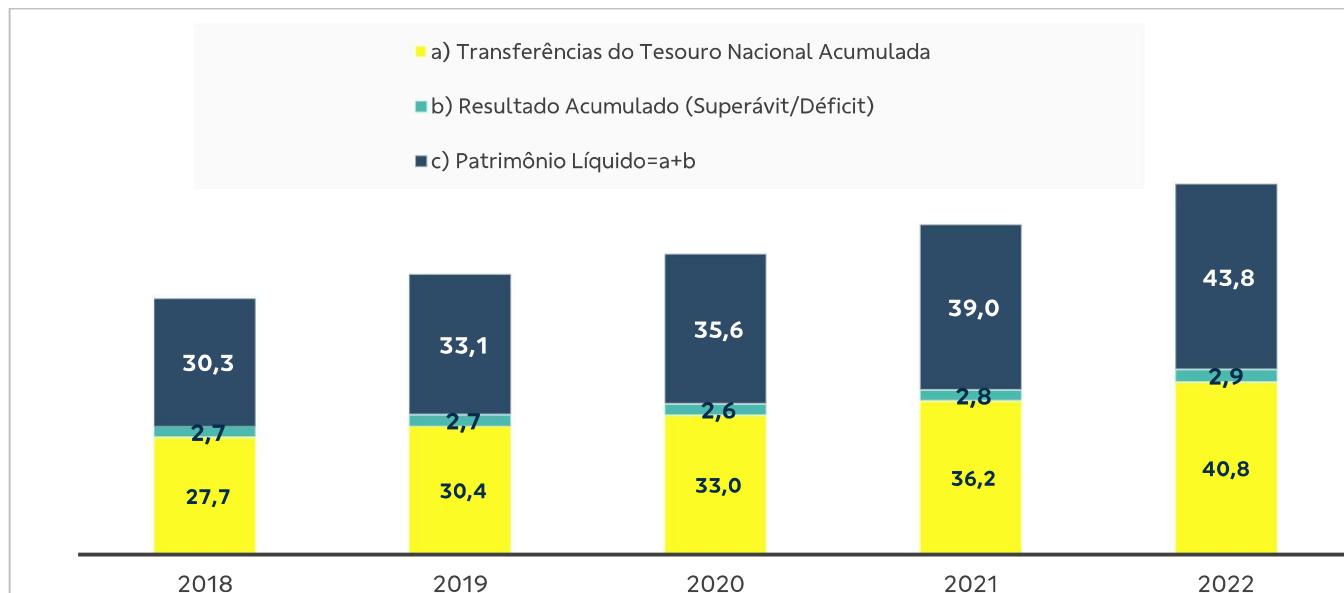


# Evolução do Patrimônio Líquido

Em 31.12.2022, o Patrimônio Líquido (PL) do FCO atingiu o montante de R\$ 43,8 bilhões, apresentando incremento de 12,2% em relação ao ano anterior (R\$ 39 bilhões).

Ao analisarmos a série histórica dos últimos cinco anos, verifica-se o crescimento médio do Patrimônio Líquido do Fundo em 9,6% ao ano, implicando no aumento da aplicação de recursos na Região Centro Oeste, o que representa saldo positivo quanto à contribuição dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO) para a redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento da Região Centro Oeste.

Figura 10. Composição do Patrimônio Líquido do Fundo – R\$ milhões



Fonte: Demonstrações Contábeis do FCO

Verifica-se ainda que, desde a criação do Fundo em 1989, o Governo Federal repassou ao FCO recursos da ordem de R\$ 40,8 bilhões. Em valores atualizados pela TR a preços de dezembro de 2022, isso corresponde a R\$ 45,8 bilhões. Ressalta-se que esses recursos resultam da arrecadação dos impostos sobre a renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados. Ao longo desses 33 anos de existência do Fundo, esses recursos foram responsáveis por financiar 1,1 milhão de operações, representando um montante de R\$ 117,1 bilhões (valores atualizados pela TR a preços de dezembro de 2022).

Em termos Financeiros, o Patrimônio do FCO é composto pelos recursos disponíveis ainda não desembolsados pelo administrador, os saldos das operações de crédito retificadas pelas provisões incidentes sobre os financiamentos e das obrigações a pagar ao Banco Administrador. A Tabela a seguir demonstra a composição do Patrimônio Financeiro do Fundo nos últimos cinco anos.

**Tabela 38.** Composição do Patrimônio Financeiro do Fundo – R\$ milhões

Ano	2022	2021	2020	2019	2018
a) Disponibilidades	448	258	210	409	456
b) Financiamentos	44.506	39.854	36.312	33.412	30.558
c) Provisões	(945)	(864)	(759)	(552)	(511)
d) Obrigações a pagar (credores diversos)	(222)	(215)	(193)	(181)	(165)
<b>PL= a+b+c+d</b>	<b>43.787</b>	<b>39.033</b>	<b>35.570</b>	<b>33.088</b>	<b>30.339</b>

Fonte: Demonstrações Contábeis 2022

Ao final do exercício de 2022, o resultado financeiro do FCO se mostrou superavitário em R\$ 122,8 milhões, conforme demonstrado na Tabela a seguir.

**Tabela 39.** Composição do Resultado do Exercício – R\$ milhões

	2022	2021	Var.%
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.862</b>	<b>2.768</b>	<b>3,4%</b>
Rendas de operações de crédito	2.775	2.728	1,7%
Rendas sobre valores disponíveis	87	40	120,2%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-2.739</b>	<b>-2.549</b>	<b>7,5%</b>
Despesas com <i>del credere</i>	-2.405	-2.186	10,0%
Provisões	-318	-357	-10,9%
Outras despesas	-16	-6	188,8%
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>123</b>	<b>219</b>	<b>-43,9%</b>

Fonte: Demonstrações Contábeis 2022

Os principais impactos no resultado do exercício de 2022 foram:

- **Receita de Operações de Crédito (+1,7%):** houve aumento do montante de receitas de operações de crédito no exercício, apesar de parte da carteira ter sido impactada pela variação negativa do IPCA no segundo semestre. A receita foi impulsionada, em parte, pelo crescimento da carteira de crédito de 12% (R\$ 44,5 bilhões) em relação ao exercício anterior (R\$ 39,9 bilhões), decorrente da retomada da economia pós-pandemia.
- **Despesas com *Del Credere* (+10%):** é constituída pela remuneração dos agentes operadores, em razão da assunção integral do risco das operações perante o Fundo, na forma do Art. 9º-A da Lei 7.827/89, e está limitado aos encargos das operações de crédito contratadas. O seu incremento está diretamente ligado ao crescimento da carteira de crédito de risco integralmente assumido pelos agentes operadores (+12%).

Cabe destacar que o *del credere*, além de remunerar os agentes operadores pela assunção dos riscos do negócio, entre eles os riscos de crédito relacionados à operação (finalidade, garantia, valor, prazo de vencimento, prazo de atraso, perspectiva de recebimento e risco do projeto) e ao tomador (risco, limite de crédito, endividamento total e setor econômico), visa cobrir, também, os custos envolvidos na contratação



e manutenção das operações de crédito, na manutenção das estruturas destinadas a aplicação do recurso e gestão financeira, além de gerar margem de ganho após deduzidas todas as despesas e os custos envolvidos

Além disso, cumpre salientar que os valores das operações de risco assumido pelos agentes operadores registradas como perdas são resarcidos mensalmente ao Fundo, mediante crédito na conta de recursos disponíveis. No exercício de 2022, o valor desses resarcimentos alcançou o montante de R\$ 209,6 milhões.

- **Outras Despesas (+189%)**: a variação considerável em relação ao ano 2021 refere-se à regularização e recebimento da remuneração a qual o Banco do Brasil, na qualidade de Administrador do Fundo, faz jus sobre as disponibilidades (R\$ 11,3 milhões recebidos em 2022) previsto no § 2º do Art. 17-A da Lei 7.827/89 (incluído pela Lei nº 13.682, de 2018 e alterado pela Lei 14.227/2021).

Ressalte-se ainda que no momento não há incidência de taxa de administração definida no Art. 17-A da Lei 7.827/89, por conta das deduções a serem aplicadas no Patrimônio Líquido do Fundo, em especial, os valores repassados ao Banco Administrador com seu risco exclusivo, de acordo com o contido no § 11 do art. 9º-A da Lei nº 7.827/89.

## Sustentabilidade Financeira do Fundo

O Banco, como Administrador dos recursos do FCO, cumpre as suas atribuições, conforme previsto no art. 15º da Lei nº 7.827/1989, dentre as quais a análise das propostas em múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento e quanto a prática de condições operacionais próprias da atividade bancária.

Nesse sentido, a instituição zela pela permanência e sustentabilidade dos recursos do Fundo, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região e promovendo uma gestão que concilia o atingimento dos objetivos propostos com a sustentabilidade financeira.

Entendendo a importância e relevância da sustentabilidade do Fundo para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, foi efetuado a contratação de empresa de consultoria independente, que realizou a avaliação da efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência, bem como avaliação sobre a sustentabilidade financeira do Fundo, em atendimento às recomendações ao Administrador efetuadas por meio da Resolução Condé/Sudeco nº 122, de 8/12/2021:

- **Art. 3º**: passe a incluir informações e promover a avaliação acerca da sustentabilidade financeira do Fundo nos relatórios circunstanciados de que trata o art. 20 da Lei 7.827/89; e



- **Art 4º:** realizasse, estudo com vistas a avaliar a efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência (BA), devendo o estudo apontar de forma conclusiva se a utilização do BA pelo tomador de crédito tem efeito prático na redução dos índices de inadimplência do FCO.

Em cumprimento à Recomendação do Condel/Sudeco, o Administrador do Fundo integrou-se ao presente Relatório o documento “Análise sobre a Sustentabilidade e o bônus de adimplência” elaborada pela consultoria contratada ([Relatorio\\_FCO\\_LCA\\_20221208](#)).



# Órgãos de Controle



## Recomendações/Determinações Originárias de Órgãos de Controle Externo

Acórdão 2179/2022-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira, prolatado na sessão de 5/10/2022, que apreciou o Relatório de Fiscalização 12/2022, referente à auditoria integrada realizada nos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

**Tabela 40.** Acompanhamento das Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo

ACÓRDÃO TCU Nº	2179/2022, DE 5/10/2022	
PROCESSO Nº	TC 002.138/2022-0	
Item	Determinação	Providências
9.3	Determinar ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), ao Banco da Amazonia S.A. – Basa e ao Banco do Brasil S/A, que promovam as adaptações operacionais necessárias, decorrentes da edição da Lei 14.227/2021 (alterou o art. 9º da Lei 7.827/1989) e da definição de novas diretrizes pela Portaria MDR 3.025/2021, de modo a viabilizar o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento às instituições financeiras habilitadas, com base no art. 9º da Lei 7.827/1989	A fim de atender a presente determinação, foi encaminhado ao TCU Ofício Diretoria de Governo nº 2023/000268, de 25.01.2023, com as seguintes justificativas: " a operacionalização do modelo de repasses de recursos do FCO previsto na Portaria MDR 3.025/2021 foi aprovada pela governança deste Banco do Brasil, contemplando a minuta padrão de contrato adotada na formalização com as instituições financeiras habilitadas. Neste sentido, encaminhamos como evidência cópias dos contratos formalizados com a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Cresol Sicoper e com a Cooperativa de Crédito dos Médicos Profissionais da Saúde e Emp de MT – Unicred MT, instituições autorizadas a operar com recursos do Fundo, nos termos da referida minuta padrão na qual está contemplado o regramento atual, bem como a respectiva operacionalização dos repasses nas novas diretrizes.

## Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO

No exercício de 2022, foram emitidas as seguintes recomendações, objeto da Resolução Condel/Sudeco nº 131, de 12.12.2022, que aprovou o Relatório Circunstanciado Sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Desenvolvimento Centro-Oeste (FCO), relativo ao exercício de 2021, com as recomendações constantes do Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR n. 01/2022, de 29 de agosto de 2022, a saber:

**Tabela 41.** Acompanhamento das Recomendações do MIDR ou Condel/Sudeco

PARECER CONJUNTO CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR nº 01/2022		
Situação	Recomendação	
Item	Recomendação	Providências
154	Considerando que as medidas, sugeridas pelo Banco do Brasil no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO, foram consideradas inexistentes pela Procuradoria Federal junto a Sudeco e, considerando a ausência de contratações na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, no exercício de 2021, reiteramos a recomendação feita ao Banco do Brasil no Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR nº 02/2020, que aprovou o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2020, quanto às 3 linhas de financiamento	<p>Em relação a Linha de financiamento para o PNMPO e o FIES, ratificamos as considerações feitas por meio do Ofício Digov nº 2021/006347, de 29.12.2021, sobre as medidas sugeridas pelo Banco do Brasil no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO.</p> <p>Em relação à ausência de contratações na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, salientamos que em 2021, o BB disponibilizou a Linha de CTI, em caráter "piloto", para avaliação e correção de eventuais inconsistências. Durante o ano de 2022, a Linha manteve-se disponível, após ampla discussão com os atores do FCO quanto ao correto enquadramento das propostas da espécie, que resultou na regulamentação, conforme previsto na Programação, de que cabe aos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs) o enquadramento das propostas na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, com posterior encaminhamento à instituição financeira para as demais avaliações de viabilidade para concessão do crédito, não tendo logrado êxito em nenhuma demanda no Programa no presente ano.</p>
155	Reiteramos a recomendação feita ao Banco do Brasil que nos próximos Relatórios Circunstanciados se abstenha de utilizar em suas informações a tipologia "Alta Renda", "Estagnada" e "Dinâmica", passando a utilizar somente a nova tipologia da PNDR "Alta Renda" e "Média Renda" com seus respectivos dinamismos.	Em atendimento para o presente Relatório Circunstanciado do exercício de 2022.

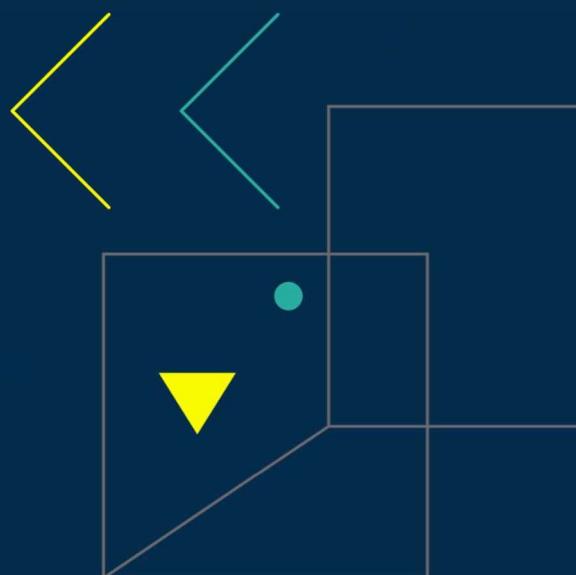
Além disso, em atendimento às determinações constantes da Resolução Condel/Sudeco nº 122, de 08.12.2021, que aprovou a proposta formulada pela Secretaria Executiva do Condel/Sudeco, conforme Parecer Condel nº 13/2021, no sentido de determinar ao Banco Administrador, que elabore e apresente estudos e medidas administrativas e operacionais referentes à administração do FCO, conforme indicado no anexo da presente Resolução, foram encaminhados ao MIDR e à Sudeco as seguintes ações/justificativas.

**Tabela 42.** Acompanhamento das Determinações do MIDR ou Condel/Sudeco

Artigo	Determinação	Providências
1	<p>Realizar estudos que tratam dos temas abaixo com ações e medidas necessárias ao atingimento dos objetivos, os órgãos responsáveis por essas ações, assim como as evidências a serem apresentadas para medir a sua efetiva implementação:</p> <p>I – ampliar a aplicação de recursos em regiões menos favorecidas, contemplando também a possibilidade de:</p> <p>a) adesão a fundos de aval/garantidores que facilitem o acesso ao crédito;</p> <p>e</p> <p>b) propor medidas de assessoramento desses tomadores por meio de parcerias com órgãos de assistência técnica federais e estaduais.</p>	De acordo com as ações e justificativas constantes nos Ofícios Diretoria de Governo nº 2022/002730 e 002732 de 29.06.2022, encaminhados à Sudeco e ao MIDR respectivamente.



	II - diagnosticar nos Programas do FCO de Microcrédito Produtivo Orientado e de Ciência, Tecnologia e Inovação, entreves às suas aplicações e possíveis sugestões de melhoria, considerando, inclusive, o repasse de recursos para instituições financeiras que tenham foco de atuação nesses públicos-alvo.	
2	Realizar medidas administrativas e operacionais visando: a) promover a transparência e a divulgação do processo de habilitação de instituições para o repasse de recursos do Fundo; b) promover a divulgação efetiva acerca da renegociação extraordinária de que trata o Decreto n. 10.836, de 14 de outubro de 2021; c) aprimorar a transparência do FCO perante os mutuários e demais administradores do Fundo, inclusive com a criação de um website dedicado ao compartilhamento de informações por meio de sistemas.	Disponibilização das informações no site: <a href="http://bb.com.br/PortalFCO">bb.com.br/PortalFCO</a>
3	Incluir informações e promover a avaliação acerca da sustentabilidade financeira do Fundo nos relatórios circunstanciados de que trata o art. 20 da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989.	Foram apresentados ao MIDR e à Sudeco, estudo efetuado por empresa de consultoria, que realizou a avaliação da efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência, bem como avaliação acerca da sustentabilidade financeira do Fundo.
4	Realizar estudo com vistas a avaliar a efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência (BA), devendo o estudo apontar de forma conclusiva se a utilização do BA pelo tomador de crédito tem efeito prático na redução dos índices de inadimplência do FCO.	



# Anexos



# **Análise do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO**

**Sustentabilidade e bônus de adimplência**

**Versão final**

Dezembro de 2022

## Índice

<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2. Políticas públicas para desenvolvimento regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento</b>	<b>6</b>
2.1 Políticas públicas para desenvolvimento regional	7
2.2 Fundos Constitucionais de Financiamento	11
<b>3. Análise da sustentabilidade do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO</b>	<b>20</b>
3.1 Escopo da análise de sustentabilidade elaborada pela Controladoria Geral da União	20
3.2 Análise da sustentabilidade	21
<b>4. Efetividade e eficácia</b>	<b>25</b>
<b>5. Análise do bônus de adimplência</b>	<b>29</b>
5.1 Metodologia conceitual e base de dados	30
5.2 Metodologia econométrica	34
5.3 Resultados	36
<b>Considerações finais</b>	<b>40</b>
<b>Anexo A – Perfil das Receitas e Despesas</b>	<b>41</b>
<b>Ficha técnica</b>	<b>43</b>

# Introdução

Este Relatório tem por objetivo prestar esclarecimentos relativamente a dois temas analisados pela Controladoria Geral da União (CGU) em seu documento “Relatório de Avaliação – Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Ciclo 2020”<sup>1</sup>: (a) sustentabilidade dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs); e (b) relação custo/benefício do bônus de adimplência<sup>2</sup>. Os esclarecimentos apresentados neste relatório focam o FCO exclusivamente.

Com relação ao tema sustentabilidade, a CGU levanta a seguinte questão:

“5) A relação entre os aportes orçamentários, a remuneração e as despesas dos FCF garante sua sustentabilidade financeira no longo prazo, assegurando a manutenção/ampliação da capacidade de financiamento das políticas de desenvolvimento regional?” (Relatório CGU, p. 18).

Antecipando nossas conclusões – que serão expostas com mais detalhes adiante –, nosso entendimento sobre esse tema é de que a resposta a esta indagação requer que se levem em consideração especificidades dos FCFs, notadamente: (i) seu papel de instrumento de políticas públicas voltadas a oferecer crédito “diferenciado” (em matéria de custos, prazos, garantias etc.) a determinadas regiões e segmentos específicos definidos por ministérios e secretarias competentes (de acordo com a governança dos Fundos), e (ii) o fato de os recursos aportados no Patrimônio Líquido destes Fundos serem oriundos de receitas tributárias e, portanto, serem por definição recursos não onerosos (em contraposição a um fundo “tradicional”, como FI-FGTS, FAT ou o próprio FGTS, cujos recursos precisam ser remunerados a uma determinada taxa mínima).

Essas especificidades, a serem tratadas na Seção 3, indicam que o conceito de sustentabilidade de um fundo com estas características (Fundo Constitucional não

---

<sup>1</sup> A ser chamado de “Relatório CGU”.

<sup>2</sup> Essencialmente, um desconto sobre a taxa de juros contratada para os devedores que pagam as parcelas sem atraso.

oneroso) requer uma análise completa não apenas do comportamento de seu Patrimônio Líquido, mas da saúde de sua carteira (qualidade dos créditos) e de sua eficácia e efetividade em promover os objetivos e diretrizes para os quais foi criado. Do ponto de vista estritamente financeiro, é razoável que seu Patrimônio Líquido, independentemente da origem de seus recursos (se derivados das operações e/ou dos aportes regulares), mantenha-se robusto e saudável ao longo do tempo, indicando que as origens dão conta dos usos e que a carteira de crédito é saudável. Para o caso específico do FCO, verificamos que seu Patrimônio Líquido cresceu desde 2005, o que indica sua capacidade de seguir apoiando o desenvolvimento das regiões e segmentos beneficiados e contribuindo para a redução das desigualdades inter e intrarregionais.

Com relação ao tema bônus de adimplência, o questionamento da CGU está centrado em sua eficácia como instrumento para mitigação da inadimplência. Para responder a essa questão, apresentamos na Seção 5 deste relatório um estudo econômétrico comparando bases de dados de financiamentos do FCO (com bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (sem bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, tais como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria (coeficientes estatisticamente significativos), embora não tenham mostrado a mesma significância para o segmento rural. Comentaremos estes resultados com mais detalhes na seção correspondente.

De forma a esclarecer as conclusões acima, este relatório é composto por 6 seções, incluindo esta Introdução. A Seção 2 apresenta um breve histórico sobre as políticas de desenvolvimento regional no Brasil para, na sequência, apresentar os FCFs nesse contexto. Na Seção 3, traçamos considerações a respeito da sustentabilidade destes Fundos, mais especificamente do FCO. A Seção 4 traz um resumo de alguns pontos abordados na literatura sobre Fundos públicos, com ênfase em questões de eficiência e eficácia de políticas públicas de desenvolvimento regional (a ênfase é absoluta, sendo que o tema “sustentabilidade” sequer é abordado em diversos estudos analisados e citados). Na Seção 5, apresentamos a metodologia e

resultados do exercício econométrico associado ao bônus de adimplência. A última seção contém nossas considerações finais.

## **2. Políticas públicas para desenvolvimento regional e os Fundos Constitucionais de Financiamento**

As políticas públicas para desenvolvimento regional constituem um conjunto de programas e ações instrumentalizadas pelos governos, em diversas instâncias, que têm por objetivo incentivar um desenvolvimento econômico mais equânime entre regiões de um país. No Brasil, a promoção do desenvolvimento regional teve seu primeiro respaldo constitucional na década de 1930 e, mais adiante, na década de 1940, quando surgiram dispositivos constitucionais (Constituição de 1934 e de 1946) voltados à promoção do desenvolvimento regional por meio de fundos dedicados a regiões menos favorecidas pela dinâmica do desenvolvimento capitalista de então.

Nos anos oitenta, por meio da Constituição de 1988, foram criados contornos mais claros de política pública com a indicação da origem de recursos e de parâmetros para a promoção de programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Uma vez definida pela Constituição de 1988, a política de redução de desigualdades regionais foi regulamentada e ganhou contornos operacionais em 1989 (Lei 7.827/1989), quando são detalhados seus objetivos, diretrizes, focos de atuação e governança. O objetivo principal destes Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs) é contribuir para o desenvolvimento econômico e social das três regiões menos conectadas ao centro dinâmico da economia brasileira (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) por meio da concessão de crédito diferenciado, de forma a beneficiar empreendedores e produtores destas regiões menos favorecidas. Esta seção buscará elucidar o papel das políticas públicas destinadas à redução das desigualdades regionais no Brasil, tendo por foco o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

Dessa forma, esta seção encontra-se dividida em dois itens: no primeiro, discutiremos os aspectos gerais das políticas públicas à luz das dinâmicas regionais

brasileiras e, no segundo, trataremos dos FCFs e as principais características do FCO.

## **2.1 Políticas públicas para desenvolvimento regional**

No Brasil, o tema das disparidades regionais está presente ao menos desde a Constituição de 1934. O texto constitucional aprovado sob a gestão de Getúlio Vargas adotou o instrumento tributário para destinar recursos (4% das receitas da União) diretamente a áreas afetadas pela seca na região Nordeste do país, problema identificado como sendo causador de disparidades no processo de desenvolvimento econômico. Posteriormente, o tema das disparidades regionais no processo de desenvolvimento voltou ao foco, novamente por meio da alocação de recursos da União em favor de regiões que se mostravam menos capazes de seguir os padrões de desenvolvimento que começavam a se firmar nos eixos mais desenvolvidos do Sudeste e do Sul. Com este espírito, a Constituição de 1946 voltou a alocar recursos para as regiões Norte e Nordeste, com vistas a enfrentar questões específicas às duas regiões, para destravar seu desenvolvimento.

**Tabela 1 – Constituições brasileiras e a questão regional**

Constituição Federal	Artigo	Questão regional	Foco regional	Fonte de recursos
1934	177	Questão hídrica	Defesa contra a seca nos estados do Nordeste	Destinação de 4% da receita tributária da União na assistência econômica à população respectiva contra os efeitos da seca
1937	-	Não prevista	Não prevista	Não prevista
1946	198 e 199	Questão hídrica	Defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste e valorização da Amazônia	Aplicação de 3% da renda tributária para reparação das secas no Nordeste e no mínimo 3% para a valorização da Amazônia
1967	-	Não prevista	Não prevista	Não prevista
1988	159	Integração econômica e desenvolvimento produtivo	Desenvolvimento econômico em regiões menos adensadas	Entrega de 3% do IR e IPI para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras de caráter regional

Fonte: Macedo (2014)<sup>3</sup> e Constituições Federais do Brasil (adaptado).

Os temas da seca e da fome apareceram, desde logo, como questões a serem enfrentadas pelo Estado<sup>4</sup>. Este foco foi retomado na Constituição promulgada em 1946, que repôs o tema da seca no Nordeste e instituiu o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, definindo recursos de três por cento da renda tributária

<sup>3</sup> MACEDO, F.C. Notas sobre as políticas de desenvolvimento regional segundo as Constituições Federais do Brasil e o papel dos Fundos Constitucionais de Financiamento pós-1988. In: Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional, Blumenau, 2 (1), p. 19-47, Outono de 2014.

<sup>4</sup> Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Editora nacional, 1980, p. 248.

contra o agravamento dos efeitos hídricos e climáticos e no mínimo três por cento aplicados para a valorização espacial da Amazônia.

A defesa contra seca como foco regional no Nordeste ensejou ainda a criação do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), em 1959. As instruções do GTDN ensejaram a criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), pela Lei nº 3.692 de dezembro de 1959. Assim, a SUDENE foi criada com finalidade de enfrentar as desigualdades regionais, elaborar um planejamento de longo prazo para a região e superar o modelo de intervenção estatal baseado no socorro às secas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). O artigo 1º, em seus dois primeiros parágrafos, definia sobretudo a criação da Superintendência e sua abrangência, como é mostrado abaixo:

“Art 1º É criada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), diretamente subordinada ao Presidente da República, administrativamente autônoma e sediada na cidade do Recife.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se como Nordeste a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

§ 2º A área de atuação da SUDENE abrange além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Sêcas.”  
(grifo nosso)

O art. 2º da Lei nº 3.692/1959, nas alíneas “a”, “c” e “d”, dá provisões acerca do desenvolvimento na região com a definição da finalidade da SUDENE de propor diretrizes, executar projetos e coordenar os programas de desenvolvimento do Nordeste, com estabelecimento de incentivos fiscais e de crédito.

Na mesma linha, a valorização da Amazônia, conforme definido na Constituição de 1946, ganhou corpo com a instituição da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, que estabeleceu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), como destacado abaixo:

“Art. 22. Para promover a execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nos termos desta lei e dos planejamentos que forem aprovados, fica criada

com sede em Belém capital do Pará, com autonomia administrativa a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S.P.V.E.A.). diretamente subordinada ao Presidente da República.”

Esta lei assegurava também duas questões essenciais:

- i) Medidas e ações sistemáticas para recrudescer o desenvolvimento da produção industrial, extractiva e agrícola regional, com o objetivo de incrementar a riqueza nacional; e
- ii) Abrangência da Amazônia brasileira com a inclusão dos estados do Pará e do Amazonas, pelos territórios federais do Acre, Amapá, Território do Guaporé-Rondônia e Território do Rio Branco-Roraima e parte do Mato Grosso, Goiás e do Maranhão, para efeitos de planejamento;

A partir disso, sob o propósito de promover a integração amazônica de forma mais ampla, a SPVEA foi transformada na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) por meio da sanção da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, com incentivos fiscais estabelecidos. Suas principais atribuições foram definidas no artigo 10 da lei, sobretudo nas alíneas “a”, “c”, “d” e “I”:

“Art. 10. São atribuições da SUDAM:

- a) elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e coordenar ou promover a sua execução, diretamente, ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas, inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas;
- [...]
- c) coordenar as atividades dos órgãos e entidades federais e supervisionar a elaboração dos seus programas anuais de trabalho;
- d) coordenar a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia a cargo de outros órgãos ou entidades federais;
- [...]
- I) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades regionais;”

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) foi a última a ser criada, por meio da Lei nº. 5.365, de 1º de dezembro de 1967. Não contou inicialmente com recursos próprios, dado que a área de abrangência da SUDAM envolvia o Centro-Oeste (prevista no art. 2 da Lei 5.173/1966) e permaneceria intacta para que não fossem gerados conflitos com os estímulos fiscais da região Amazônica. A SUDECO passa então a definir os objetivos e a direcionar o uso dos recursos na região, e busca logo no início incentivar a agricultura e outras atividades do complexo alimentar.

“Art. 2º Compete à SUDECO elaborar, em entendimentos com os Ministérios e órgãos federais atuantes na área e, tendo em vista as diretrizes gerais do planejamento governamental, os Planos Diretores do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, que observarão a seguinte orientação:

[...]

g) incentivo e amparo à agricultura, à pecuária e à piscicultura como base de sustentação das populações regionais;”

Foi na Constituição Federal de 1988 que se definiu a origem dos recursos para cada superintendência e cada região, dando os contornos básicos da política de redução das desigualdades regionais. Mais especificamente, a Lei 7.827/1989 é que regulamentou os dispositivos constitucionais que tratam destes Fundos, como veremos a seguir.

## 2.2 Fundos Constitucionais de Financiamento

Os Fundos Constitucionais de Financiamento foram então regulamentados pela Lei nº 7.827/1989. Logo de saída, nos primeiros artigos, a Lei versa sobre a natureza e as finalidades dos Fundos:

“Art. 2º. Os **Fundos Constitucionais de Desenvolvimento** do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste têm por objetivo **contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões** Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de

financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º. Na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e **deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras**, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias.” (grifo nosso)

O artigo 3º define suas diretrizes:

“Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

[...]

**III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas**, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

[...]

**V - adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos**, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

**VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;**

**VIII - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias**, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;” (grifo nosso)

Os Fundos foram divididos em Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), Fundo Constitucional do Norte (FNO) e Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), sendo neste último o nosso foco. Assim, o FCO foi planejado sob o aspecto de servir como instrumento de políticas públicas para fomentar programas de financiamento que fortaleçam o setor produtivo do Centro-Oeste. Os recursos financeiros são

direcionados para a realização de investimentos nos setores empresariais e rurais, estimulando as atividades econômicas regionais.

O artigo 13 da Lei nº 7.827/1989 prevê que a administração dos FCFs seja exercida conjuntamente pelo Conselho Deliberativo (Condel) da respectiva Superintendência do Desenvolvimento, pela instituição financeira de caráter regional e pelo Banco do Brasil S.A. (BB), no caso do FCO, e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)<sup>5</sup>, observadas as atribuições previstas na legislação.

“Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste;
- II - Ministério da Integração Nacional; e
- III - instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A.”

O artigo 15 da Lei 7.827/1989 determina seis principais atribuições ao BB (no caso do FCO):

“Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei:

- I - aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos;
- II - definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo;
- III - analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;
- IV - formalizar contratos de repasses de recursos na forma prevista no art. 9º desta Lei, respeitados os limites previstos no § 3º do referido dispositivo;

---

<sup>5</sup> Antigo Ministério da Integração Nacional.

V - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos conselhos deliberativos;

VI - exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos, inclusive nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D, e à renegociação de dívidas, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.”

O Condel/SUDECO, por sua vez, é responsável pela definição das diretrizes e prioridades específicas, conforme a atribuição dos planos regionais, que envolvem programas e ações que endereçam os objetivos de desenvolvimento econômico no Centro-Oeste previstos na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Definidas as diretrizes da política de desenvolvimento regional, o MDR é encarregado de repassar os recursos captados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o BB. Desse modo, o BB tem a função de emprestar os recursos do FCO para o público-alvo, que varia entre cooperativas, grandes, médios, pequenos e microprodutores. Os recursos são concedidos com o propósito de se converterem em investimentos produtivos, para dinamizar as empresas que se inserem em diversas atividades econômicas, sejam elas rurais, industriais ou de comércio e serviços. O artigo 6º da Lei nº 7.827/1989 define as fontes de recursos para estes Fundos:

“Art. 6º Constituem fontes de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I - 3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal;

II - os retornos e resultados de suas aplicações;

III - o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, [...] por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V - dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.”

A fonte de recursos apresenta, portanto, natureza de aporte regular e sem ônus ao Fundo, pois os recursos são oriundos da arrecadação direta da União (via IR e IPI) e direcionados para este fim, saindo assim das disponibilidades líquidas do Governo Federal. Por fim, o Parágrafo único deste artigo destina os recursos a cada Fundo:

Parágrafo único. Nos casos dos recursos previstos no inciso I deste artigo, será observada a seguinte distribuição:

I - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;

II - 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e

III - 0,6% (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.” (grifo nosso].

Assim, os recursos, uma vez direcionados aos FCFs conforme percentuais definidos acima, passam a compor o Patrimônio Líquido de cada Fundo.

O FCO possui duas linhas de financiamento que, entre os principais instrumentos operacionalizados para transformar as estruturas econômicas da região, direcionam o público-alvo e o tomador de crédito para programas específicos: o FCO Empresarial e o FCO Rural.

i) FCO empresarial:

- Programa de Desenvolvimento Industrial;
- Programa de Infraestrutura Econômica;
- Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional; e
- Programa de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços.

ii) FCO rural:

- Programa de Desenvolvimento Rural;
- Programa de Conservação da Natureza (Pronatureza); e

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O processo de fornecimento de crédito contempla as fases de cadastro, análise de risco e estabelecimento do limite de crédito, contratação e condução de operações e gestão do portfólio, com o suporte de normativos e estrutura organizacional especializada. No estabelecimento do limite de crédito é definida a exposição máxima ao risco de crédito que se admite assumir com o cliente. O FCO também dispõe de um bônus de adimplência que diminui as taxas de juros dos empréstimos aos tomadores de crédito, que será mais bem explorado na Seção 5 deste Relatório.

Os parâmetros de juros dos FCFs são definidos com base em princípios de mercado, ainda que buscando obedecer aos princípios constitucionais, resultando em menor discricionariedade em sua definição. Com isso, o guia básico é o custo de captação do Tesouro a longo prazo, que orienta as discussões sobre taxas em geral cobradas por Bancos públicos, incluindo o BNDES.

Historicamente, as taxas de juros dos FCFs eram definidas por meio de Decretos do Governo Federal ou via Medidas Provisórias, que fixavam taxas nominais vigentes para períodos determinados e diferenciadas conforme a atividade ou operação. Não raro estas taxas ficavam defasadas relativamente às taxas praticadas pelo Tesouro ou pelo mercado, sem que a diferença seguisse algum critério pré-definido – era certo que tais taxas seriam menores que as praticadas pelas demais instituições, mas o quanto menor era fixado de forma discricionária.

Em 2012, a Medida Provisória nº 581 (convertida na Lei nº 12.793, de 02 de abril de 2013) definiu que os encargos financeiros dos FCFs (incluindo o bônus de adimplência) passassem a ser de total competência do Conselho Monetário Nacional (CMN), intermediado pelo Ministério da Integração Nacional (atualmente MDR), mediante orientações definidas pela PNDR:

“Art. 3º O art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para os financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, os encargos financeiros e o bônus de adimplência passam a ser definidos pelo Conselho Monetário

Nacional, por meio de proposta do Ministério da Integração Nacional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.” (grifo nosso)

Por fim, a Medida Provisória nº 812 (convertida na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018) estabeleceu parâmetros usuais de mercado como guia para as taxas a serem utilizadas pelos FCFs. Tais parâmetros atenderam a um anseio à época (Governo Temer) de disciplinar o subsídio por meio da definição das taxas utilizadas por parte dos bancos públicos de fomento para o financiamento de longo prazo no Brasil, em seguida a um período de altas transferências de recursos do Tesouro (a custo de mercado) que foram repassados aos tomadores a custos subsidiados. Com a mudança, os juros dos Fundos Constitucionais passaram a seguir o custo das dívidas de longo prazo do Tesouro (NTN-Bs), mantendo-se, porém, redutores históricos definidos em 1988/89 (destaque para o Fator de Programa, cujo redutor é potencialmente mais relevante)<sup>6</sup>.

Com isso, os fatores que afetam a receita dos Fundos – mais especificamente, o retorno da carteira de crédito – restam fixados, de forma a não haver espaço para os gestores destes Fundos alterarem seus componentes. Restaria, assim, a gestão das despesas. Antes, porém, nos parece importante entender o fluxo dos recursos que passam pelos Fundos (entrada, saída e impacto na economia) para balizar a discussão de “sustentabilidade”, conforme trazida pela CGU.

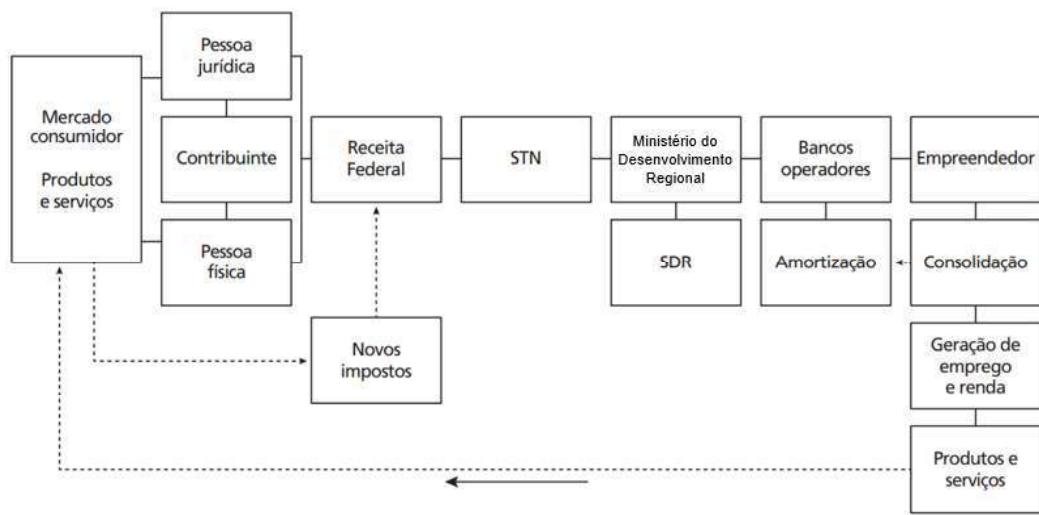
O uso dos recursos dos Fundos traz externalidades positivas para as regiões contempladas e para a economia regional que, por sua vez, realimentam um ciclo virtuoso e nutrem novamente a arrecadação de tributos, fonte e origem de seus recursos. Este ciclo pode ser descrito da seguinte forma: as receitas tributárias compõem o Patrimônio Líquido do Fundo (podendo ser adicionados outros recursos de contribuições públicas ou privadas), que no caso do FCO é gerido pelo BB para financiar empreendedores das regiões selecionadas conforme critérios definidos pelo MDR. Estes recursos voltam ao ciclo de duas formas: diretamente, via pagamento

---

<sup>6</sup> Detalhes no Anexo A.

das amortizações e, indiretamente (mas sendo essa a principal contribuição dos FCF para a economia, cumprindo seu papel de política pública), por meio da geração de emprego e renda, que voltam a alimentar o circuito de produtos e serviços, gerando nova arrecadação. O quadro abaixo ilustra este fluxo.

**Quadro 1 – Ciclo dos Fundos Constitucionais de Financiamento**



Fonte: MIN (Brasil, 2009, p. 12) *apud* Pires (2017).

O FCO se enquadra no ciclo descrito acima, pois a distribuição do crédito reforça o efeito de transbordamento ao incentivar investimentos em prol da diminuição da heterogeneidade produtiva existente entre os estados e as microrregiões. Assim, criam-se benefícios diretos e indiretos, com dinamização do emprego, renda e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) regional.

\* \* \*

O fato de a principal origem de recursos dos Fundos Constitucionais ser receita tributária traz uma característica bastante importante para a análise de sua dinâmica financeira: sua fonte de recursos não é onerosa, dado que o *funding* é originado da arrecadação federal de IR e IPI e repassado ao PL dos Fundos sem nem mesmo

constar nas disponibilidades do Tesouro, conforme prevê a Constituição Federal e sua regulamentação pela Lei 7.827/1989. Isso torna possível que seu ativo (a carteira de crédito destes Fundos) possa seguir os princípios constitucionais: de serem créditos em condições diferenciadas, com custos abaixo dos de mercado e condições de prazo, carência, amortizações etc. melhores que os praticados pelas instituições comerciais.

Este fato permite que o crédito seja direcionado a regiões, empreendedores e segmentos com potencial estratégico para reduzir as desigualdades econômicas inter e intrarregionais, com dividendos econômicos para as regiões beneficiadas e mitigação das desigualdades territoriais. Pelo lado do ativo, a principal preocupação é que estes recursos retornem aos Fundos, ou seja, que as avaliações de crédito, as garantias solicitadas e a gestão da carteira de clientes sejam eficazes para que a inadimplência seja reduzida.

Com isso, a análise da dinâmica financeira e da “sustentabilidade” destes Fundos passa por entender: (i) se seus usos são eficazes e eficientes e se de fato os recursos estão sendo direcionados de acordo com seus objetivos e diretrizes; (ii) se as receitas (as entradas, incluindo novos aportes, o retorno da carteira e o rendimento financeiros dos recursos não utilizados) dão conta de suas saídas ou despesas operacionais; e (iii) se as despesas estão posicionadas de acordo com padrões de mercado.

As seções seguintes irão se dedicar a avaliar estes pontos, com ênfase na sustentabilidade e na eficácia de uma de suas despesas: o bônus de adimplência.

### **3. Análise da sustentabilidade do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO**

Esta seção analisa a sustentabilidade do FCO considerando os pontos levantados pela CGU. Para isso, esta seção é composta por duas subseções, com a primeira descrevendo brevemente o escopo da análise da CGU sobre o tema e a segunda, a análise da LCA.

#### **3.1 Escopo da análise de sustentabilidade elaborada pela Controladoria Geral da União**

Conforme descrito em seu relatório, a CGU, no que tange à sustentabilidade dos FCFs, buscou responder à seguinte pergunta:

“5) A relação entre os aportes orçamentários, a remuneração e as despesas dos FCF garante sua sustentabilidade financeira no longo prazo, assegurando a manutenção/ampliação da capacidade de financiamento das políticas de desenvolvimento regional?” (Relatório CGU, p. 18).

Ou seja, o foco da análise da CGU foi entender se os resultados anuais de suas operações somados aos aportes orçamentários legais permitem concluir que os fundos serão capazes de manter e incrementar seus potenciais enquanto instrumentos de políticas públicas.

Para isso, a CGU analisou, no quarto capítulo de seu relatório, o resultado agregado de sustentabilidade, representado pela evolução do Patrimônio Líquido dos FCFs, bem como avaliou a composição das receitas e despesas das operações de forma a verificar a participação de cada um de seus principais componentes na formação do resultado anual (DRE). Com relação a este tema, nosso foco será o resultado agregado do Fundo em termos de sustentabilidade, medido pela evolução de seu

Patrimônio Líquido, sendo que esta análise considera o caráter estatal do fundo (sua fonte de recurso não onerosa) e seu papel como instrumento de política pública.

## 3.2 Análise da sustentabilidade

A análise de sustentabilidade de fundos é muito comum entre fundos de natureza privada, contudo é inexistente quando se trata de fundos públicos ou ainda da “sustentabilidade de fundos de natureza estatal para fins de fomento econômico”. Diante da carência de uma discussão minuciosa sobre o objeto em análise, não há respostas sobre o dever desses Fundos de apresentar crescimento em termos reais, tampouco quais seriam os parâmetros para tal crescimento, ou até mesmo se a manutenção do valor real seria suficiente<sup>7</sup>.

Para o caso dos FCFs, há ainda a especificidade de seus recursos não serem passivos onerosos, mas, sim, são considerados aportes ao próprio patrimônio. Neste sentido, não há um custo de captação a ser atendido. Mesmo uma discussão mais ampla sobre o eventual uso de uma taxa de oportunidade do capital para o Estado, como a Selic, também apresenta restrições, pois os recursos direcionados aos FCFs não poderiam ter outro destino, de tal forma que eles não poderiam ser utilizados, por ordem constitucional, para quitar, por exemplo, dívida pública.

Diante da falta de literatura sobre o tema, a LCA elaborou uma comparação entre três tipos de fundos considerando o que é esperado de cada um deles, a partir das principais características que diferenciam um fundo privado de fundos públicos. Os tipos de fundos são: fundos privados, fundos estatais com captação de recursos de terceiros e os fundos estatais sem captação de recursos de terceiros.

---

<sup>7</sup> Não há referências sobre “sustentabilidade” na literatura especializada sobre o tema. Em geral, os trabalhos dedicados a analisar Fundos de natureza pública (que fazem uso de recursos tributários ou não onerosos) voltam-se a sua eficácia e/ou eficiência diante de seus objetivos, dado não haver parâmetros nem mesmo exigências, em seu estatuto, de retorno ou rentabilidade.

Um fundo privado tem o objetivo de gerar lucros aos cotistas através de aplicações rentáveis. Os ganhos obtidos sobre as aplicações são distribuídos entre os participantes, na proporção do valor depositado por cada cotista. O resultado das operações, no longo prazo, deverá no mínimo ser compatível com o custo de capital, de forma que os aportes devem elevar a capacidade financeira do fundo.

Os fundos estatais com captação de recursos de terceiros (passivo exigível) não são obrigados a gerar retornos financeiros em linha com os retornos de mercado, mas, sim, seguir a política de remuneração do passivo exigível. A premissa básica está centrada em dois critérios: (i) no cumprimento e promoção de políticas públicas que venham a resultar na ampliação ou implantação de projeto de infraestrutura, por exemplo; e (ii) em retornos líquidos que remunerem ao menos o custo do capital de terceiros que compõe seu *funding*. Assim, se o Fundo aplica recursos do FGTS ou do FAT, seus retornos líquidos (receitas menos despesas em geral) precisam ao menos superar o patamar de remuneração destes Fundos (TR + 3% a.a.). Os aportes neste caso remetem em parte às obrigações de um fundo privado, mas seus patamares de retorno em geral são menores.

Um fundo estatal sem captação de recursos de terceiros (aportes para o Patrimônio Líquido) tem como objetivo a dedicação e o atendimento às diretrizes da política pública, pois não há aqui parâmetro ou meta de retorno pelo fato de o *funding* (os recursos captados) não ser oneroso. Ou seja, fundos desta natureza não possuem restrição em suas políticas de precificação, pois seu custo de captação é igual a zero, dada a natureza de seus recursos, recebidos na forma de aportes. Este é o caso dos FCFs, para os quais há uma entrada regular de recursos que gera um efeito positivo sobre seu Patrimônio Líquido e que não requer um retorno para posterior devolução.

A tabela abaixo sumariza as características dos fundos conforme suas respectivas naturezas e objetivos.

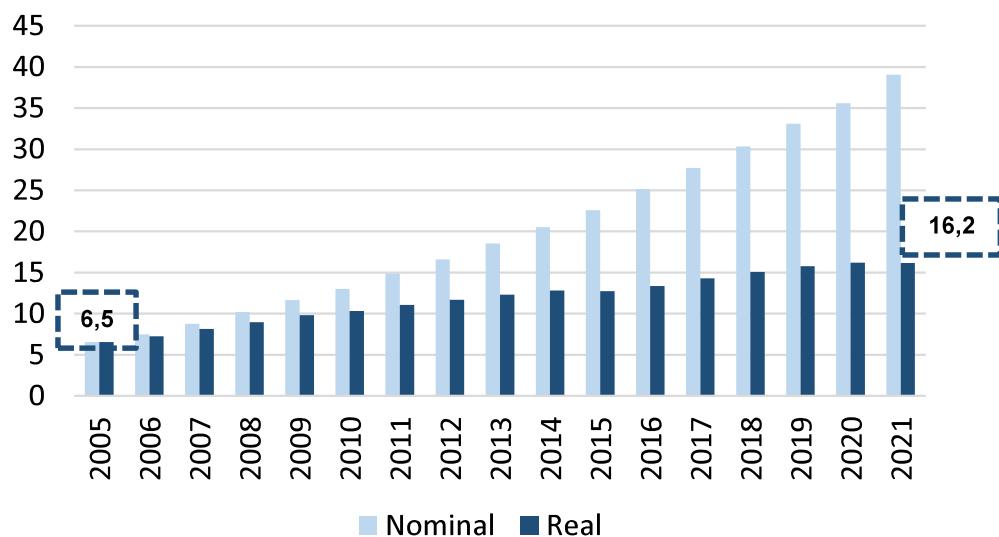
**Tabela 2 – Características dos tipos de fundos**

Tipos de fundos	Exemplo	Objetivo	Resultado da operação (longo prazo)	Papel dos aportes (longo prazo)	Comentário
Fundo privado	Fundos privados em geral	Geração de lucro para seus cotistas	Compatível com o custo de capital nominal setorial	Incrementar a sua capacidade	Remuneração deve ser compatível com o custo de capital nominal setorial (relação risco-retorno)
Fundo estatal com captação de recursos de terceiros (passivo)	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Cumprimento de políticas públicas	Precisa considerar custos de captação em suas políticas de precificação	Incrementar a sua capacidade e/ou auxiliar subsídios de precificação	Captação de recursos é um passivo que precisa ser remunerado via operação ou aportes
<b>Fundo estatal sem captação de recursos de terceiros (somente capital próprio - PL)</b>	<b>Fundos Constitucionais de Financiamento - FCF</b>	Cumprimento de políticas públicas	<b>Não possui restrições em suas políticas de precificação derivadas de custos de captação</b>	<b>Incrementar a sua capacidade e/ou auxiliar subsídios de precificação</b>	<b>Não há recursos a serem devolvidos para terceiros. Maior liberdade para políticas públicas</b>

Fonte: Elaboração LCA.

Analisamos o FCO, deflacionando o seu Patrimônio Líquido pelo IPCA (data-base: dez/05) e identificamos um incremento em seu valor real para o período, de R\$ 6,5 bilhões em 2005 para R\$ 15,8 bilhões em 2019 e R\$ 16,2 bilhões em 2021 (valores em reais de dez/05), o que indica que houve crescimento real de seu patrimônio.

**Gráfico 1 - Evolução do Patrimônio Líquido do FCO – R\$ bilhões nominal e real (dez/05, IPCA)**



Fonte: Demonstrações financeiras do FCO e IBGE.

Considerando seu papel e objetivo de desempenho em política pública sem captação de recursos de terceiros, não há obrigação de remuneração dos aportes dado que o capital é do próprio fundo, e, portanto, entendemos como bastante significativo que o Patrimônio Líquido cresça acima da inflação do período. Assim, o crescimento real do Patrimônio Líquido já garantiria que o Fundo é sustentável.

A próxima seção traz uma breve discussão sobre os temas efetividade e eficácia, os quais entendemos serem os mais relevantes para a avaliação dos FCFs.

## 4. Efetividade e eficácia

A efetividade e eficácia de políticas públicas não estão diretamente relacionadas ao tópico da sustentabilidade, mas entendemos que são o principal ponto de atenção em uma análise sobre fundos desta natureza, isto é, estatais e sem captação de terceiros – caso dos FCFs. As políticas públicas, objetivo desses fundos (vide tabela 2), são direcionadas para reduzir desigualdades sociais e regionais.

A literatura sobre fundos públicos não onerosos – de mitigação de desigualdades regionais – foca na questão da eficácia e efetividade dos programas de incentivo ao desenvolvimento, elencando perguntas que vão na direção de compreender se as diretrizes e objetivos para os quais foram criados têm sido capazes de reduzir as desigualdades inter e intrarregionais. Além disso, a literatura aponta para trabalhos que investigam se os investimentos desses fundos têm alavancado a atividade econômica e transformado as condições socioeconômicas da população das localidades beneficiadas.

A grande maioria da literatura que se debruça a pesquisar estes fundos tem identificado resultados positivos. No caso do FCO, estudos recentes (PIRES, 2017<sup>8</sup>; PIRES, QUAGLIO e PORTUGAL, 2022<sup>9</sup>) indicam que os recursos repassados pelo Fundo atingem seus propósitos com relação aos setores beneficiados (rural, comércio e serviços e atividades industriais e tecnológicas relacionadas aos setores agroindustriais) e ao porte dos beneficiados (micro e pequenos estabelecimentos e empresas de porte médio, além do PRONAF direcionado à produção de alimentos com base na agricultura familiar). A única ressalva diz respeito às localidades beneficiadas – repasses relevantes a regiões de alta renda, quando os recursos poderiam ser distribuídos em localidades de baixa renda ou para regiões

---

<sup>8</sup> PIRES, Murilo J. S. Diagnóstico Do Fundo Constitucional De Financiamento Do Centro-Oeste (FCO). In: Planejamento e políticas públicas | ppp | nr. 49 | jul-dez 2017.

<sup>9</sup> PIRES, Murilo J. S.; QUAGLIO, Gislaine M.; PORTUGAL, Rodrigo. Alcances, limites e avanços do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste: uma análise espaço-estrutural das regiões imediatas do Estado de Mato Grosso do Sul. IPEA, Texto para Discussão 2803, outubro/2022.

classificadas como “dinâmicas” (áreas de crescimento rápido, mas com renda *per capita* abaixo da média).

Outro estudo analisou questões mais específicas da aplicação dos recursos do FCO e seus efeitos no estado do Goiás<sup>10</sup>. Os resultados indicam que o FCO tem influenciado positivamente nas atividades econômicas dos municípios goianos, elevando a renda *per capita* e aumentando a quantidade de empregos gerados. A relação positiva e significativa entre PIB regional e municipal e FCO indica que a distribuição do financiamento está gerando impulsos positivos na demanda associada às atividades econômicas a serem favorecidas. Nas regiões com maior nível de renda e emprego, o financiamento concedido pelo fundo intensifica a capacidade produtiva, gerando, por fim, um ciclo virtuoso. Nesse contexto, considerando o objetivo do FCO (e dos demais FCFs) de promover a redução das disparidades regionais, ressalta-se também a relevância da concessão de crédito para regiões pouco dinâmicas, para que se possibilite a elevação dos incentivos para gerar uma expansão da economia local.

A literatura estrangeira tem se debruçado há mais tempo sobre a análise das disparidades inter e intrarregionais. Há uma série de estudos que avaliam o curso das desigualdades regionais na Europa e dentro da União Europeia, e como os fundos e as políticas públicas do bloco têm atuado para mitigar esses problemas. Um estudo mais antigo sobre a aplicação dos Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão, entre 1985 e 1998 na Comissão Europeia (CE), atesta que, diante das disparidades regionais, a intervenção pública ascende como base do bem-estar (BASILE, NARDIS e GIRARDI, 2001)<sup>11</sup>. Os recursos dos fundos na Europa foram alocados com o objetivo de dinamizar a produção local, para alcançar uma uniformidade regional. A abordagem da CE no período, ao instrumentalizar fundos de financiamento, não tratou simplesmente de transferir recursos para os países; ao contrário, consistiu em fomentar um ambiente favorável nas áreas periféricas para que o investimento

---

<sup>10</sup> RESENDE, G.M.; LIMA, A.; ARRIEL, M.F. Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) em Goiás: Uma aplicação econometriza-espacial. In: Revista Brasileira de Economia de Empresas, v. 16, 2016 (1): 7-23.

<sup>11</sup> BASILE, R.; NARDIS, S.; GIRARDI, A. Regional inequalities and cohesion policies in the European Union. In: ISAE Istituto di Studi e Analisi Economica, September 2001.

levasse desenvolvimento econômico consistente às regiões receptoras. Com isso, esses fundos, entre meados dos anos 1980 até o limiar dos anos 2000, foram destinados a financiar projetos de investimento em regiões menos desenvolvidas, tendo como foco principal projetos de infraestrutura. Este foco foi eleito como principal indutor de desenvolvimento e agente redutor de desigualdades regionais e mitigador de lacunas inter e intrarregionais (*ibid.*).

Neste mesmo contexto de concessão de crédito, há estudos empíricos que discutem o problema das políticas públicas formuladas para impulsionar o crescimento regional por meio da infraestrutura. As políticas regionais, na forma de desenvolvimento de infraestruturas públicas que favoreçam o comércio intrarregional, ou na forma de transferências diretas para uma região menos desenvolvida, necessitam de investimentos que levem em consideração a distribuição espacial das atividades. Com isso, objetiva-se que o crédito seja destinado com foco em atender as principais demandas locais, para que não haja superaquecimento de um lado e estagnação de outro (MARTIN, 1999)<sup>12</sup>.

O diagnóstico sobre o tema das desigualdades inter e intrarregionais, sobretudo amparado na questão da efetividade e eficiência de programas semelhantes no Reino Unido, foi se tornando cada vez mais acirrado por conta do desfecho do Brexit (MORGAN, 2006; MACKINNON, 2017). No Reino Unido, a falta de eficácia destas políticas dava-se por diversas razões: (i) volume reduzido dos recursos destinados a estas políticas; (ii) elevada concentração de poder no nível federal (Londres) e ausência de fóruns descentralizados capazes de propor alocações corretas; (iii) concentração de recursos em grandes aglomerações. Esse último ponto seguiu tese desenvolvida na *London School of Economics and Political Science* em defesa das economias das grandes aglomerações como ponto focal de desenvolvimento econômico (em detrimento da tese de desenvolvimento de novos espaços dinâmicos), sendo que o efeito foi a concentração de recursos na construção de vias de acesso interior-grandes centros, o que contribuiu para uma maior concentração espacial da economia. A preferência por políticas “do lado da oferta” – treinamento e

---

<sup>12</sup> MARTIN, P. Martin, P. Public policies, regional inequalities and growth. In: *Journal of Public Economics*, 73(1), 1999, 85–105.

capacitação das pessoas, e não apoio aos locais que demandam trabalho – também contribuiu para estes resultados pouco efetivos e eficazes.

Estes trabalhos também chamam a atenção à tese de que, em síntese, áreas de renda média mais elevada também comportam estabelecimentos e famílias de renda baixa que precisam ser beneficiadas. Se este processo gera redução das desigualdades dentro de cada localidade é questão que precisaria ser checada e testada. É possível que políticas bem desenhadas (focadas em micro e pequenos de setores marginalizados e capazes de criar dinâmicas econômicas favoráveis) resultem na redução das disparidades se não inter, ao menos intrarregionais.

\* \* \*

Em comparação com o Reino Unido e Europa, chama a atenção o fato de que o Brasil manteve em vigor suas políticas de mitigação de desigualdades regionais, as quais atualmente estão fazendo falta nos países europeus; que o desenho da política no Brasil é por essência mais abrangente e mais descentralizado, o que permite resultados mais positivos ao menos em termos de foco e prioridades setoriais e de porte, mas possivelmente também em termos de redução de desigualdades intrarregionais: há correlação e causalidade entre desembolsos destes programas e dinamização das atividades econômicas, com geração de emprego e renda e maior crescimento. Ao final do percurso, o impacto destas políticas termina por alavancar a própria arrecadação de IR e IPI, retroalimentando os Fundos.

Este efeito – as externalidades positivas e a realimentação da demanda, da renda e da arrecadação – precisaria, portanto, ser levado em conta quando se avalia a sustentabilidade dos Fundos Constitucionais.

## 5. Análise do bônus de adimplência

O bônus de adimplência foi instituído pela Lei nº 10.177/2001 com o objetivo de incentivar o pagamento tempestivo das obrigações financeiras por parte dos tomadores de crédito nas operações dos FCFs. Inicialmente, funcionava como um desconto diferenciado de 25% no caso do semiárido nordestino e 15% nas demais regiões, a ser aplicado sobre as taxas de juros dos financiamentos. Posteriormente, a resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4181/2013 fixou o desconto em 15% para todas as regiões – ou seja, estabeleceu um fator multiplicativo de 0,85 sobre os encargos financeiros dos empréstimos.

Assim, a concessão do bônus de adimplência é um dispositivo redutor dos encargos financeiros, que estabelece um incentivo para o pagamento das obrigações nas datas previstas contratualmente. O efeito previsto é a redução da taxa de inadimplência dos Fundos.

Contudo, para avaliar se o bônus de adimplência por si só – e isoladamente – é capaz de influenciar a decisão de adimplir ou não, requerem-se análises específicas, pois há um conjunto de fatores agindo ao mesmo tempo. A CGU, em seu relatório, faz esta observação:

“Portanto, os impactos não têm uma única direção. Além disso, a redução da inadimplência não depende apenas do bônus, podendo também estar relacionada às questões reputacionais do Banco enquanto cobrador dos recursos inadimplidos, ao gerenciamento da tesouraria das empresas (...), à recorrência de leis de renegociação com redução ou dispensa de encargos, aos fatores climáticos que reduzem a produção e as receitas dos tomadores, à qualidade dos projetos financiados, à conjuntura econômica favorável, entre outros fatores”. (Relatório CGU, pg. 70).

Por isso, os próximos itens discutem a estratégia para a mensuração do efeito do bônus de adimplência sobre a taxa de inadimplência, em cada grau de vencimento.

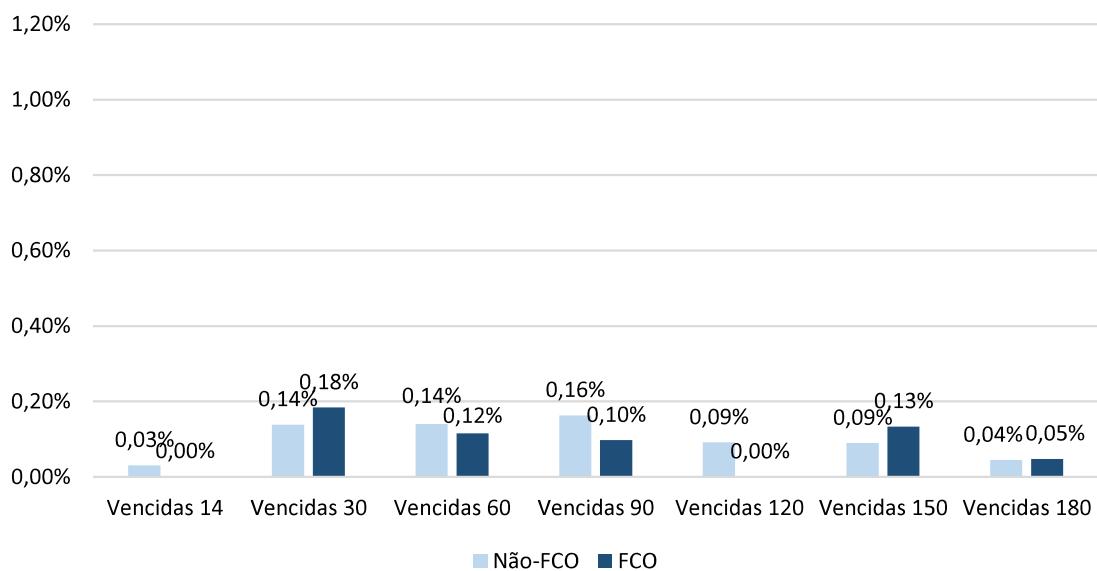
## 5.1 Metodologia conceitual e base de dados

O presente estudo buscou identificar se o bônus de adimplência é capaz de reduzir a taxa de inadimplência. Para isso, o estudo analisou a base de dados individual (e desidentificada) de financiamentos do FCO, com data-base em jun/22. Desta base, foram selecionados dois subgrupos: (a) Desenvolvimento rural; e (b) Empresarial (composto por comércio, serviços e indústria).

Para cada uma das bases acima, buscou-se, a partir de informações do próprio BB, empréstimos de natureza similar (também de forma desidentificada) que **não são contemplados pelo bônus de adimplência**. Dessa forma, o objetivo foi comparar, para cada subgrupo selecionado (Desenvolvimento Rural e Empresarial) e em financiamentos operados pelo mesmo banco, as taxas de inadimplência que resultam de operações fechadas no mesmo período e região. Com isso, pretende-se isolar o efeito do fator “bônus de adimplência” dos demais fatores que influenciam a taxa de inadimplência da carteira do FCO.

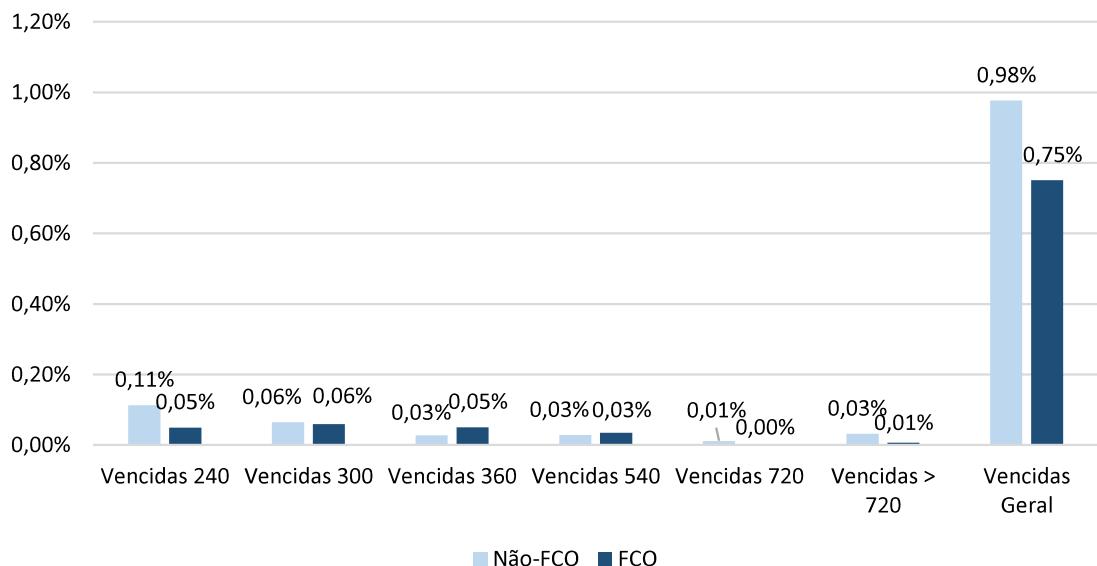
As informações recebidas permitiram a análise da taxa de inadimplência por intervalo de vencimento: vencidas há 14, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 240, 300, 360, 540, 720 e mais de 720 dias. Também foi analisada uma forma agregada dessa informação, identificando apenas se determinado empréstimo estava ou não inadimplente, independentemente do prazo (“Vencidas Geral”). Os Gráficos 2 e 3 abaixo ilustram o percentual de inadimplência na modalidade Rural, nas bases de financiamentos FCO e não-FCO, para cada vencimento.

**Gráfico 2 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Rural (14 a 180 dias de atraso)**



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA

**Gráfico 3 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Rural (240 a mais de 720 dias de atraso e vencidas em geral)**



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA

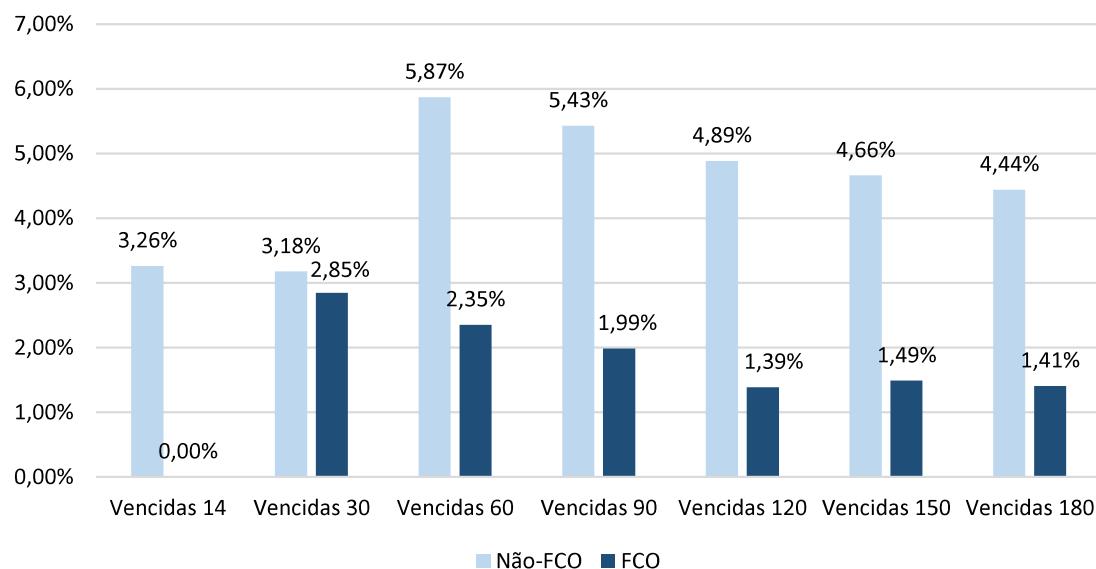
No geral, o nível de inadimplência é bastante baixo no Rural em ambas as bases. Tal constatação é muito relacionada ao fato de que os empréstimos da modalidade Rural são, em geral, captados com regularidade pelas mesmas entidades e pessoas físicas, o que acaba por criar um “cadastro positivo”, já com o perfil do tomador. Deve-se notar ainda que o financiamento rural é especialidade do Banco do Brasil, que há anos trabalha com as mais variadas carteiras de crédito rural em todo o território nacional, estando presente (com agências bancárias) em praticamente todos os municípios do país. Isso explica o porquê de a inadimplência neste segmento ser bastante baixa quando comparada à média nacional<sup>13</sup>Ainda assim, chama a atenção o fato de que a taxa de inadimplência é ainda mais baixa nos empréstimos rurais da carteira do FCO (cerca de 25% abaixo da taxa da carteira não-FCO), o que só se explica pela presença do bônus de adimplência.

Com relação à base Empresarial, que corresponde às atividades de comércio, serviços e indústria, o nível de inadimplência é mais expressivo comparativamente à modalidade Rural – neste caso, os tomadores são menos conhecidos e o mercado é mais pulverizado entre diversas instituições financeiras. Há também uma maior diferença nas médias entre o grupo FCO (com bônus de adimplência) e não-FCO (sem bônus de adimplência). Abaixo, seguem os gráficos para a modalidade Empresarial:

---

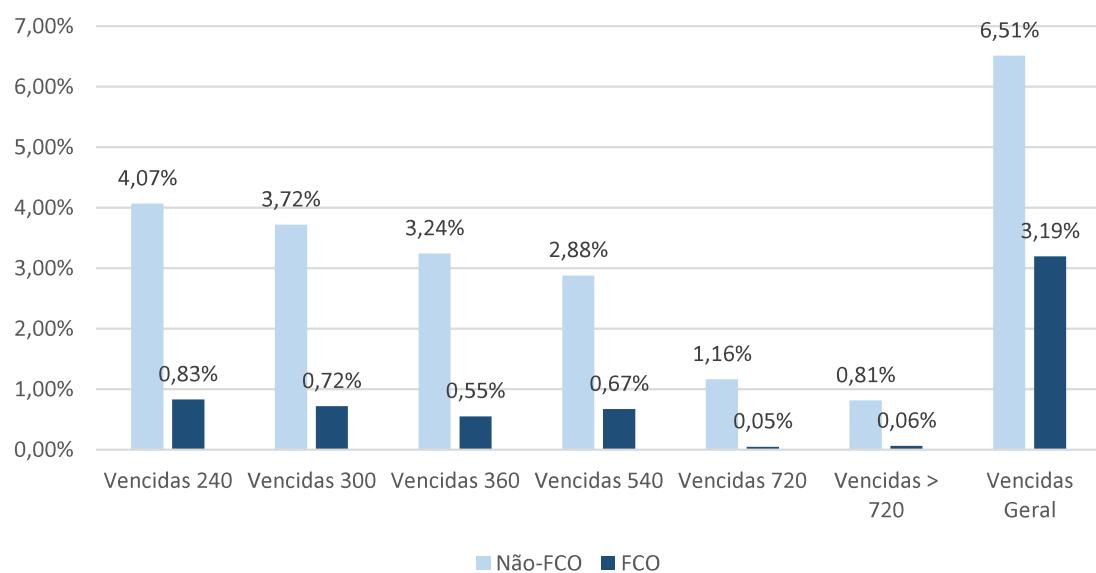
<sup>13</sup> A título de ilustração, segundo informações do Banco Central do Brasil de junho de 2022, a taxa de inadimplência do crédito rural com taxas reguladas (média nacional) foi de 1,19% e a relativa ao crédito destinado a microempreendedores foi de 4,24% (Fonte: Banco Central do Brasil). A comparação com segmentos semelhantes demonstra que as taxas do FCO e BB são mais baixas, especialmente na comparação com microempreendedores.

**Gráfico 4 – Nível de inadimplência (%) por vencimento – Comércio/Serviços e Indústria (14 a 180 dias de atraso)**



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA.

**Gráfico 5 - Nível de inadimplência (%) por vencimento – Comércio/Serviços e Indústria (240 a mais de 720 dias de atraso e vencidas em geral)**



Fonte: Banco do Brasil. Elaboração LCA.

## 5.2 Metodologia econométrica

Para toda a carteira de crédito, é possível calcular a respectiva taxa de inadimplência (em termos de número de financiamentos), sendo essencialmente composta pela razão entre a quantidade de financiamentos vencidos e o total de financiamentos ativos. Essa razão resulta em um percentual entre 0% e 100%. Por outro lado, a base de dados aqui utilizada possui como unidade observacional cada empréstimo, dessa forma, para cada empréstimo, só existem duas situações possíveis: (a) adimplente; ou (b) inadimplente. É importante que esse caráter binário (0 ou 1) da variável a ser analisada seja levada em conta no processo de escolha da abordagem econométrica mais adequada. Nesse sentido, uma das técnicas estatísticas mais utilizadas para mensuração de probabilidade de um evento ocorrer é o modelo de regressão logística (logit), desenvolvido para o caso de variáveis dependentes binárias.

Em sua forma geral, o logit apresenta uma estrutura baseada em uma função logística acumulada à probabilidade de  $Y_i$ :

$$\begin{aligned}\Pr(\text{evento } j \text{ ocorrer}) &= \Pr(y = j) = F(\text{efeitos relevantes, parâmetros}) \\ \Pr(y = 1|x) &= G(\beta_1 + \beta_2 x_2 + \cdots + \beta_k x_k) \\ \Pr(y = 1|x) &= G(\mathbf{x}\boldsymbol{\beta})\end{aligned}$$

Sendo  $G(\cdot)$  uma função que assume estritamente valores entre 0 e 1 para todo número real.

Para o nosso problema específico, a variável dependente  $Y_i$  assumirá valor 1 para casos de inadimplência e 0 para adimplência, seguindo o esquema abaixo:

$$\begin{cases} Y = 1, \text{ inadimplente} \\ Y = 0, \text{ adimplente} \end{cases}$$

Os controles da regressão serão variados de acordo com a modalidade. Para a regressão da modalidade Empresarial, o modelo terá a seguinte especificação para cada vencimento:

$$\Pr(Y_i = 1 | x) = \beta_0 + \beta_1 Ano\ do\ contrato + \beta_2 VA\ Ind.\ Serviços + \beta_3 FCO \\ + \beta_4 Porte\ Pequeno + \beta_5 Porte\ Grande + \sum_{i=6}^m \beta_i UF_i$$

Em que *Ano do contrato* contempla o ano em que o financiamento foi contratado, *VA Ind. Serviços Municipal* é o Valor Adicionado de Indústria e Serviços Municipal (em R\$ mil), obtido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *FCO* é uma *dummy* que assumirá 1 caso o empréstimo seja integrante da base de empréstimos do FCO e 0 caso contrário. A variável *Porte Pequeno* assumirá 1 caso o tomador seja de pequeno porte e 0 caso contrário e *Porte Grande*, também uma *dummy*, assumirá 1 caso seja o porte do contratante seja grande. Além disso, há também *dummies* para cada estado da Federação e Distrito Federal, de forma a captar eventuais diferenças no perfil dos tomadores entre estados. Foram estimadas 14 regressões, que diferem entre si com relação ao prazo de vencimento considerado para a variável dependente  $Y_i$  (14, 30, 60, 90, 120, 150, 180, 240, 300, 360, 540, 720, mais que 720 dias ou vencimento agregado sem consideração ao prazo). Para os modelos de 14 a 360 dias, foram excluídos da base os empréstimos contratados após junho de 2021. Para os demais modelos, foram excluídos os empréstimos contratados após junho de 2020.

Devido ao baixo nível de inadimplência na base Rural, não foi possível estimar um modelo específico para cada um dos prazos de vencimento. Dessa forma, foi estimado um único modelo que contempla todos os valores vencidos, de forma geral, sem discriminar por tempo de vencimento. Por outro lado, algumas variáveis adicionais foram obtidas das bases, de tal modo que o modelo Rural contém algumas variáveis explicativas a mais comparativamente ao caso Empresarial. O modelo Rural terá a seguinte especificação:

$$\Pr(Y_i = 1 | x) = \beta_0 + \beta_1 Taxa\ de\ Juros + \beta_2 Saldo + \beta_3 FCO + \beta_4 Porte\ Pequeno \\ + \beta_5 Porte\ Grande + \beta_6 Ano\ do\ contrato + \beta_7 VA\ Agropecuário \\ + \beta_8 Centro - Oeste + \beta_9 Norte + \beta_{10} Nordeste + \beta_{11} Sul$$

Sendo estas as variáveis explicativas: *Taxa de Juros* trata-se dos juros (%) cobrados dos empréstimos; *Saldo* é o saldo contabilizado do financiamento tomado (R\$ mil); *VA Agropecuário* refere-se ao Valor Adicionado Agropecuário municipal (em R\$ mil), obtido pelo IBGE; quatro *dummies* das regiões do Brasil; e *FCO*, *Ano do contrato*, *Porte Pequeno* e *Porte Grande* são tais como nos modelos da modalidade Empresarial. Na estimação, foram excluídos da base de dados os empréstimos contratados após junho de 2020.

## 5.3 Resultados

Apresentaremos primeiramente os resultados das estimativas para os vencimentos da base Empresarial.

**Tabela 3 - Variação da taxa de inadimplência em função do bônus de adimplência, controlada por outros fatores, por intervalo de vencimento e geral (em p.p.) – Empresarial**

	b_vencidas14	b_vencidas30	b_vencidas60	b_vencidas90	b_vencidas120	b_vencidas150	b_vencidas180
<b>Efeito marginal de FCO - na média</b>	<b>n/d</b>	<b>-0.0124***</b> (0.0031)	<b>-0.0267***</b> (0.0037)	<b>-0.0285***</b> (0.0035)	<b>-0.0236***</b> (0.0031)	<b>-0.0303***</b> (0.0034)	<b>-0.0270***</b> (0.0037)
FCO	n/d	-0.4291*** (0.0991)	-0.7760*** (0.0950)	-0.9196*** (0.0973)	-0.9409*** (0.1059)	-1.1080*** (0.1032)	-1.0734*** (0.1046)
Dummy - porte pequeno	n/d	1.4539*** (0.1107)	1.5116*** (0.0962)	1.6374*** (0.1060)	1.8784*** (0.1258)	1.8630*** (0.1258)	1.9553*** (0.1339)
Dummy - porte grande	n/d	-2.2160*** (0.7161)	-2.1241*** (0.7144)	-1.8662*** (0.7158)			
Ano do Contrato	n/d	0.0448*** (0.0107)	0.0342*** (0.0112)	0.0231 (0.0120)	0.0992*** (0.0150)	-0.0074 (0.0131)	0.0127 (0.0137)
VA Ind. Serviços Municipal (mil R\$, IBGE)	n/d	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)
Constante	n/d	-95.6231*** (21.7077)	-73.3284*** (22.6803)	-51.2059** (24.1587)	-204.9768*** (30.3296)	10.2800 (26.4457)	-30.4770 (27.7369)
	b_vencidas240	b_vencidas300	b_vencidas360	b_vencidas540	b_vencidas720	b_vencidasmais72	b_vencidas_g
<b>Efeito marginal de FCO - na média</b>	<b>-0.0341***</b> (0.0031)	<b>-0.0337***</b> (0.0030)	<b>-0.0305***</b> (0.0028)	<b>-0.0268***</b> (0.0033)	<b>-0.0243***</b> (0.0041)	<b>-0.0168***</b> (0.0032)	<b>-0.0334***</b> (0.0056)
FCO	-1.6529*** (0.1110)	-1.8165*** (0.1148)	-2.0219*** (0.1242)	-1.6103*** (0.1323)	-4.0115*** (0.2998)	-3.6568*** (0.2995)	-0.7324*** (0.1063)
Dummy - porte pequeno	1.8146*** (0.1355)	1.9139*** (0.1488)	2.1881*** (0.1824)	1.9768*** (0.1804)	1.9760*** (0.2939)	2.1659*** (0.3832)	1.4029*** (0.0993)
Dummy - porte grande							-2.4052*** (0.7147)
Ano do Contrato	-0.0027 (0.0167)	-0.0253 (0.0174)	-0.0627*** (0.0190)	0.2915*** (0.0303)	-0.1325** (0.0604)	-0.1907*** (0.0564)	0.1116*** (0.0124)
VA Ind. Serviços Municipal (mil R\$, IBGE)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)	0.0000** (0.0000)	0.0000*** (0.0000)
Constante	0.5740 (33.7830)	46.0901 (35.2003)	121.2698*** (38.3552)	-593.6414*** (61.2579)	261.7825** (121.9471)	378.6564*** (113.9206)	-229.4509*** (25.0195)

Erro padrão entre parênteses

\*\*\* p<0.01, \*\* p<0.05

Os resultados apontam uma redução estatisticamente significativa, e relevante em pontos percentuais, para a inadimplência da carteira empresarial que deriva da aplicação do bônus de adimplência, já controlada pelo efeito das demais variáveis (ano de contratação, porte, valor adicionado municipal e estado da federação), em todos os intervalos de vencimento. Do ponto de vista dos vencimentos agregados (vencimento geral: sem especificação de intervalo de vencimento), observa-se uma redução de 3,34 p.p. na taxa de inadimplência, indicando a eficácia do bônus de adimplência como instrumento para mitigação de atrasos.

Os resultados do modelo para a modalidade Rural serão apresentados abaixo. Conforme dito na subseção anterior, foi estimada somente uma equação envolvendo todos os vencimentos.

**Tabela 4 - Variação da taxa de inadimplência em função do bônus de adimplência, controlada por outros fatores, geral (em p.p.) – Rural**

<u>b_vencidas_g</u>	
<b>Efeito marginal de FCO - na média</b>	0.0014 (0.0010)
FCO	0.2205 (0.1513)
Taxa Juros (%)	-0.3192*** (0.0119)
Saldo (mil R\$)	-0.0043*** (0.0003)
Dummy - porte pequeno	-0.0470 (0.0860)
Dummy - porte grande	0.0011 (0.3903)
Ano do Contrato	0.1830*** (0.0131)
VA Agropec. Municipal (mil R\$, IBGE)	-0.0000*** (0.0000)
Dummy - Centro-Oeste	-0.8836*** (0.1374)
Dummy - Norte	0.2837** (0.1242)
Dummy - Nordeste	1.1243*** (0.0772)
Dummy - Sul	-0.6386*** (0.0884)
Constante	-370.4826*** (26.3879)

Erro padrão robusto entre parênteses

\*\*\* p<0.01, \*\* p<0.05

Diferentemente do caso Empresarial, do ponto de vista estatístico, não é possível afirmar que o bônus de adimplência reduza a taxa de inadimplência na modalidade Rural, pois o resultado do coeficiente da variável FCO não é estatisticamente diferente de zero. Por outro lado, esse resultado também não nos permite descartar que tal efeito exista – o resultado pode estar apenas relacionado ao fato de a diferença entre as taxas de inadimplência das carteiras (FCO e não-FCO) já ser muito

reduzida. Aliás, este fato pode estar relacionado à boa gestão da carteira Rural por parte do Banco do Brasil, a qual é expressa em diversas dimensões: proximidade e presença do gerente ou agente de crédito em relação aos tomadores; conhecimento do setor e das atividades; reputação e relevância no mercado; qualidade dos sistemas de acompanhamento e gestão do processo de pagamento etc. Sendo assim, mesmo sem que o modelo ateste que o impacto do bônus é significativo para a modalidade Rural, não parece fazer sentido eliminá-lo e correr o risco de inverter os resultados – seria algo como penalizar os bons serviços de gestão que esta carteira vem apresentando.

## Considerações finais

Este Relatório focou dois temas analisados pela CGU em seu documento “Relatório de Avaliação – Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Ciclo 2020”: (a) sustentabilidade dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCFs); e (b) relação custo/benefício do bônus de adimplência. Os esclarecimentos apresentados neste relatório focaram o FCO.

Sobre a sustentabilidade, a conclusão é de que o FCO se configura como sustentável, na medida em que seu Patrimônio Líquido tem apresentado crescimento acima da inflação desde 2005. Considerando suas especificidades, notadamente seu papel como instrumento de políticas públicas e o fato de seus aportes serem constituídos por recursos não onerosos, esse resultado já atende à ideia de sustentabilidade indicada pela CGU, relativa à de capacidade do Fundo de suprir de forma crescente a sua demanda.

Com relação ao tema bônus de adimplência, o questionamento da CGU está centrado em sua eficácia como instrumento para mitigação da inadimplência. Para responder a essa questão, a Seção 5 deste relatório realizou um estudo econometrônico, comparando bases de dados de financiamentos do FCO (que apresentam o bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (que não apresentam o bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria, não apresentando o mesmo efeito para o segmento rural.

## Anexo A – Perfil das Receitas e Despesas

O mecanismo atualmente em vigor para o cálculo das taxas de juros dos financiamentos dos FCFs segue parâmetros descritos no artigo 2º da Lei nº 13.682/18, que define uma regra fixa para apuração destas taxas com base na TLP (Taxa de Longo Prazo, por sua vez referenciada nas taxas de longo prazo do Tesouro Nacional) subtraída de redutores específicos, como o Coeficiente de Desenvolvimento Regional (CDR) (igual a 1 no caso do FCO), o Fator de Programa e o Fator de Localização, que têm o papel de incentivos (via redução do encargo) para setores ou regiões específicas conforme os programas e/ou localidades a serem beneficiadas. O resultado da fórmula pré-definida encontra-se abaixo:

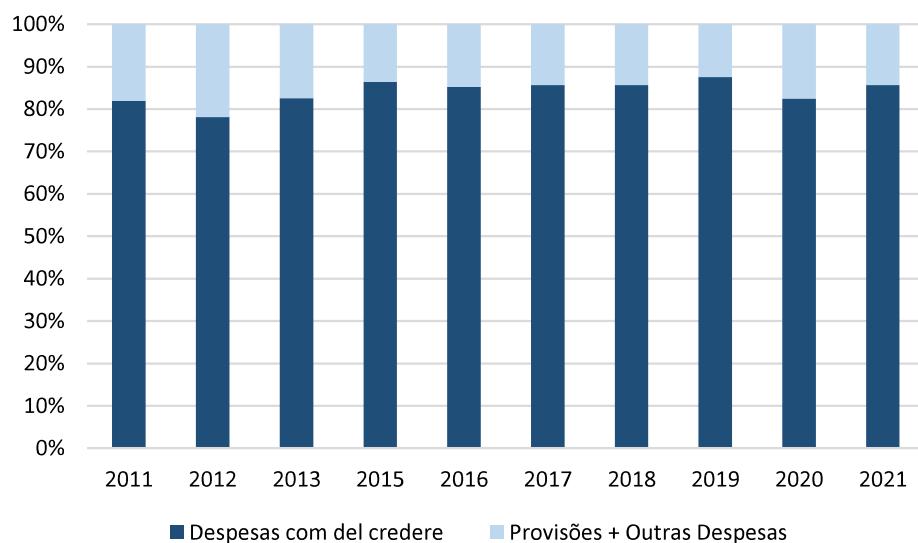
$$TFC = FAM \times [1 + (BA \times CDR \times FP \times FL \times \text{Juros Prefixados da TLP})]^{\frac{DU}{252}} - 1$$

Onde TFC = Taxa de Juros dos FCF; FAM = fator de atualização monetária; BA = bônus de adimplência (85%); CDR = Coeficiente de Desenvolvimento Regional (igual a 1 para o FCO); FP= Fator de Programa (de 0,5 a 2); FL = Fator de Localização (0,9 a 1,1); TLP = Taxa de Longo Prazo; e DU = número de dias úteis no ano.

A associação da TLP (taxa de juros convergente ao mercado) com ajustes pró-incentivo, em uma regra fixa, visa diminuir os encargos e proporcionar maiores investimentos em regiões carentes, com baixos níveis de renda *per capita*, situadas em municípios considerados prioritários pelos respectivos Conselhos. Por outro lado, a existência de regra fixa para a definição das taxas de juros restringe a discussão da sustentabilidade dos FCFs pelo lado da receita.

Do lado da despesa, o principal gasto dos FCFs está atrelado ao *de credere*.

**Gráfico A.1 – Participação do *del credere* e Provisões + Outras Despesas na Despesa Operacional do FCO**



Fonte: Demonstrações financeiras do FCO. Elaboração LCA.

Uma análise mais detida permite avaliar que, no caso do FCO, o *del credere* combina dois fatores: taxa de administração e *spread* de risco. Historicamente, as taxas de administração de fundos em geral giram em torno de 1,0% a 2,0% sobre o Patrimônio Líquido. A título de exemplificação, o *spread* de risco do BNDES, conforme exposto em seu site, está por volta de 4,5%, correspondendo ao componente de sua taxa de juros relacionada ao risco de *default* em um financiamento. A soma dessa taxa ao valor médio de taxa de administração (1,5%) resulta em uma taxa de 6,0%, similar àquela atualmente adotada pelo BB em sua relação com o FCO.



## **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

### **PARECER CONJUNTO CONDEL/SUDECO/MIDR N.º 01/2023**

**ASSUNTO:** Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Relatório Circunstanciado Exercício de 2022

Avaliação do Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos, referente à aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2022, elaborado pelo Banco do Brasil S.A.

### **I - REFERÊNCIAS**

- Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR (SEI 0304526)
- Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO (SEI 0304528)
- Ofício Diretoria de Governo – Of. nº 2023/001155 (SEI/MIDR 4295430)
- Ofício Diretoria de Governo – Of. nº 2023/001156 (SEI 0341051)
- Relatório Circunstanciado, Demonstrações Contábeis e Relatório do Auditor Independente (SEI 0341126)
- Portaria MDR nº 1.369, de 02.07.2021 (SEI 0351726)
- Portaria MIDR nº 1.627, de 08.05.2023 (SEI 0367924)
- Resolução Condel/Sudeco nº 107, de 13.08.2021 (SEI 0351727)
- Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021 - Indicadores e Metas de Gestão do FCO (SEI 0350089)
- Resolução Condel/Sudeco nº 133, de 12.12.2022 - Atualização da Resolução Condel/Sudeco nº 117 (SEI 0350091)

### **II - BASE LEGAL**

1. O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO foi instituído pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO, que é o principal instrumento de planejamento regional para o Centro-Oeste e traz as estratégias de governo para a redução das desigualdades regionais, o incremento da competitividade da economia regional, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente.

2. A administração do Fundo, conforme previsto no art. 13 da lei supracitada, cabe à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), por meio do seu Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e ao Banco do Brasil S.A. (BB).

3. Conforme o art. 12, inciso V do Decreto nº 11.057, de 29.04.2022, que aprova a estrutura regimental da Sudeco, compete à Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF) acompanhar e avaliar, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Avaliação, os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO e do FDCO a serem submetidos ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

4. Por parte do MIDR, compete à Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros (SNFI), por meio da Coordenação-Geral de Políticas e Normas dos Fundos Constitucionais de Financiamento (CGFCF), o acompanhamento da aplicação dos recursos dos fundos sob competência do MIDR, assim como, avaliar as

atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento regional.

5. Ao Condel/Sudeco, entre as atribuições a ele estipuladas pela Lei 7.827/89, cabe a apreciação do Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do FCO, encaminhado pelo Banco do Brasil à Sudeco, e o seu envio às comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Para efeito de fiscalização e controle (§ 4º do art. 20), também, compete ao Conselho a avaliação dos resultados obtidos e a determinação de medidas de ajustes necessários ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e a adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais (Inciso III, art.14).

6. Para cumprir as determinações legais expostas acima, foi construído este Parecer com o objetivo de avaliar o Relatório Circunstanciado, elaborado pelo banco administrador, sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2022.

7. Cabe destacar que na formulação dos Programas de Financiamento do Fundo para 2022, foram observadas as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827/89, as Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), à época, por meio da Portaria MDR nº 1.369, de 02.07.2021 (DOU de 07.07.2021) e as Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco, por meio de sua Resolução nº 107, de 13.08.2021 (DOU de 01.09.2021).

8. Nesse contexto, o presente Parecer visa avaliar a conformidade entre o relatório circunstanciado elaborado pelo Banco do Brasil e as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos exaradas pela Portaria MDR nº 1.369, de 02 de julho de 2021, bem como pela Resolução Condel/Sudeco nº 107, de 13 de agosto de 2021, que estabeleceu as diretrizes e prioridades para a formulação da programação e aplicação dos recursos do FCO para o exercício de 2022.

### **III - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9. De acordo com o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo FCO, referente ao exercício de 2022, elaborado pelo Banco do Brasil, desde a criação do referido Fundo, até o ano de 2022, o FCO atingiu a marca histórica de R\$ 117,1 bilhões em recursos aplicados, dos quais 65,8% (R\$ 77,1 bilhões) foram destinados para o setor rural e 34,1% (R\$ 40,0 bilhões) para o setor empresarial.

10. Segundo informações prestadas pelo Banco do Brasil, no exercício de 2022, do total dos recursos previstos inicialmente para aplicação no FCO (R\$ 9.924,98 milhões) foram realizados 104% (R\$ 10.318,22 milhões).

11. Este montante corresponde às entradas de recursos, que somaram R\$ 13.331,8 milhões, menos as saídas (despesas) que somaram R\$ 2.598,8 milhões, menos o saldo a liberar de exercícios anteriores que somaram R\$ 414,8 milhões.

12. Vale lembrar que segundo a legislação vigente, constituem fontes de recursos do FCO:

- 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal;
- os retornos e resultados de suas aplicações;
- o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;
- contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras (não houve);
- dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei (não houve).

13. Em 2022, os repasses do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 4.631,3 milhões, montante correspondente a 107% do previsto inicialmente para o exercício de (R\$ 4.345,2 milhões). Referente à remuneração das disponibilidades do FCO, o valor foi de R\$ 87,1 milhões, representando 99,5% do previsto (R\$ 87,5 milhões), já quanto ao retorno ao Fundo de valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco do Brasil, o valor foi de R\$ 209,4 milhões, representando 98,3% do previsto para o exercício (R\$ 212,9 milhões).

#### **Gráfico 1 - Entradas de recursos no FCO em 2022**



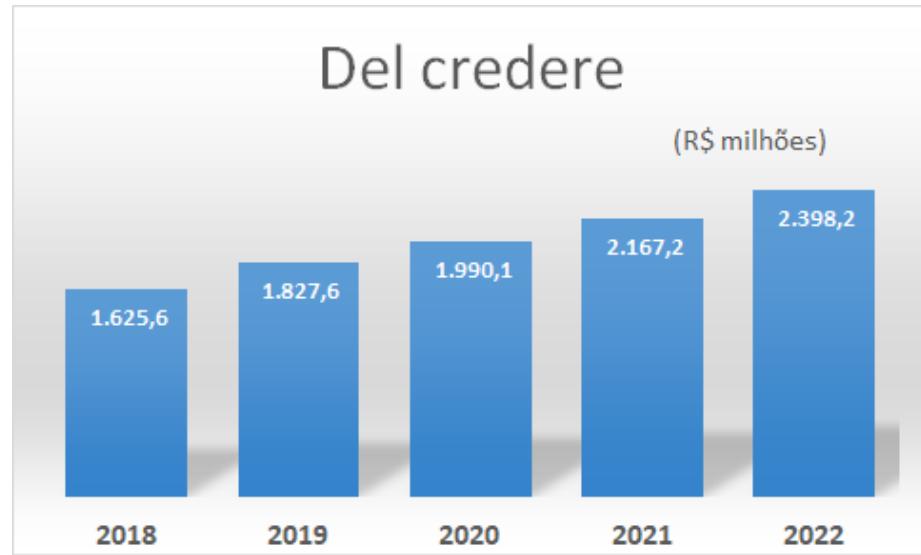
Das saídas de recursos está o montante destinado ao pagamento de *del credere*, no total de R\$ 2.398,2 milhões, o que representou percentual de 99,8% da expectativa inicial (R\$ 2.402,4 milhões). As demais despesas foram com os bônus de adimplência ou rebates (R\$ 184,6 milhões), remuneração das operações do Pronaf (R\$ 4,4 milhões), auditoria independente (R\$ 0,1 milhão).

**Gráfico 2 - Saídas de recursos no FCO em 2022**



14. Especificamente sobre o *del credere*, incidente sobre o patrimônio líquido total do Fundo, nos últimos 5 anos foram dispendidos R\$ 10.008,7 milhões, representando 17,4% de todas as entradas de recursos, que totalizaram no período R\$ 57.532,8 milhões. Além disso, foram pagos à título de taxa de administração o montante de R\$ 14,7 milhões, entre 2016 e 2018, não havendo despesa com esse item nos anos de 2019 a 2022.

**Gráfico 3 - *Del Credere* dos últimos 5 anos**



15. Esses resultados são justificados em razão de o Banco do Brasil aplicar quase a totalidade dos recursos do FCO, assumindo o risco integral das operações, na forma do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 1989.

16. O FCO teve como previsão de recurso para o ano de 2022 o valor de R\$ 9.925,0 milhões, sendo realizados 104% (R\$ 10.318,2 milhões) em relação ao orçamento previsto. O aumento dos repasses de recursos originários da STN, referentes ao produto da arrecadação do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza - IR e do imposto sobre produtos industrializados - IPI, foi o principal fator responsável pelo incremento na projeção dos recursos disponíveis (acréscimo de 7% em relação ao orçado).

17. No que se refere aos R\$ 10.733,0 milhões distribuídos aos setores produtivos da região Centro-Oeste, 65% dos recursos foram destinados ao setor rural, 34% ao setor empresarial e 1% para minigeração de energia elétrica por pessoas físicas, com desembolso de R\$ 10.285,3 milhões, sendo 73% para o setor rural e 27% para o setor empresarial. O desembolso para minigeração de energia elétrica foi menor que 1%.

18. Importante salientar que os recursos não utilizados pelo setor empresarial foram cedidos para desembolsos de operações do setor rural.

## ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF E SETOR

19. O então Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria MDR nº 1.369, de 02.07.2021, estabeleceu que a Programação Anual de Financiamento do Fundo deveria apresentar estimativas de aplicação por Unidade da Federação.

20. Os percentuais de distribuição de recursos por UF, previstos na Programação do FCO para 2022, foram de 10% para o DF, 33% para GO, 33% para MT e 24% para MS.

21. Conforme apresentado nos resultados do exercício de 2022, do total de R\$ 10.157,5 milhões, o DF contratou R\$ 1.076,4 milhões (10,6%), o estado de Goiás R\$ 3.267,0 milhões (32,2%), o estado de Mato Grosso R\$ 3.293,5 milhões (32,4%) e o estado do Mato Grosso do Sul R\$ 2.520,5 milhões (24,8%).

22. Considerando o montante de R\$ 1.076,4 milhões referente ao DF, R\$ 280,7 milhões foram utilizados efetivamente no DF, enquanto os municípios goianos integrantes da RIDE/DF usufruíram de R\$ 795,6 milhões, o que representa 8% do total contratado no período (R\$ 10.157,5 milhões), com um incremento de 15,7% em relação ao total contratado em 2021 (R\$ 687,3 milhões), e ultrapassando o percentual de 3,5% previsto para essa região na Programação do FCO. Considerando os 8% aplicados nos municípios goianos da RIDE/DF, o estado de Goiás foi beneficiado com o total de 40,2% (32,2% + 8%) dos recursos de FCO em 2021, enquanto o DF, isoladamente, contou com 2,6% dos recursos do FCO (10,6% - 8%).

**Quadro 1 - Contratações por UF e Setor em 2022** (R\$ milhões)

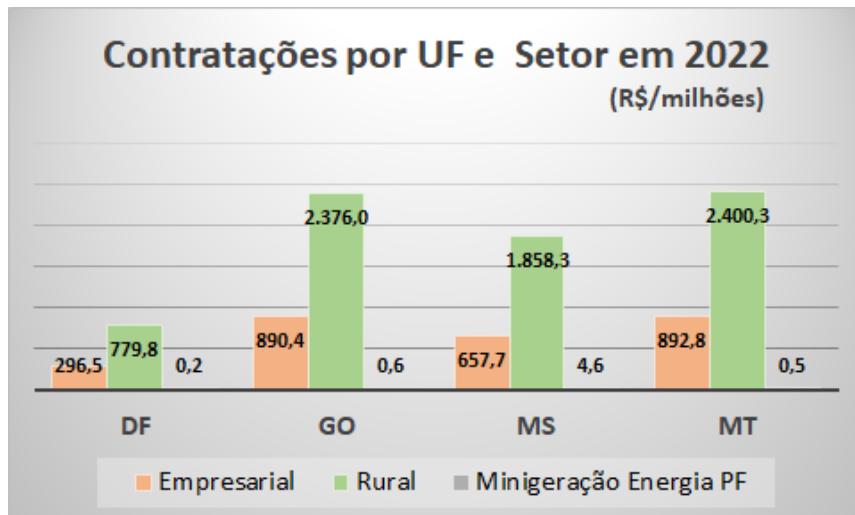
UF	DF/RIDE		GO		MS		MT		Total	
Setor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
<b>Empresarial</b>	724	296,46	2.034	890,37	1.602	657,62	1.434	892,76	5.794	2.737,25
<b>% realizado</b>	33,70%	27,54%	20,37%	27,26%	28,69%	26,14%	21,50%	27,11%	23,76%	26,96%

Rural	1.424	779,80	7.952	2.376,00	3.981	1.858,26	5.236	2.400,30	18.593	7.414,38
% realizado	66,29%	72,45%	79,63%	72,74%	71,30%	73,86%	78,50%	72,88%	76,24%	73,04%
Total	<b>2.148</b>	<b>1.076,26</b>	<b>9.986</b>	<b>3.266,37</b>	<b>5.583</b>	<b>2.515,88</b>	<b>6.670</b>	<b>3.293,06</b>	<b>24.387</b>	<b>10.151,5</b>

Posição: 31.12.2022

Fonte: Relatório Circunstanciado BB

**Gráfico 4 - Contratações por UF e Setor em 2022**



#### IV - ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES

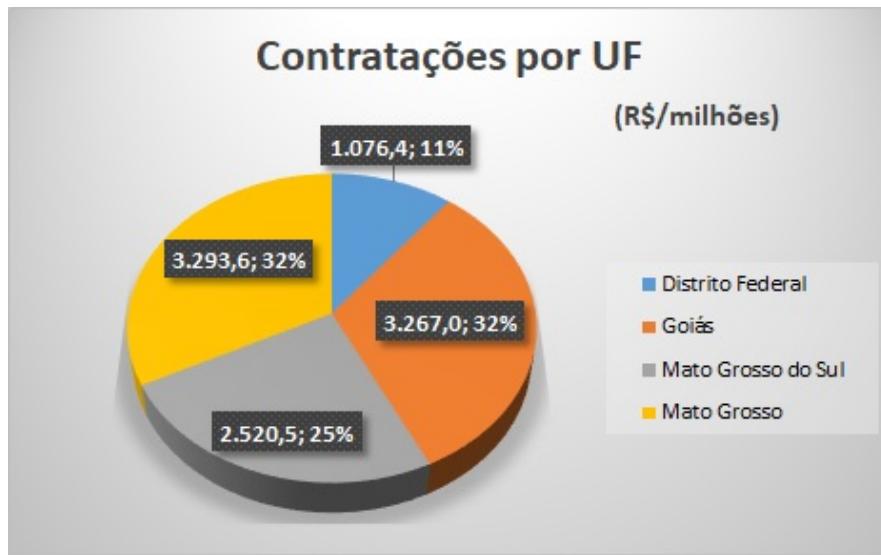
23. No ano de 2022, em contribuição ao desenvolvimento da região Centro-Oeste, diante do desafio imposto pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, de reduzir as desigualdades intra e inter-regionais, as contratações com recursos do FCO atingiram o valor de R\$ 10.157,5 milhões, distribuído em 24.567 empreendimentos beneficiados, sendo R\$ 2.737,3 milhões (26,9%) para o setor empresarial e R\$ 7.414,4 (73%) milhões para o setor rural. Houve, no mesmo período, contratações de Pessoas Físicas, distribuído em 180 contratos e R\$ 5,9 milhão (0,1%).

24. Dos valores contratados, R\$ 2.520,5 milhões (24,8%) foram utilizados pelo estado de Mato Grosso do Sul em 5.736 contratações, R\$ 3.267,0 milhões (32,2 %) foi para o estado de Goiás em 9.998 contratações, R\$ 3.293,6 milhões (32,4%) o estado de Mato Grosso em 6.682 contratações e R\$ 1.076,4 milhões (10,6%) o Distrito Federal e RIDE/DF em 2.151 contratações.

**Quadro 2 - Contratações por UF e Setor em 2021** (R\$ milhões)

Setor	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	296,5	890,4	657,7	892,8	2.737,3
Rural	779,8	2.376,0	1.858,3	2.400,3	7.414,4
Minigeração Energia PF	0,2	0,6	4,6	0,5	5,9
<b>Total</b>	<b>1.076,4</b>	<b>3.267,0</b>	<b>2.520,5</b>	<b>3.293,6</b>	<b>10.157,5</b>

**Gráfico 5 - Contratações por UF**



25. Comparando com o exercício de 2021, verifica-se que houve pouca alteração na quantidade de operações, porém o valor contratado foi superior em todas as Unidades Federativas. No entanto, este fato não colaborou para que os valores contratados (R\$ R\$ 10.157,5 milhões) superassem os recursos orçamentários disponibilizados (R\$ 10.733,0 milhões distribuídos), houve um decréscimo de 5,36% em relação ao ano de 2021. Destaca-se que os estados de Mato Grosso e Goiás se afastaram da meta prevista, atingindo os valores de 32,4% e 32,2%, respectivamente, do total de 33% disponível para investimento nos estados. Enquanto o Distrito Federal e o estado de Mato Grosso do Sul superaram seus percentuais previstos.

26. O ticket médio das operações ficou em **R\$ 413,5 mil**, valor superior à meta de R\$ 300 mil definida pelo Condel/Sudeco para o exercício de 2022. Em relação a 2021, houve uma baixa de 11,1% no valor médio das operações, passando dos R\$ 465,2 mil em 2021 para R\$ 413,5 mil em 2022.

### CONTRATAÇÕES POR TIPOLOGIA DA PNDR

27. Referente à distribuição dos financiamentos, foram beneficiados todos os 466 municípios da região Centro-Oeste e o DF (100% de cobertura). De acordo com a Portaria MI nº 34, de 18.01.2018, as ações e iniciativas próprias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional serão direcionadas, prioritariamente, às microrregiões e aos municípios classificados como de baixa renda e média renda, ambos com baixo, médio e alto dinamismo.

28. O Quadro a seguir, apresenta as contratações conforme classificação da Tipologia por UF:

**Quadro 3: Contratações por Tipologia da PNDR e UF** (R\$ milhões)

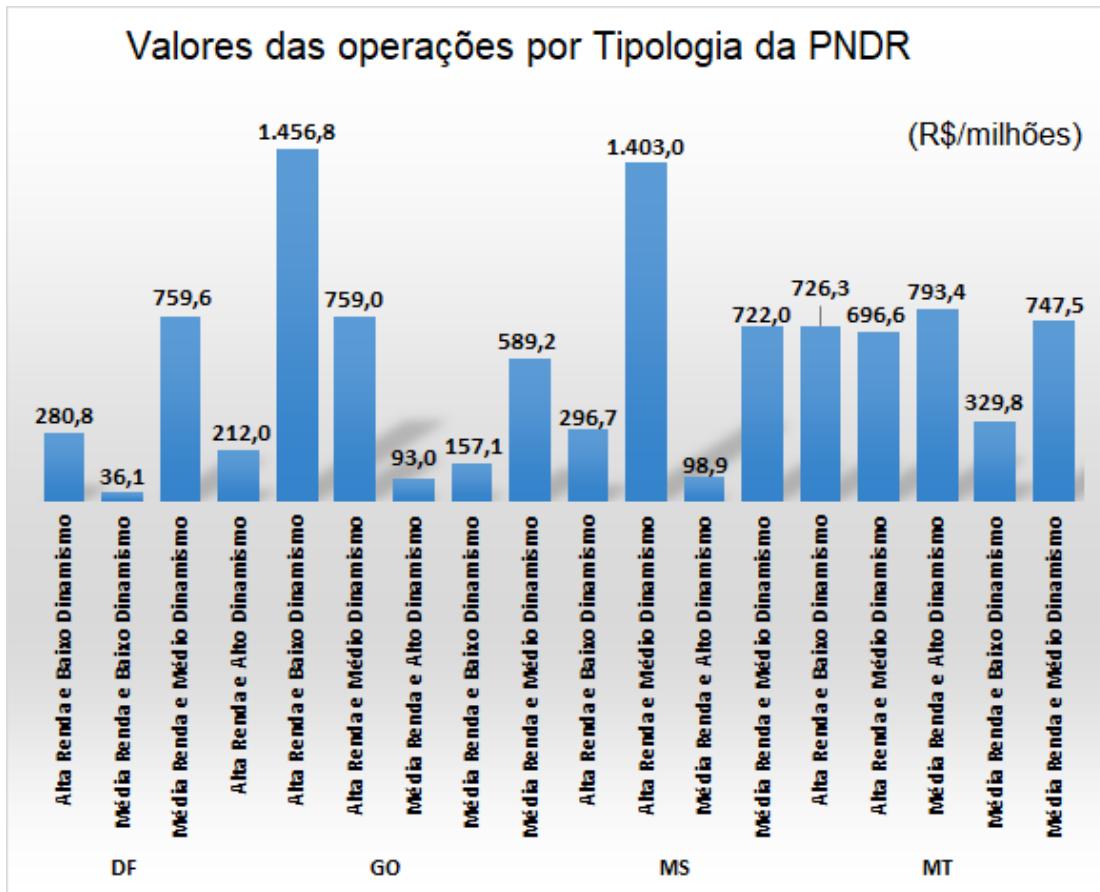
UF	Tipologia Sub-regional	Quantidade	%	Valor	%
DF	Alta Renda e Baixo Dinamismo	591	27%	280.800	26%
DF	Média Renda e Baixo Dinamismo	192	9%	36.059	3%
DF	Média Renda e Médio Dinamismo	1.368	64%	759.583	71%
<b>Total Contratado no DF</b>		<b>2.151</b>	<b>100%</b>	<b>1.076.443</b>	<b>100%</b>
GO	Alta Renda e Alto Dinamismo	650	7%	212.021	6%
GO	Alta Renda e Baixo Dinamismo	3.272	33%	1.456.771	45%
GO	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.240	22%	758.993	23%
GO	Média Renda e Alto Dinamismo	345	3%	92.959	3%
GO	Média Renda e Baixo Dinamismo	760	8%	157.075	5%
GO	Média Renda e Médio Dinamismo	2.731	27%	589.162	18%
<b>Total Contratado no GO</b>		<b>9.998</b>	<b>100%</b>	<b>3.266.981</b>	<b>100%</b>
MS	Alta Renda e Baixo Dinamismo	724	13%	296.680	12%
MS	Alta Renda e Médio Dinamismo	2.880	50%	1.403.032	56%

MS	Média Renda e Alto Dinamismo	161	3%	98.865	4%
MS	Média Renda e Médio Dinamismo	1.971	34%	721.960	29%
<b>Total Contratado no MS</b>		<b>5.736</b>	<b>100%</b>	<b>2.520.537</b>	<b>100%</b>
MT	Alta Renda e Baixo Dinamismo	914	14%	726.293	22%
MT	Alta Renda e Médio Dinamismo	1.039	16%	696.627	21%
MT	Média Renda e Alto Dinamismo	1.686	25%	793.403	24%
MT	Média Renda e Baixo Dinamismo	1.056	16%	329.758	10%
MT	Média Renda e Médio Dinamismo	1.987	30%	747.473	23%
<b>Total Contratado no MT</b>		<b>6.682</b>	<b>100%</b>	<b>3.293.554</b>	<b>100%</b>
<b>Total Contratado na região</b>		<b>24.567</b>		<b>10.157,5</b>	

Posição: 31.12.2022

Fonte: Relatório Circunstanciado BB

Gráfico 6 - Contratações por Tipologia da PNDR



29. Os municípios prioritários, integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de baixa ou média renda independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 12.257 operações de crédito, num total de R\$ 4.326,2 milhões em recursos contratados, o que corresponde a 42,6% do valor total contratado no período. Nota-se uma concentração desses recursos em municípios de **alta renda**, com R\$ 5.831,2 milhões aplicados (57,4% do valor total contratado), em 12.310 operações (50,1%).

30. Observou-se, ainda, que o Distrito Federal contratou 71% dos recursos na média renda e médio dinamismo. O estado de Goiás teve destaque com 45% contratado na alta renda e baixo dinamismo. Mato Grosso do Sul se destacou com 56% na alta renda e médio dinamismo. O estado de Mato Grosso conseguiu manter uma igualdade na média dos 20% em quase todas as tipologias, com exceção da média renda e baixo dinamismo, que ficou com percentual de apenas 10%.

## CONTRATAÇÕES POR ÁREAS PRIORITÁRIAS

31. Em conformidade com a Portaria MDR nº 1.369, de 02.07.2021 (SEI 0351726), que estabeleceu as Diretrizes e as Orientações Gerais para aplicação dos recursos do FCO e com a Resolução Condel/Sudeco nº 107, de 13.08.2021 (SEI 0351727), que estabeleceu as Diretrizes e Prioridades do FCO para o exercício de 2022, os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do FCO:

- os municípios da Faixa de Fronteira;
- os municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente do seu dinamismo; e
- os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), exceto os municípios localizados no estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO.

#### • FAIXA DE FRONTEIRA

32. A Faixa de Fronteira do Centro-Oeste é composta por 72 municípios, sendo 28 no estado do Mato Grosso e 44 no estado do Mato Grosso do Sul. As aplicações em tais municípios totalizaram R\$ 2.030,5 milhões no exercício de 2022, o que representa 20% do total contratado no período (R\$ 10.157,51 milhões). No mesmo período de 2021, foram contratados R\$ 2.163,8 milhão, o que representa um decréscimo de 6,16% na aplicação de recursos nos municípios localizados na faixa de fronteira.

33. Tais contratações estão em consonância com a meta de 17,5% estabelecida pelo Índice de Contratações nos Municípios de Faixa de Fronteira, estipulada pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021 (SEI 0350089), que definiu os Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho do FCO.

#### • MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES CLASSIFICADAS PELA TIPOLOGIA DA PNDR COMO MÉDIA RENDA

34. Vale destacar que, todos os esforços foram empreendidos no sentido de priorizar os 235 municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia na PNDR como de média renda, independente do dinamismo, para atendimento do percentual de 51% dos recursos previstos, conforme Programação do FCO.

35. Desta forma, os 235 municípios prioritários de média renda, independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 12.257 operações de crédito (50%), num total de R\$ 4.326,3 milhões em recursos contratados, o que corresponde a 43% do valor total contratado no período, havendo ainda uma maior utilização desses recursos em municípios de alta renda, com 12.310 operações (50,1%) e R\$ 5.831,21 milhões aplicados (57,4%). Em comparação ao ano de 2021, o crescimento da aplicação em municípios de média renda foi tênue, na ordem de 5,66% (R\$ 4.094,6 milhões contratados em 2021).

36. De modo geral, o resultado **ficou próximo de alcançar a meta de 51,0%** estabelecida pelo Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios (estipulada pela Resolução Condel/Sudeco nº. 117), quase cumprindo a prioridade prevista na Programação do Fundo, no sentido de dar preferência às atividades produtivas nessas regiões.

#### • MUNICÍPIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DF E ENTORNO (RIDE/DF)

37. A RIDE/DF (Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno) foi criada pela Lei Complementar nº 94, de 19.02.1998 e alterada pela Lei Complementar nº 163, de 14.06.2018, passando a abranger o DF e 33 municípios dos estados de GO e MG. Com exceção dos 4 municípios localizados no estado de Minas Gerais (que legalmente não são atendidos pelo Fundo, por não fazerem parte da região Centro-Oeste), todos os demais 29 municípios são beneficiários dos recursos destinados ao DF no FCO.

38. Em 2022, foram contratados R\$ 1.076,4 milhões na RIDE/DF, o que representa 10,6% do total contratado pelo FCO no período (R\$ 10.157,51 milhões), distribuídos em 2.151 operações. Destas, 591 foram contratadas no DF (R\$ 280,8 milhões) e 1.560 (R\$ 795,6 milhões) nos municípios goianos que compõem a RIDE/DF. Esse montante ultrapassou o valor previsto na Programação do Fundo, que seria de 10% do total dos recursos (R\$ 1.015,7 milhões).

39. Considerando somente os municípios goianos da RIDE/DF (1.560 operações, totalizando R\$ 795,6 milhões), tal valor representa 7,8% do total contratado pelo FCO, **ultrapassando os 3,5% previstos na Programação para o período**. Em relação a 2021, houve na região **um incremento de 15,76%** no total contratado, passando de R\$ 687,3 milhões (2021) para R\$ 795,6 milhões (2022).

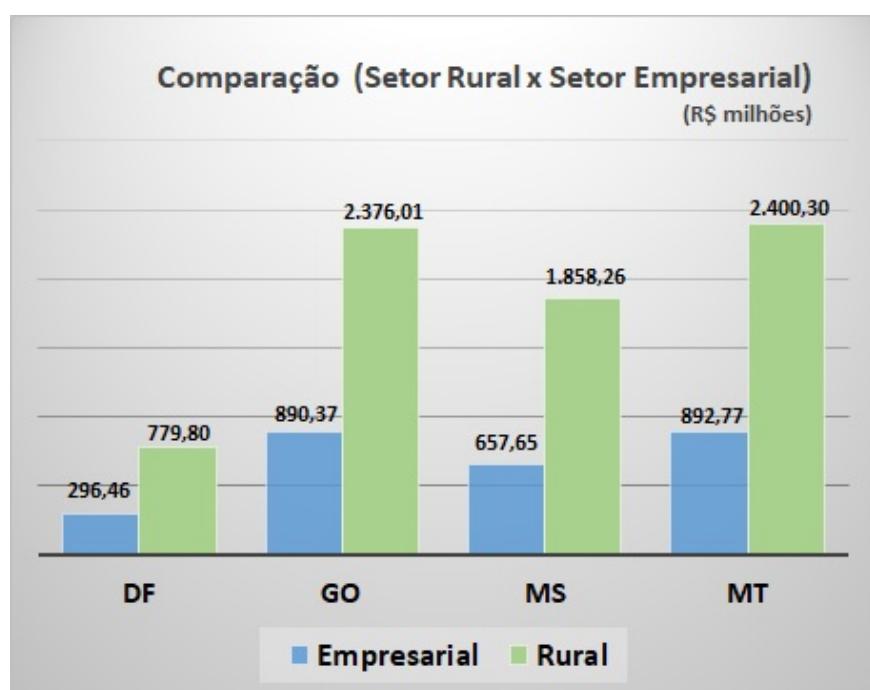
## CONTRATAÇÕES POR PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

40. Para efeito de aplicação dos recursos, a Programação do Fundo está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito de programas e linhas de financiamento.

41. O setor rural sobressai em relação ao setor empresarial quanto à finalidade do crédito para investimento com 18.593 operações, no total de R\$ 7.414,4 milhões (75,7% do total de operações contratadas e 73% do volume de recursos).

42. Já o setor empresarial representou com 5.794 operações com a finalidade de investimento, totalizando R\$ 2.737,2 milhões (23,6% do total de operações contratadas e 26,9% do volume de recursos).

**Gráfico 7: Comparaçao entre as contratações do Setor Rural x Empresarial**



43. Observa-se que, em comparação com o ano anterior, os setores abrangidos pelas linhas do Programa Empresarial tiveram um crescimento de 19,7%, sendo que em 2022 foi contratado R\$ 2.737,2 milhões, enquanto em 2021, R\$ 2.286,8. Quanto às linhas abrangidas pelo Programa de FCO Rural, o volume contratado foi praticamente o mesmo nos dois anos, sendo R\$ 7.414,4 milhões em 2022, enquanto em 2021 foram R\$ 7.363,6 milhões.

**Gráfico 8 - Contratações Setor Empresarial: Comparativo**



**Gráfico 9 - Contratações Setor Rural: Comparativo**



#### **CONTRATAÇÕES POR UF**

44. Conforme apresentado nos resultados do exercício de 2022, do total de R\$ 10.157,5 milhões, o DF contratou R\$ 1.076,4 milhões (10,6%), o estado de Goiás R\$ 3.267,0 milhões (32,2%), o estado de Mato Grosso R\$ 3.293,5 milhões (32,4%) e o estado do Mato Grosso do Sul R\$ 2.520,5 milhões (24,8%).

45. No comparativo dos valores e das quantidades de operações contratadas entre os anos de 2021 e 2022, demonstrados no quadro 5, observa-se que, de um modo geral, houve uma discreta elevação de 5,24% nos valores aplicados na região e um acréscimo ao número de operações em 18,42%.

46. Em relação ao mesmo período de 2021, **todas as Unidades Federativas apresentaram acréscimo em relação aos contratos**. Já em relação aos valores contratados, apesar de Mato Grosso ser o estado em que mais houve aumento no número de contratações, observamos um pequeno decréscimo referente ao valor contratado. Já os estados de Mato Grosso do Sul e de Goiás, bem como Distrito Federal/RIDE, apresentaram alta nos valores contratados.

**Quadro 4: Comparativo entre as Quantidades e Valores Contratados 2022 x 2021 (R\$ milhões)**

UF	Exercício de 2022		Exercício de 2021		Incremento (%)	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
DF/RIDE	2.151	1.076,4	1.953	896,7	10,14%	20,04%
GO	9.998	3.267,0	9.029	2.829,1	10,73%	15,48%
MS	5.736	2.520,5	4.875	2.430,3	17,66%	3,71%
MT	6.682	3.293,5	4.845	3.495,4	37,91%	-5,78%
<b>TOTAL</b>	<b>24.567</b>	<b>10.157,5</b>	<b>20.745</b>	<b>9.651,5</b>	<b>18,42%</b>	<b>5,24%</b>

47. Referente ao estado de Goiás, a Programação Orçamentária do FCO para 2022 previu a aplicação nos 20 municípios do Nordeste e nos 43 municípios do Oeste Goiano, no mínimo, 12% dos recursos previstos no exercício para o estado (Nota 4 do Quadro “Recursos Previstos por UF e Setor” do Título II – Programação FCO).

48. Consoante informação prestada no Relatório do Banco, no exercício de 2022, foram aplicados nestes municípios o total de R\$ 531 milhões, distribuídas em 1.844 operações, o que equivale a 16,25% dos recursos contratados no estado de Goiás.

49. Em 2021, estes municípios, que segundo a tipologia da PNDR são de média renda com baixo dinamismo (35 municípios), médio dinamismo (22 municípios) e alto dinamismo (6 municípios), aplicaram R\$ 510,7 milhões dos recursos do FCO, distribuídas em 1.867 operações, significando que em 2022 houve um pequeno aumento de 3,97% no volume de recursos para a região.

## CONTRATAÇÕES POR SETOR ASSISTIDO/LINHA

50. Na avaliação das contratações por setor assistido, no exercício de 2022, os empreendimentos do setor empresarial foram responsáveis pela contratação de 5.794 operações (23,6% das operações contratadas) e volume total de R\$ 2.737,2 milhões (26,9% do valor total financiado). Em relação a 2021 (R\$ 2.286,6 milhões), observamos uma evidente elevação.

51. Já os empreendimentos do setor rural, foram responsáveis pela contratação de 18.593 operações (75,7% das operações contratadas) e volume total de R\$ 7.414,4 milhões (73,0% do valor financiado), correspondendo a um aumento, se comparado a 2021, de 17,0% na quantidade de operações contratadas neste setor (15.892 operações).

52. Pronaf, Minigeração elétrica e repasse representaram uma aplicação de R\$ 1.734,5 milhão, 17,1% do montante contratado no ano de 2022.

**Quadro 5– Contratações por Linha de Financiamento e UF (R\$ milhões)**

PROGRAMAS	DF	GO	MS	MT	Região
<b>FCO Empresarial</b>	<b>287,1</b>	<b>890,0</b>	<b>632,1</b>	<b>888,0</b>	<b>2.697,4</b>
Industrial	25,0	229,1	99,6	216,6	570,5
Infraestrutura	-	56,6	19,3	29,7	105,6
Turismo	6,30	12,0	4,90	55,8	79,0
Comércio e Serviços e C,T&I	255,8	592,3	508,3	585,9	1.942,3
<b>FCO Rural</b>	<b>619,7</b>	<b>1.974,0</b>	<b>1.403,3</b>	<b>1.728,5</b>	<b>5.725,5</b>
Desenvolvimento Rural	596,9	1.944,9	1.314,4	1.626,2	5.482,4
FCO Verde	22,8	29,1	88,9	102,3	243,1
<b>PRONAF</b>	<b>18,3</b>	<b>128,9</b>	<b>53,8</b>	<b>151,5</b>	<b>352,6</b>
Pronaf-RA e Pronaf Demais	4,9	7,9	5,9	1,5	20,3
Demais Rurais	13,4	121,0	47,9	150,0	332,3
<b>Minigeração Elétrica</b>	<b>0,2</b>	<b>0,6</b>	<b>4,6</b>	<b>0,5</b>	<b>5,9</b>
<b>Repasso</b>	<b>151,0</b>	<b>273,4</b>	<b>426,7</b>	<b>525,0</b>	<b>1.376,0</b>
<b>Empresarial</b>	<b>9,3</b>	<b>0,3</b>	<b>25,5</b>	<b>4,6</b>	<b>39,7</b>
Industrial	-	0,3	12,2	1,4	13,9
Comércio e Serviços	9,3	-	3,3	3,2	15,8
Infraestrutura Econômica	-	-	10,0	-	10,0
<b>Rural</b>	<b>141,7</b>	<b>273,1</b>	<b>401,2</b>	<b>520,4</b>	<b>1.336,4</b>
Desenvolvimento Rural	141,7	273,1	401,2	520,4	1.336,4
<b>Total</b>	<b>1.076,4</b>	<b>3.267,0</b>	<b>2.520,5</b>	<b>3.293,5</b>	<b>10.157,5</b>

Posição: 31.12.2022

Fonte: Relatório Circunstaciado BB

53. Referente às linhas de financiamento no setor rural, a de Desenvolvimento Rural, como demonstrado no gráfico 10, apresentou maior destaque, contratando R\$7.414,38 milhões, com 18.593 operações, representando 74,0% dos recursos aplicados no FCO Rural e 40,4% do total de operações contratadas nesse setor.

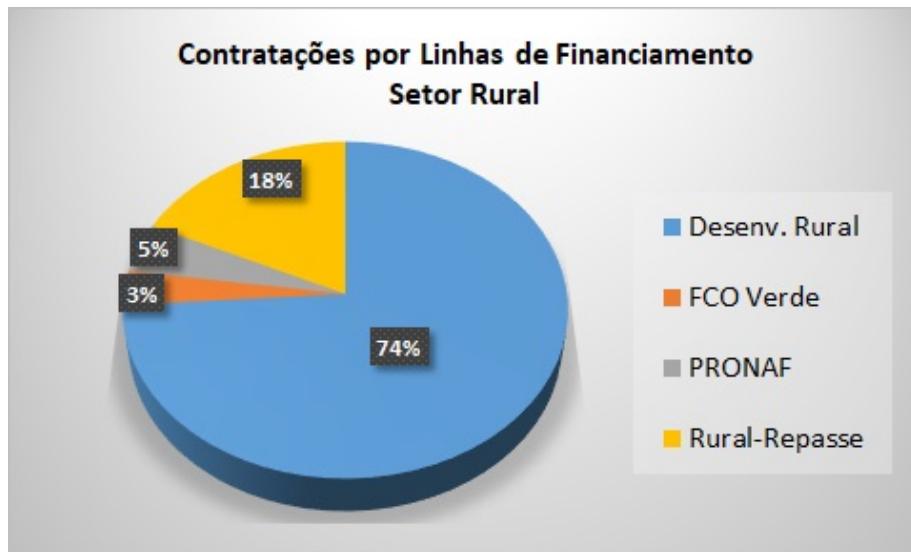
54. Nas linhas do Pronaf foram financiados o montante de R\$ 352,6 milhões, acréscimo de 11% em relação ao período anterior (R\$ 316,4 milhões), distribuídos em 8.430 operações de crédito, acréscimo de 89% em relação ao período anterior (4.451 operações). Destaca-se ainda que o aumento das contratações no Pronaf é fruto de ações direcionadas, que visam contribuir para a geração de emprego e renda no campo, além de contribuir para pulverização do crédito e atender a um maior número de beneficiários.

55. Apesar do aumento em relação aos financiamentos do Pronaf, verifica-se que não houve aplicação de recursos do FCO no microcrédito produtivo orientado (Grupo “B”). Esse cenário tem sido observado nos acompanhamentos realizados no exercício de 2023.

56. Assim sendo, em virtude da orientação e das novas estratégias que vêm sendo adotadas pelo Governo Federal no sentido de fortalecer o microcrédito produtivo orientado, facilitando o acesso ao crédito sustentável por esses microempreendedores e considerando a competência do Conselho Deliberativo da Sudeco, é necessário que o Banco do Brasil adote medidas visando firmar contratos com recursos do FCO nesse público.

57. A esse respeito, conforme define o art. 6º-A da Lei nº 10.177, de 2011, nos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento aos beneficiários dos grupos "B", integrantes da regulamentação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, o risco será assumido integralmente pelo respectivo Fundo Constitucional, motivo pelo qual não se justifica a não aplicação em razão de eventual risco da operação.

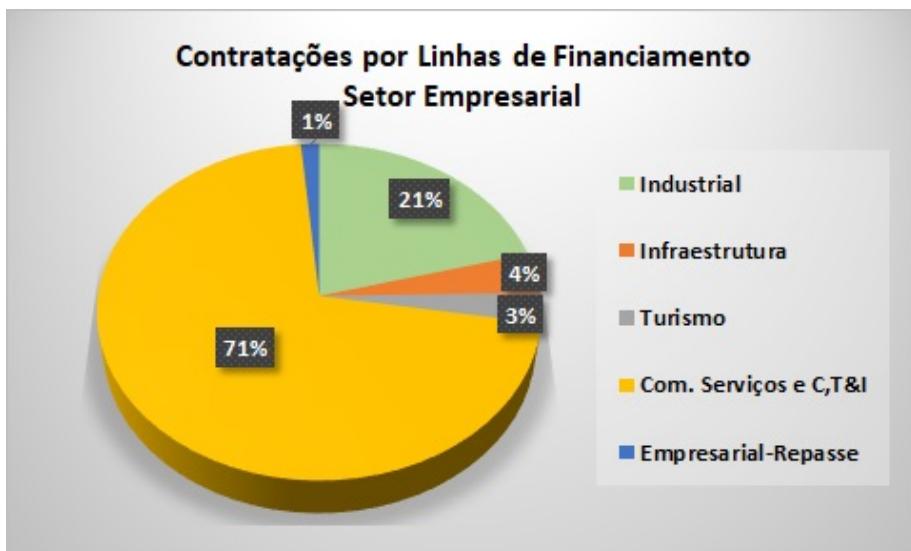
**Gráfico 10 - Contratações Setor Rural**



58. No tocante às linhas de financiamento no setor empresarial, como demonstrado no gráfico 11, o realce ocorreu na linha de financiamento de comércio e serviço. Foram previstos R\$ 1.448,6 milhões, sendo contratados efetivamente R\$ 1.942,3 milhões, em 5.089 operações, o que representa 71,0% do valor do FCO Empresarial (R\$ 2.737,2 milhões) e 19,1% do total aplicado no período.

59. O desempenho da atividade econômica surpreendeu de forma recorrente e positiva ao longo de 2022. A recuperação do setor de serviços e do mercado de trabalho, bem como as medidas de incremento da renda e estímulo ao consumo implementadas no decorrer de 2022, contribuíram para o crescimento econômico observado. O ano foi marcado por nova expansão significativa das operações de crédito às empresas e famílias (14%). Dessa forma, os impactos oriundos da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), que representaram grandes desafios em 2020 e 2021, foram diminuídos ao longo de 2022.

**Gráfico 11 - Contratações por Setor Empresarial**



60. No relatório apresentado pelo Banco do Brasil, não foi identificado o financiamento de operações lastreadas com recursos do FCO, no âmbito do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado, de que trata a Lei n. 13.636, de 20 de março de 2018.

61. Sobre esse assunto, vale ressaltar que a publicação da Portaria MIDR nº 3.055, de 2023, por meio do qual o MIDR, visando descentralizar os recursos do FCO, para outras entidades autorizadas a operarem o PNMPO, definiu regras para repasses de recursos do Fundo.

62. Diante dos resultados apresentados pelo BB, verifica-se que o desempenho das contratações no setor Empresarial ficou abaixo do Índice de Contratações com o Setor Não Rural – ICSNR (50%), alcançando 26,9% do total contratado pelo Fundo. Importante registrar que esse desempenho frequentemente é objeto de recomendações por parte das equipes técnicas da Sudeco e da MIDR.

63. Não obstante, em que pese esse desempenho abaixo, observa-se da tabela abaixo, que o Banco do Brasil vem buscando equalizar a aplicação do FCO entre os setores rural e empresarial:

**Quadro 6 – Contratações por Linha de Financiamento e UF**

Setor	Valores em R\$ milhões					
	2021		2022		Set/23	
	Valor Contratado	%	Valor Contratado	%	Valor Contratado	%
Rural	7.364	76%	7.414	73%	4.924	64%
Empresarial	2.288	24%	2.743	27%	2.815	36%
Total	9.652	100%	10.157	100%	7.749	100%

Fonte: Caderno de Informações Gerenciais do Banco do Brasil

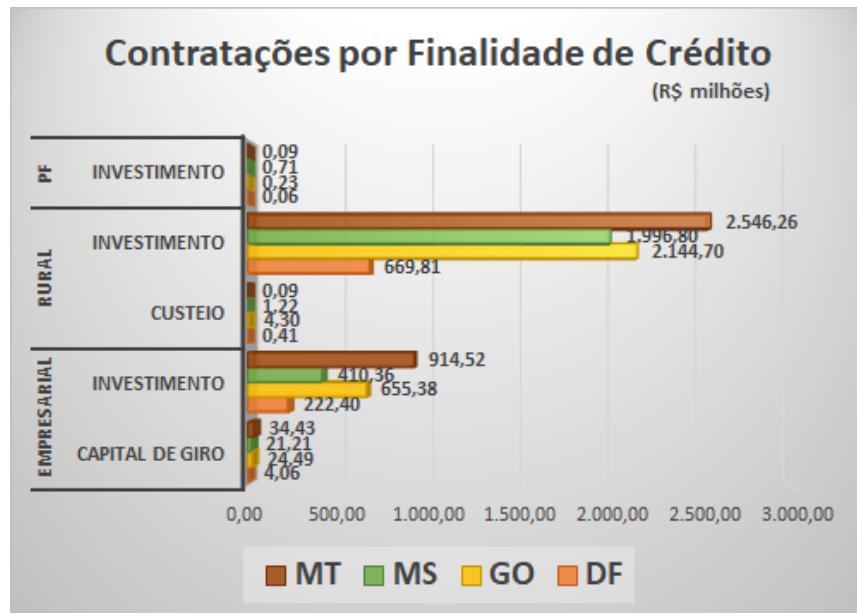
## **CONTRATAÇÕES POR FINALIDADE DO CRÉDITO**

64. No exercício de 2022, do volume total contratado com o setor empresarial, 74% (R\$ 2.025,1 milhões) foram destinados para capital de giro e 26% (R\$ 713 milhões) para investimento. No mesmo período de 2021, foi contratado em capital de giro 3,6% (R\$ 84,1 milhões) e 96,4% (R\$ 2.202,6 milhões) em investimento, significando que de um exercício para o outro, houve um aumento de 2.308% no capital de giro e uma redução de 67,6% em investimento.

65. No setor rural, foi contratado de 4,5% (R\$ 332,3 milhões) em custeio e 95,5% (R\$ 7.082,1 milhões) em investimento. No mesmo período de 2021, o custeio contratou 0,08% (R\$ 6,0 milhões) e 99,92% (R\$ 7.636,5 milhões) foram destinados ao investimento. Em 2022 houve um incremento de 5.438,3% em custeio e decréscimo de 7,26% em investimento.

66. Do total dos recursos disponíveis para o FCO em 2022, 76,7% (R\$ 7.795,1 milhões) foram para investimentos (Rural/Empresarial), enquanto 23,2% (R\$ 2.357,3 milhões) foram para capital de giro/custeio. Em 2021, estes percentuais foram de 99,0% (R\$ 9.560,1 milhões) para investimentos (Rural/Empresarial) e 1,0% (R\$ 90,2 milhões) para capital de giro/custeio, o que demonstra uma redução das aplicações em investimentos frente as de capital de giro/custeio.

**Gráfico 12 - Contratações por Finalidade de Crédito**



67. Os recursos previstos para aplicação foram R\$ 10.575,9 milhões, destes R\$ 1.488,7 milhão foram previstos para repasse pelas instituições operadoras e R\$ 8.436,2 milhões a serem distribuídos pelo Banco do Brasil.

68. Desses recursos previstos, foram contratados R\$ 10.157,5 milhões, sendo 26% aos tomadores de maiores portes e 74% aos portes prioritários.

69. Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/micro e empreendedores individuais) contrataram R\$ 7.521,7 milhões, 74% do total financiado no ano de 2022, um incremento de 2,33% em relação ao total contratado em 2021 (R\$ 7.350,3 milhões), superando a meta de 60% estabelecida pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021.

70. Em todas as UFs, as contratações dos tomadores de menor porte superaram as de maior porte (64,3% no DF, 81,7% em GO, 74,1% em MS e 69,6% em MT).

**Quadro 7 – Contratações por Porte e UF**  
(R\$ milhões)

	DF		GO		MS		MT		Região	
Portes	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Grande	6	8,59	9	39,56	6	63,57	14	172,76	35	284,48
Médio	214	309,53	487	501,66	439	499,53	444	689,91	1584	2.000,63
Médio-Grande	13	62,52	37	55,45	22	84,60	38	139,23	110	344,80
<b>Total Maiores Portes</b>	<b>233</b>	<b>383,64</b>	<b>533</b>	<b>596,66</b>	<b>467</b>	<b>647,70</b>	<b>496</b>	<b>1.001,89</b>	<b>1.729</b>	<b>2.629,90</b>
Pequeno-médio	396	340,05	1.396	831,37	961	771,25	798	857,92	3.551	2.800,59
Pequeno	1452	338,59	7.574	1.733,91	4.028	1.054,87	5.246	1.396,51	18.300	4.523,88
Mini/Micro	67	13,98	481	104,42	124	42,07	127	36,70	799	197,16
Emp.Individual	-	-	2	20	3	27	3	50	8	98
<b>Total Menores Portes</b>	<b>1.915</b>	<b>692,62</b>	<b>9.453</b>	<b>2.669,72</b>	<b>5.116</b>	<b>1.868,22</b>	<b>6.1742</b>	<b>2.291,17</b>	<b>22.658</b>	<b>7.521,73</b>
Pessoa Física	3	0,18	12	0,60	153	4,62	12	0,49	180	5,88
<b>Total Geral</b>	<b>2.151</b>	<b>1.076,44</b>	<b>9.998</b>	<b>3.266,98</b>	<b>5.736</b>	<b>2.520,54</b>	<b>6.682</b>	<b>3.293,55</b>	<b>24.567</b>	<b>10.157,51</b>

Posição: 31.12.2022

Fonte: Banco do Brasil.

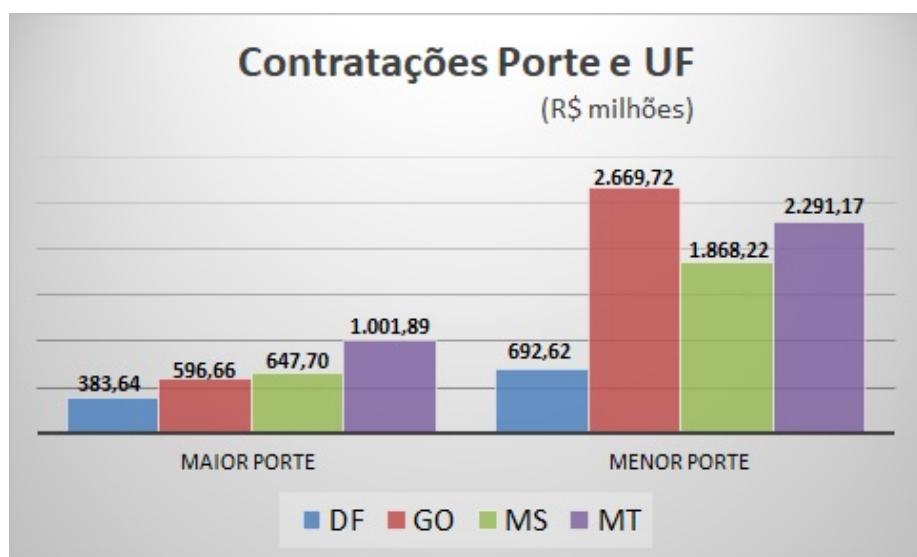
71. Como dito anteriormente, as contratações dos tomadores de menor porte (receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 16 milhões) superaram as de maior porte em todas as UFs, o que significa que foram atendidas as diretrizes definidas na Lei 7.827/89, as Diretrizes e Orientações

Gerais definidas pelo MIDR e as Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco, no sentido de dar tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e de pequenas e microempresas.

72. Quanto aos empreendimentos localizados em meio rural, 76,3% (R\$ 5.740,2 milhões) dos recursos contratados foram destinados aos minis, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas e da agricultura familiar. Já em relação às micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais foram contratados R\$1.782,5 milhão (23,7%).

73. As contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 2.629,9 milhões, o que representa 26% do total contratado na Região (R\$ 10.157,5 milhões).

**Gráfico 13 - Contratações por Porte e UF**



### PRONAF OPERACIONALIZADO

74. De acordo com o Manual de Crédito Rural (MCR 10), do Banco Central do Brasil (Bacen), o Pronaf destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso de mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

75. Ademais, a Programação do FCO define que o Pronaf é operacionalizado de acordo com as normas disciplinadas no MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais normativos do Bacen, estando divido em Pronaf Demais (linhas não destinadas à reforma agrária) e Pronaf Reforma Agrária Planta Brasil (linhas destinadas à reforma agrária), conforme o quadro a seguir:

**Quadro 8 – Contratações do Pronaf por UF** (R\$ milhões)

PROGRAMAS	DF		GO		MS		MT		TOTAL	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
PRONAF	390	13,45	3.089	121,00	1.397	47,88	2.909	149,96	7.785	332,30
PRONAF-RA	158	4,95	251	7,90	188	5,92	48	1,49	645	20,26
<b>Total</b>	<b>548</b>	<b>18,40</b>	<b>3.340</b>	<b>128,91</b>	<b>1.585</b>	<b>53,80</b>	<b>2.957</b>	<b>109,92</b>	<b>8.430</b>	<b>352,56</b>

Posição: Caderno de Informações Gerais, 31.12.2022

76. Em 2022, 3,5% do montante de recursos aplicados foram financiados em apoio à agricultura familiar, sendo contratadas 8.430 operações, o que representa 34,3% do total das operações contratadas no exercício.

77. Comparado ao ano anterior, houve variação de 89,4% em termos de quantidades de operações e de 11,2% em valores contratados.

78. No exercício de 2022, foram contratadas 7.785 operações nas Linhas do Pronaf Demais, num total de R\$ 332,3 milhões, o que corresponde a 3,3% do volume total financiado pelo FCO no ano de 2022 (R\$

10.157,5 milhões). No exercício de 2021, foram contratadas 3.434 operações do Pronaf Demais, num total de R\$ 288,4 milhões, o que significa que, em comparação ao ano anterior, em 2022 houve um acréscimo de 126,7% no número de contratações e de 15,2% no valor contratado no Programa.

79. Já no Pronaf RA, em 2022 o FCO financiou 645 operações, num total de R\$ 20,3 milhões, ou seja, 0,2% do volume total financiado pelo FCO no período (R\$ 10.157,5 milhões). Em relação ao mesmo período de 2021, houve uma redução de 36,6% no número de operações contratadas (1.017 operações em 2021) e 28,5% do valor contratado (R\$ 28,4 milhões em 2021).

80. Somando-se os valores contratados no Pronaf Demais e no Pronaf RA (R\$ 352,6 milhões), verifica-se que essas linhas foram responsáveis por 3,5% do valor total financiado pelo FCO (R\$ 10.157,5 milhões) e por 4,7% das operações realizadas pelo setor rural (7.414,4 milhões).

81. Das contratações com as linhas do Pronaf, os estados de Goiás e do Mato Grosso se destacam, representando 79,5% dos recursos contratados.

82. Observação: No Pronaf Reforma Agrária (Pronaf RA), os valores previstos em cada UF são aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido no art. 7º da Lei nº 9.126, de 10.11.1995. Cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) definir as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal (PNCF) aptas a receber os financiamentos.

83. Por fim, conforme já tratado acima, considerando que não foi identificada operações no âmbito do Pronaf (Grupo “B”), diante da orientação e das novas estratégias que vêm sendo adotadas pelo Governo Federal no sentido de fortalecer o microcrédito produtivo orientado, é necessário que o Banco do Brasil adote medidas visando firmar contratos com recursos do FCO nesse público, sobretudo em razão de que o risco desses financiamentos é dos Fundos, de acordo com o art. 6º-A da Lei nº 10.177, de 2011.

## **FCO INFRAESTRUTURA**

84. No exercício de 2022, dos R\$ 142,9 milhões previstos na Programação, foram contratadas 24 operações na Linha de Infraestrutura, num total de R\$ 105,6 milhões, o que corresponde a 26,1% a menos do previsto inicialmente e 1,04% do volume total financiado pelo FCO (R\$ 10.157,5 milhões). No exercício de 2021, do previsto de R\$ 108,9 milhões, foram contratados R\$ 314,5 milhões em 26 operações, correspondendo a 288% do previsto inicialmente e 3,3% do total financiado pelo FCO (R\$ 9.651,5 milhões).

## **CONTRATAÇÕES POR FAIXA DE VALORES**

85. No que tange às contratações por faixa de valores, em termos de quantidade de operações, destaca-se a faixa de valores acima de R\$ 200 mil até R\$ 500 mil, abarcando 30,1% das operações realizadas no ano de 2022. Em termos de montante contratado, as contratações na faixa acima de R\$ 1 milhão até R\$ 10 milhões, 1.662 operações contrataram na ordem de R\$ 3.724,7 milhões (36,7% do valor total contratado).

## **APLICAÇÕES REALIZADAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (REPASSES)**

86. Em atendimento à prerrogativa constante no art. 9º da Lei nº 7.827, de 1989, bem como no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de financiamento especificamente criados com essa finalidade, o Banco do Brasil mantém contrato com 9 (nove) instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central para operar com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, as quais foram responsáveis pela contratação de 2.487 operações, no montante de R\$ 1.376,0 milhão aplicado, atingindo o percentual histórico de 14% do total contratado no período e incremento de 40% em relação ao volume contratado em 2021 (R\$ 980,6 milhões).

87. Do total aplicado pelas instituições operadoras aos setores assistidos, via repasse, 97,1% foram nas Linhas do Programa do FCO Rural e 2,8% nas Linhas do Programa do FCO Empresarial.

88. Quanto ao porte, as instituições operadoras de repasse aplicaram 83% do total em pequeno-médio e pequeno tomadores.

89. No que diz respeito à distribuição das contratações por espaços considerados prioritários na PNDR, destaca-se a aplicação de 28% na faixa de fronteira e 51% em municípios integrantes das microrregiões classificadas como média renda, independentemente de seu dinamismo.

90. A Resolução Condel/Sudeco nº 94, de 05.12.2019, atualizada pela Resolução Condel/Sudeco nº 102, de 7.12.2020, aprovou Indicadores Quantitativos de Avaliação da Política Pública de Desenvolvimento

Regional. As instituições operadoras de repasse possuem a meta de ICCE = Índice de Cobertura das Contratações no Exercício a ser atingida de 100%, tendo atingindo 70%.

**Quadro 9 – Contratações pelas Instituições Operadoras (repasses)** (R\$ milhões)

Instituição Operadora	DF		GO		MS		MT		Região	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
BANCOOB	58	47,89	430	194,37	21	9,90	183	172,22	692	424,39
BRB	82	71,86	3	3,05	-	0,00	-	0,00	85	74,92
BRDE	-	0,00	-	0,00	69	115,18	-	0,00	69	115,18
CREDICOAMO	-	0,00	-	0,00	121	99,23	-	0,00	121	99,23
GOIAS FOMENTO	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
SICREDI	74	31,22	218	75,95	577	202,40	651	352,77	1.520	662,34
UNICRED	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CRESOL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MT FOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>214</b>	<b>150,98</b>	<b>651</b>	<b>273,38</b>	<b>788</b>	<b>426,71</b>	<b>834</b>	<b>524,99</b>	<b>2.487</b>	<b>1.376,06</b>

### BENEFICIÁRIOS DE PRIMEIRA CONTRATAÇÃO

91. Em 2022 foram contratados R\$ 3.151,7 milhões e 7.409 operações provenientes de novos beneficiários, o que representa 31,0% dos totais dos recursos contratados no ano e 30,1% do volume de operações.

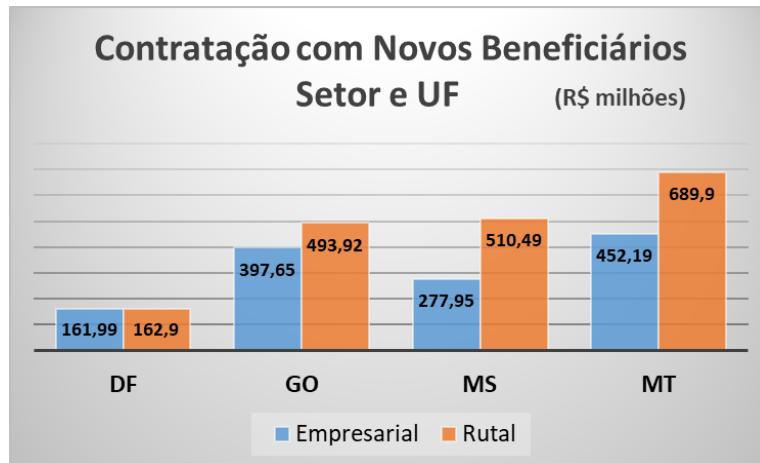
92. Importante frisar que a meta para novos tomadores, definida por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021, foi de 20%, logo, os resultados alcançados foram superiores à referida meta.

93. Em 2021, também foi atingida a meta de 20%, com 6.791 operações (32,7%) com novos beneficiários de um total de 20.745 operações e R\$ 3.036,9 milhões de um total de R\$ 9.651,5 milhões contratados (31,5%).

94. Em comparação ao ano anterior, o número de contratações teve um crescimento de 9,1%. Já o montante financiado teve uma crescente de 3,8%.

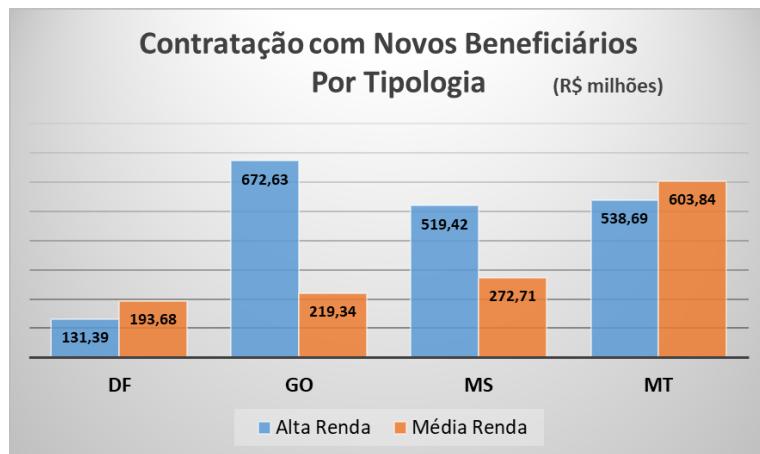
95. Com relação ao valor das contratações por novos beneficiários por setor, temos que o setor rural representou 58,9% das contratações (R\$ 1.857,2 milhões), enquanto o setor empresarial foi responsável por 40,9% (R\$ 1.289,8 milhões). Diferentemente do ano 2021, onde o setor empresarial representou 36,7% das contratações (R\$ 1.115,5 milhões) e o setor rural 63,3% (R\$ 1.920,4 milhões).

**Gráfico 14 - Valores das Contratações com Novos Beneficiários por Setor e UF**



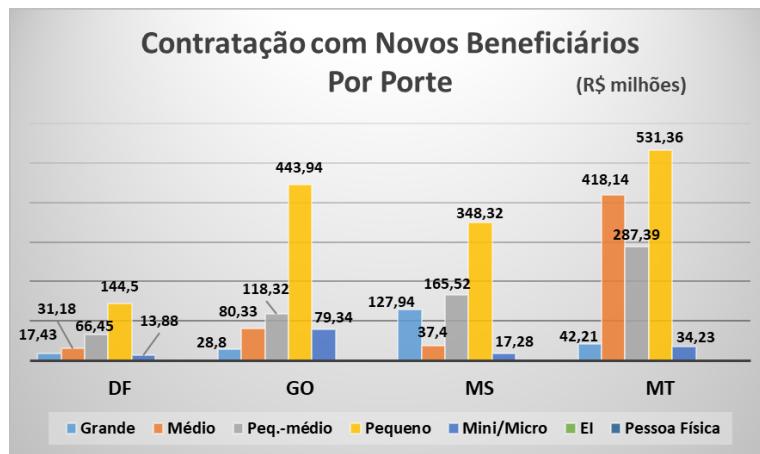
96. Quanto aos novos beneficiários sob a perspectiva da tipologia da PNDR, a alta renda teve destaque, com R\$ 1.862,1 milhão contratados e 3.759 operações realizadas, representando 59,2% das contratações com novos beneficiários, enquanto os municípios de média renda foram responsáveis por 41,0% das contratações, totalizando R\$ 1.286,6 milhão (3.650 contratos).

**Gráfico 15 - Valores das Contratações com Novos Beneficiários por Tipologia**



97. No que se refere ao porte, observou-se que o maior número de contratações, cerca de 6.939 operações com novos beneficiários, pertenceram a empreendimentos de menores portes, resultando em R\$ 2.469,9 milhões (78,5%) financiados, enquanto os beneficiários de maiores portes foram responsáveis por R\$ 677,1 milhões (21,6%), em 314 contratações.

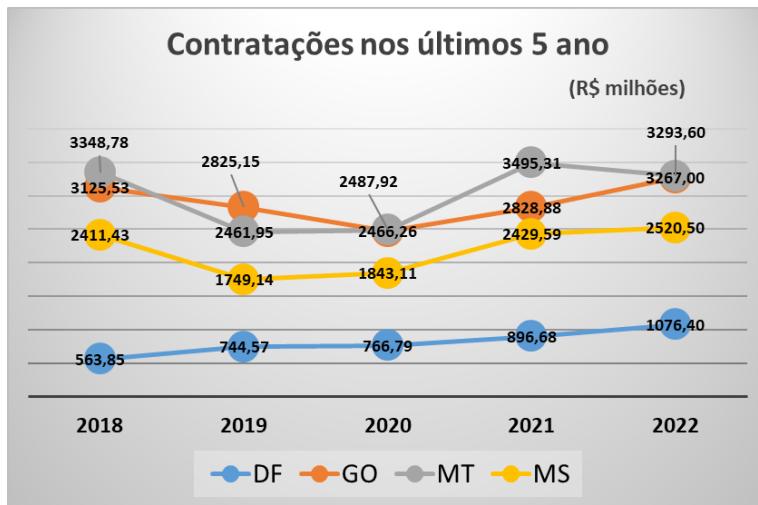
**Gráfico 16 - Valores das Contratações com Novos Beneficiários por Porte**



## **CONTRATAÇÕES DO FCO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS**

98. Entre os anos de 2018 a 2022, foram contratados R\$ 44.583,5 milhões com recursos do FCO, desse montante, R\$ 12.347,8 milhões (27,7%) foram destinados ao setor empresarial, enquanto R\$ 32.228,7 milhões (72,3%) beneficiaram o setor rural.

**Gráfico 17 - Histórico das contratações nos últimos 5 anos por UF**



## V - SITUAÇÃO DA DEMANDA DE CRÉDITO

99. Em 2022, o Banco do Brasil recebeu 28.513 propostas, destas, 24.564 foram contratadas e 3.946 não foram passíveis de atendimento pela instituição no exercício (propostas em andamento), o que resultou em um percentual de atendimento de 86%.

100. As demais instituições operadoras, revelaram os seguintes números no exercício de 2022: O BRB recebeu 82 propostas, sendo 68 contratadas e 14 propostas ficaram pendentes de liberação. Já o Sicredi, das 1.520 propostas recebidas, 251 não foram passíveis de atendimento. A Credicoamo teve 121 propostas contratadas e 4 não atendidas por desistência do proponente. O BRDE contratou 69 propostas, tendo 9 propostas não atendidas. Bancoob/Sicoob contratou 692 propostas, tendo 427 não atendidas no exercício. As demais instituições não apresentaram informações sobre a situação da demanda de crédito no exercício.

101. Quanto às propostas acolhidas nas Unidades Federativas, o estado de Goiás foi o que teve o maior número de propostas acolhidas, 12.292 (43,1%), seguido, pelos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, o primeiro com 7.608 (26,7%) e o segundo com 6.277 (22,0%), e por conseguinte o Distrito Federal com 2.336 (8,2%).

102. O setor rural foi responsável pelo maior número de propostas recebidas 21.189, com percentual de atendimento de 88% (18.593). Já o setor empresarial, recebeu 7.144 propostas, atingindo o percentual de atendimento de 81% (5.794).

103. No que diz respeito às operações acolhidas quanto ao porte, os tomadores de menor porte (mini, pequeno, pequeno-médio e EI) contrataram 19.585 das 21.648 propostas recebidas, atingindo o percentual de atendimento de 90,5%.

104. Quanto ao valor demandado por financiamentos, houve uma procura por R\$ 14.033,5 milhões, sendo contratados R\$ 10.157,5 milhões (72,3%), destes R\$ 7.521,7 milhões (74,0%) foram contratados com tomadores de menor porte.

## VI - DIRETRIZES E PRIORIDADES, INDICADORES E METAS DE GESTÃO

105. O Conselho Deliberativo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e com o art. 10 da Lei Complementar nº 129, de 08.01.2009, definiu, por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 107, de 13.08.2021, as Diretrizes e Prioridades para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2022.

106. As prioridades definidas para o FCO em 2022 foram as seguintes:

### SETORIAIS:

- I. Projetos do FCO Verde
- II. Projetos do setor de turismo;
- III. Projetos voltados às atividades industriais dos segmentos de alimentação, bebida, vestuário, fármaco, químico, beneficiamento dos produtos agropecuários e defesa;
- IV. Projetos dos setores comerciais e de serviços voltados à instalação, ampliação e modernização de:

- a) Empreendimentos médicos/hospitalares;
- b) Estabelecimento de ensino, de aperfeiçoamento profissional e de prática de esportes;
- c) Atividades comprovadamente afetadas pelo distanciamento social imposto pela pandemia de Covid-19.

V. Projetos que apresentem inovação no serviço, produto, processo ou no modelo de negócio, especialmente para mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, bem como projetos de Indústria 4.0;

VI Projetos que apoiam o desenvolvimento da agropecuária irrigada e da armazenagem;

VII. Projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:

- a) Abastecimento de água;
- b) Tratamento de esgoto e efluentes; e
- c) Mobilidade urbana;

VIII. Projetos que utilizem fontes alternativas de energia, tais como: eólica, solar (térmica ou fotovoltaica), biogás e de biomassa, ou que busquem promover a modernização de sua matriz energética com tecnologias mais avançadas, eficientes e sustentáveis; e

IX. Projetos de piscicultura, de produção de leite e de seus beneficiamentos.

**ESPACIAIS:**

I. Empreendimentos localizados:

- a) Municípios integrantes da Faixa de Fronteira;
- b) Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno(RIDE/DF), exceto os municípios localizados no estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO;
- c) Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente do seu dinamismo;

II. Empreendimentos localizados no meio rural dos minis, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, das suas associações, das suas cooperativas, da agricultura e agroindústria familiar, especialmente com foco na produção orgânica;

III. Empreendimentos localizados no meio urbano das micro, pequenas e pequenas-médias empresas, inclusive empreendedores individuais; e

IV. Apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela estiagem e queimadas na Planície Pantaneira.

107. Na avaliação dos resultados do Fundo são utilizados os indicadores quantitativos e metas de gestão de desempenho do FCO, que possuem o objetivo de auxiliar no processo de tomada de decisão, bem como melhorar a qualidade das informações gerenciais. Tais indicadores e metas foram aprovados pelo Condel/Sudeco por meio da Resolução nº 117, de 08.12.2021.

108. Ao analisar o quadro abaixo, o qual demonstra os resultados alcançados no exercício de 2022, verifica-se que a maior parte das metas para os indicadores utilizados para avaliação do desempenho do Fundo foram alcançadas.

**Quadro 10: Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho**

Alínea	Indicador	Metas 2022	Realizado 2022
<b>INDICADORES QUANTITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>			
I	Índice de Contratações com Menor Porte - ICMP	60%	74,1%
II	Índice de Contratações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - ICNB	20%	31,0%
III	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual - IONB	20%	30,3%
IV	Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM	51%	42,6%
V	Índice de Operações por Tipologia dos Municípios - IOTM	51%	49,9%
VI	Índice de Desconcentração do Crédito (em R\$ 1,00) - IDC	R\$ 300 mil	R\$ 413,5 mil
VII	Índice de Cobertura das Contratações no Exercício - ICCE	100%	100%
VIII	Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira - ICFF	17,5%	20,0%

IX	Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira - IOFF	17,5%	18,6%
X	Índice de Contratações nos Municípios Goianos da RIDE - ICMGR	3,5%	7,8%
XI	Índice de Operações nos Municípios Goianos da RIDE - IOMGR	3,5%	6,3%
XII	Índice de Contratações com o Pronaf - ICPRONAF	5,0%	4,8%
XIII	Índice de Operações com o Pronaf - IOPRONAF	30,0%	45,3%
XIV	Índice de Contratações com o Setor Rural - ICSR	50,0%	73,0%
XV	Índice de Operações com o Setor Rural - IOSR	50,0%	75,7%
XVI	Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR	50,0%	26,9%
XVII	Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR	50,0%	23,6%
XVIII	Índice de Contratações com Ciência, Tecnologia e Inovação - ICCTI	1,5%	0,0%
XIX	Índice de Operações com Ciência, Tecnologia e Inovação - IOCTI	1,5%	0,0%
XX	Índice de Contratações em Projetos de Infraestrutura - ICINFRA	> 5%	1,1%
XXI	Índice de Operações em Projetos de Infraestrutura - IOINFRA	> 5%	0,1%
XXII	Índice de Repasse para Outras Instituições Operadoras - IRIO	15,0%	13,5%

#### INDICADORES QUANTITATIVOS DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO

I	Índice de Aplicação - IA	90%	94,6%
II	Índice de Inadimplência (até) - II	1,0%	0,2%
III	Índice de Contratações por UF - ICUF	DF	10%
		GO	33% <span style="color: red;">32,2%</span>
		MT	33% <span style="color: red;">32,4%</span>
		MS	24% <span style="color: red;">24,8%</span>
IV	Índice de Fator de Localização Médio - IFLM	>1,0	1,05
V	Índice de Celeridade na Análise das Propostas - ICAP	35 dias	20 dias

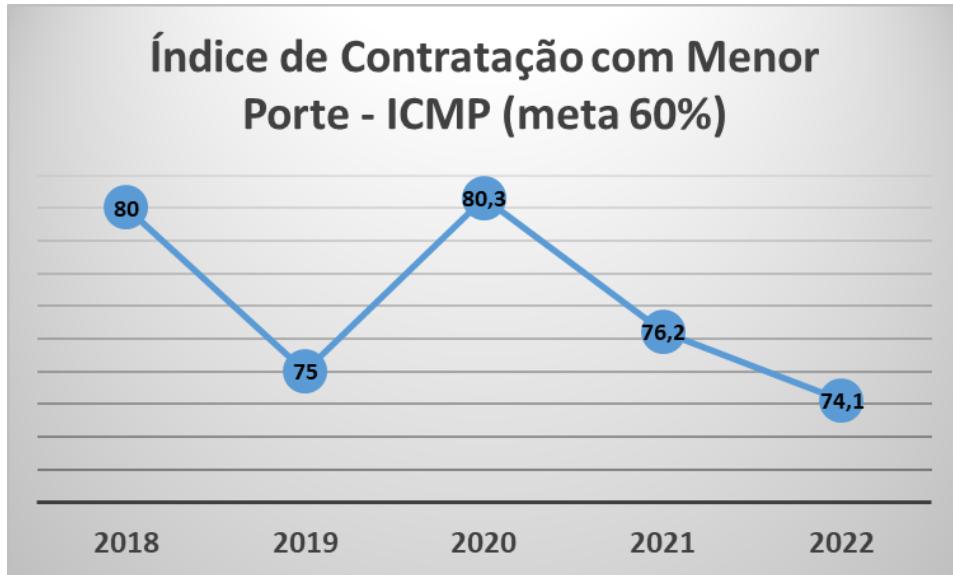
Fonte: Caderno de Informações Gerenciais.

109. Em análise à tabela acima, verifica-se que a maior parte dos indicadores utilizados para gestão de desempenho do Fundo cumpriram suas metas. Os índices que apresentaram maior desafio foram os seguintes:

- **Indicador IV – Índice de Contratações por Tipologia dos Municípios - ICTM e Indicador V – Índice de Operações por Tipologia dos Municípios –IOTM:** Apesar dos resultados atingidos estarem abaixo do mínimo esperado de 51,0%, o Banco administrador destacou que houve evolução tanto no volume quanto na quantidade de contratações nos municípios de média renda, independente do dinamismo, em relação ao exercício anterior (2021 atingido 42,4% e 46,3%, respectivamente).
- **Indicador VI – Índice de Desconcentração de Crédito – IDC:** O Banco do Brasil informou que houve a involução de 11,1% em relação ao tíquete médio observado no ano anterior (R\$ 465,2 mil em 2021), resultado das ações empreendidas com o intuito de reduzir o tíquete médio das operações, a exemplo do direcionamento de parte dos recursos para atendimento às Linhas de Pronaf, que possuem características de pulverização do crédito em operações de tíquete mais baixo, bem como ações de comunicação e divulgação sobre a desconcentração dos negócios realizadas pelo agente operador Banco do Brasil, pelas Instituições Operadoras do Repasse e pelos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas. Destacou, ainda, que a elevação do tíquete médio vem ocorrendo gradualmente nos últimos cinco anos impactada, pelos fatores inflacionários, alta dos preços de insumos e equipamentos, bem como pela alta do dólar, referência, principalmente, dos custos dos insumos agrícolas. Além dos fatores mercadológicos internos nesse período, os custos de produção sofreram os reflexos da pandemia de Covid-19 e das altas dos insumos exportados pelos países em guerra. Analisando esses fatores, a fim de tornar a meta compatível com o cenário atual e com a demanda apresentada pelos proponentes, o Condel/Sudeco, por meio da Resolução nº 133, 12.12.2022, elevou a meta do Índice de Desconcentração do Crédito de R\$ 300 mil para R\$ 400 mil, percentual a ser perseguido para o próximo período.

- **Indicador XVI - Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR e Indicador XVII - Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR:** A equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial sempre foi um tópico desafiador, principalmente considerando a forte vocação agrícola da Região e as dificuldades apresentadas pelo setor empresarial nos últimos anos, que buscou o atendimento por meio de linhas emergenciais de crédito lançadas pelo Governo Federal, a exemplo do Pronampe. Além disso, falta de encargos prefixados para as operações com setor empresarial também se mostrou como fator preponderante para a menor contratação deste setor. O BB explicou que com a implementação da taxa de juros prefixada a partir de maio/2022, a partir da publicação da Resolução CMN 5.013/2022, verificou-se maior demanda de recursos no 2º semestre, porém insuficiente para atender a meta de direcionar 50% para cada setor.

**Gráfico 18 - Índice de Contratações com Menor Porte nos últimos 5 anos**



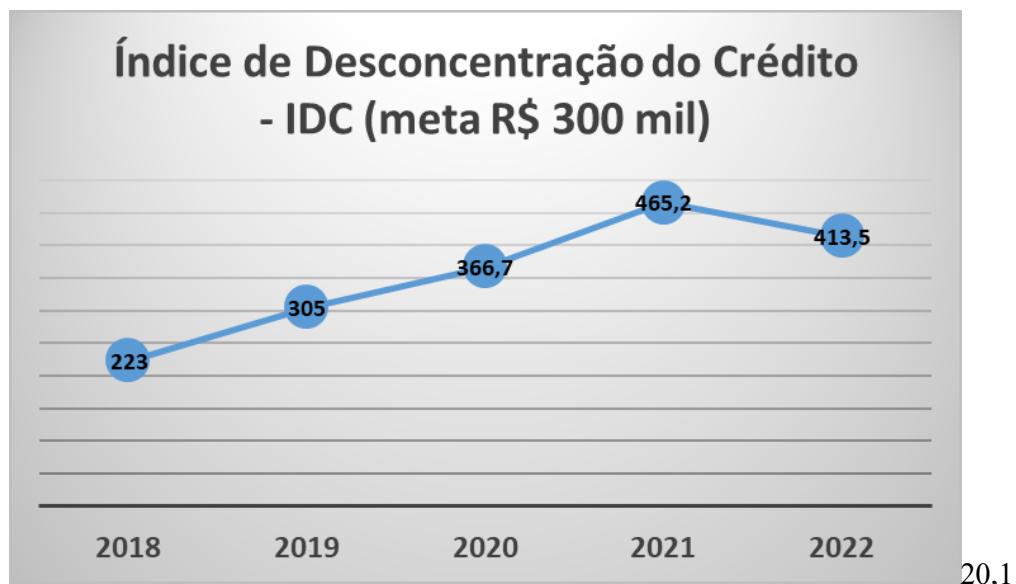
110. Conforme gráfico acima, as contratações dos tomadores de menor porte, em um cenário de 5 anos, superaram a meta de 60%, atendendo às recomendações de tratamento preferencial às atividades produtivas com tomadores de menor porte.

**Gráfico 19 - Índice de Operações com Novos Beneficiários nos últimos 5 anos**



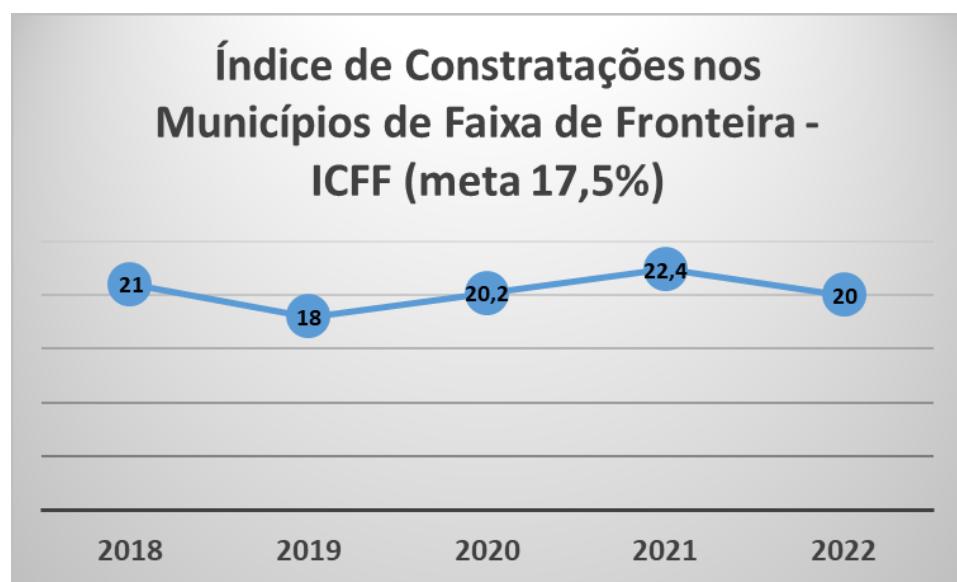
111. De acordo com gráfico 20, o Índice de Operações com Novos Beneficiários esteve sempre igual ou acima da meta 20,0% nos últimos 5 anos, conforme definido pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021.

**Gráfico 20 - Índice de Desconcentração de Crédito (ticket médio) nos últimos 5 anos**



112. Quanto ao Índice de Desconcentração do Crédito, observa-se a involução de 11,1% em relação ao tíquete médio observado no ano anterior (R\$ 465,2 mil em 2021), resultado das ações empreendidas com o intuito de reduzir o tíquete médio das operações, a exemplo do direcionamento de parte dos recursos para atendimento às Linhas de Pronaf, que possuem características de pulverização do crédito em operações de tíquete mais baixo, bem como ações de comunicação e divulgação sobre a desconcentração dos negócios realizadas pelo agente operador Banco do Brasil, pelas Instituições Operadoras do Repasse e pelos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas.

**Gráfico 21 - Índice de Contratações nos Municípios da Faixa de Fronteira nos últimos 5 anos**

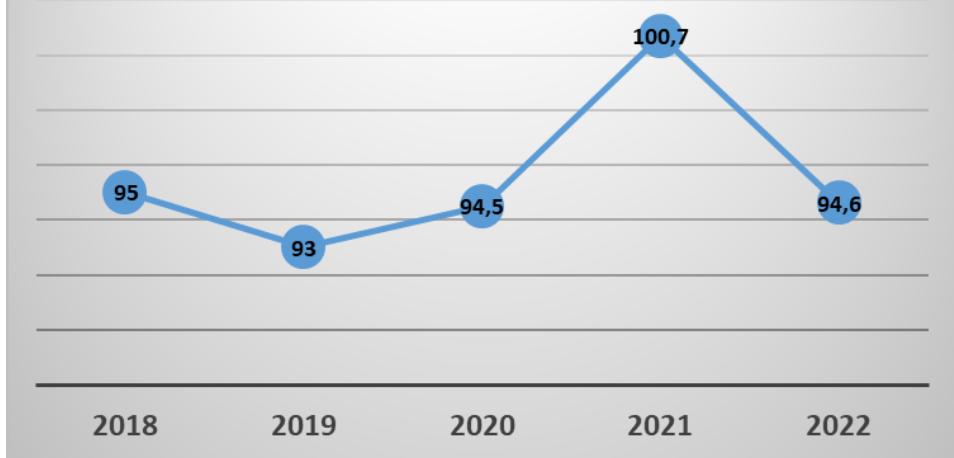


113. Em relação ao Índice de Contratação nos Municípios da Faixa de Fronteira, considerando os últimos 5 anos, observou-se que houve priorização dos municípios integrantes da região com contratações acima da meta estabelecida de 17,5%.

114. Já o Índice de Operações nos Municípios da Faixa de Fronteira, que em 2021 ficou em 16,3%, no ano de 2022 superou a meta estipulada de 17,5% estabelecida pelo Condel/Sudeco, alcançando o resultado de 18,6%.

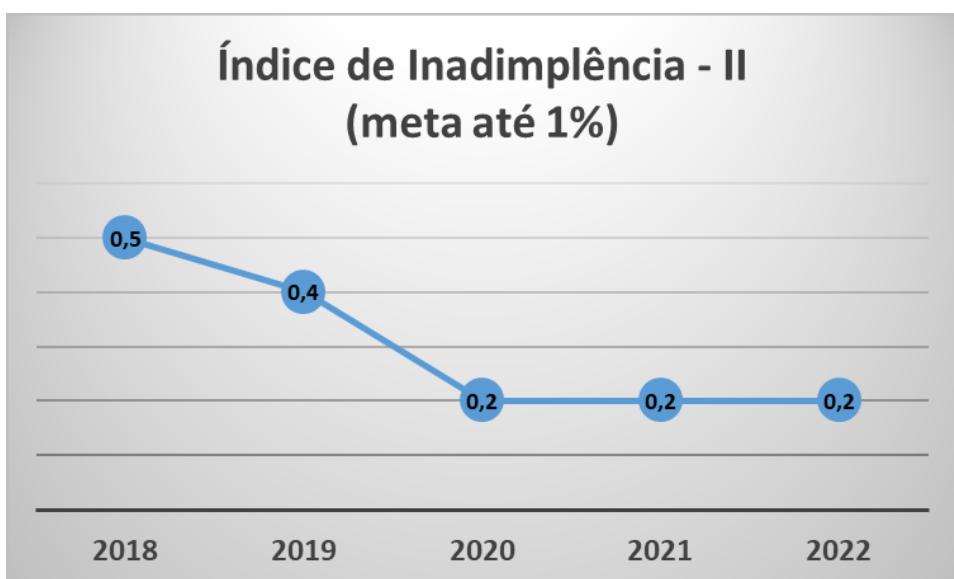
**Gráficos 22 - Índice de Aplicação nos últimos 5 anos**

### Índice de Aplicação - IA (meta 90%)



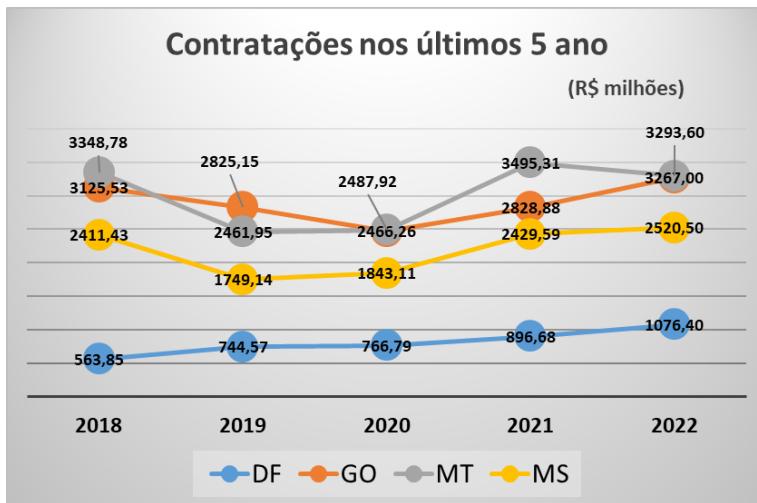
115. O gráfico acima demonstra que o Índice de Aplicação do Fundo ficou, aproximadamente, em 94% nos últimos 5 anos.

### Gráficos 23 - Índice de Inadimplência nos últimos 5 anos



116. Já quanto ao Índice de Inadimplência, os dados apontam uma trajetória constante de queda, atingindo um mínimo de 0,20% a partir de 2020.

### Gráficos 24 - Índice de Contratações por UF nos últimos 5 anos



117. Infere-se do gráfico acima que Mato Grosso foi o estado que mais contratou com recursos do FCO nos últimos 5 anos, com índice médio de 33,6%, seguido por Goiás com 32,7%, Mato Grosso do Sul com 24,5% e Distrito Federal 9,2%. No período, o DF foi a única Unidade Federativa à apresentar crescimento nas contratações em todos os exercícios. No Gráfico 25 não são considerados os recursos destinados ao Distrito Federal que são utilizado nos municípios goianos da RIDE/DF.

## VII - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

118. Em relação ao FCO Empresarial, conforme previsto na Programação do FCO, o agente operador poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívidas com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão. Utilizando-se dessa prerrogativa, foram reprogramadas nas Linhas do FCO Empresarial, 97 operações com saldo total de R\$ 91 milhões.

119. No que tange o Programa FCO Rural, conforme previsto na Programação do FCO e nos termos do Manual de Crédito Rural (MCR 2-6-4 e 10-1- 3), a prorrogação de dívidas correspondeu a um saldo total de R\$ 44,6 milhões, referente a 429 operações.

120. Quanto aos acordos de renegociação extraordinária de operações de crédito inadimplidas em atendimento ao Art.15-E da Lei nº 7.827/89, no âmbito do FCO Rural, foram realizados 198 acordos (liquidações e prorrogações) perfazendo um montante de R\$ 75,0 milhões.

## VIII - GESTÃO DO FUNDO

### FORMAÇÃO DE ALIANÇAS INSTITUCIONAIS

121. Considerando seu importante papel no fomento ao desenvolvimento da região Centro-Oeste, bem como para aplicação mais efetiva dos recursos do Fundo, a Sudeco e o Banco do Brasil, individualmente ou em parceria, fortaleceram, em 2022, por meio de diversas ações, a formação de alianças institucionais, trazendo para discussão os mais variados parceiros, como governos estaduais e do DF e instituições operadoras. As principais ações foram:

#### 121.1. Realizadas pela Sudeco:

**25/01/2022** - Reunião com representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás - FAEG, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - FECOMERCIO-GO e Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG;

**31/01/2022** - Reunião para tratar sobre taxas de juros dos Fundos Constitucionais Operações não Rural (Resolução CMN);

**04/03/2022** - Reunião para tratar da proposta de elevação do teto dos financiamentos destinados às Cooperativas;

**28/04/2022** - Reunião para tratar das alterações na Programação FCO (itens 6 e 7);

**20/05/2022** - Reunião TCU/Sudeco - Repasse de recursos do FCO a outras instituições e Sistematização das atividades de avaliação do FCO;

**01/06/2022** - Reunião para tratar sobre taxas de juros não rurais do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO;

**21/06/2022** - Reunião para tratar das contribuições para o Sistema de Cartas-Consulta Digital do FCO;

**23/06/2022** - Reunião com a DTec/CNA para apresentação do Sistema de Cartas-Consulta Digital do FCO pela Sudeco;

**28/06/2022** - Reunião para tratamento sobre a taxa de Juros do Crédito Empresarial do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro- Oeste (FCO);

**12/07/2022** - Reunião sobre implementação de novas regras do FCO Empresarial;

**04/08/2022** - Continuação da reunião sobre implementação de novas regras do FCO Empresarial;

**05/08/2022** - Reunião de Apresentação da SUDECO sobre o FCO e FDCO para o Senai/DF, o BIOTIC/DF e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do DF;

**15/08/2022** - Reunião com o Secretário de Estado de Industria, Comércio e Serviços do Goiás, Sr. Joel de Sant'Anna Braga Filho e com Representantes das Empresas Norma Precision Ammunition (USA), RUAG Ammontec (Brasil), para tratar sobre apresentação do projeto de fábrica de munição em Anápolis/GO, Obtenção de incentivos fiscais, financiamento com recursos do FCO e FDCO;

**16/08/2022** - Apresentação da carta consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO; Estratégias de atuação conjuntas;

**29/08/2022** - Contratação de avaliação de eficiência dos FC'S - SUDAM;

**31/08/2022** - Reunião com os representantes do Banco do Brasil sobre a metodologia para os pagamentos dos processos de avaliação do FCO;

**08/09/2022** - Reunião com Banco do Brasil sobre migração de taxas FCO;

**20/09/2022** - Reunião com Banco do Brasil sobre reprogramação do FCO;

**04/10/2022** - Reunião para tratar das demandas do Sistema Cooperativo CRESOL;

**06/10/2022** - Reunião com Banco Safra sobre dúvidas operacionalização;

**11/10/2022** - Reunião para tratar do Sistema de Cartas-Consulta Digitais do FCO no âmbito do Distrito Federal;

**13/10/2022** - Reunião sobre Contratação Avaliação FNO;

**17/10/2022** - Reunião sobre Deliberação Cartas-Consulta FCO;

**20/10/2022** - Reunião sobre Avaliação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

**09/11/2022** - Prévia de Reunião de Prestação de contas - Sudeco - Alinhamento CGDRA e AUDIN - Emendas Parlamentares e os Fundos Constitucional do Centro-Oeste (FCO) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO);

**10/11/2022** - Reunião para tratamento da Programação FCO para 2023;

## **REUNIÃO PARA TRATAR DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES E PROGRAMAÇÃO FCO PARA 2023:**

- 08/06/2022– Mato Grosso do Sul
- 21/06/2022 - Goiás
- 22/06/2022 - Mato Grosso
- 22/06/2022 - Distrito Federal

### **121.2. Realizadas pelo BB:**

#### **Ações gerais**

- atuação do Banco na condição de membro e administrador do FCO em reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Condel/Sudeco e do Comitê Técnico;
- participação em reuniões dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs), técnicos da Sudeco e do MDR, entidades de classe e representantes do setor produtivo, para disseminação das Linhas do Fundo e acolhimento de propostas para aperfeiçoamento da Programação Anual do FCO;
- participação nas reuniões ordinárias com MDR, Sudeco e CDEs para a prestação de contas sobre o desempenho nas aplicações do FCO;
- prestação de atendimento especializado às demandas de propostas priorizadas pelo MDR, Sudeco e CDEs;
- atendimento contínuo aos bancos cooperativos e às confederações de cooperativas de crédito e demais instituições operadoras, no sentido de dar suporte e prestar consultoria em relação a aplicação do crédito, bem como acompanhamento em relação ao cumprimento das diretrizes e prioridades do fundo;
- pontos de controle entre os administradores para acompanhamento trimestral da execução orçamentária e cumprimento das metas e objetivos;
- participação de reuniões no Senado Federal, Câmara dos Deputados, Órgãos de Controle (TCU, CGU);
- movimento de capacitação promovido pelo BB, durante o segundo semestre de 2022, visando facilitar a migração do acolhimento de cartas consultas para o novo sistema digital da Sudeco, orientando os intervenientes quanto às novidades, benefícios e agilização dos processos;
- ação realizada em Brasília-DF e em 6 municípios do Estado de Goiás (Campinorte, Doverlândia, Goiatuba, Palmeiras de Goiás, Paraúna e Porangatu) em apoio ao empreendedorismo feminino que reuniu empreendedoras locais a fim de divulgar as soluções negociais do Banco do Brasil, incluindo o FCO Empresarial como linha de apoio ao desenvolvimento socioeconômico regional, que teve suas características e diferenciais apresentados;
- participação em Congresso da Associação Brasileira de Energia Solar na qual foi apresentado os benefícios do FCO Empresarial para investimento, especialmente no segmento de energia renovável;
- ações de parceria e aproximação com o Sebrae, com participação em eventos e apoio das unidades locais do Sebrae na idealização dos projetos BB Pra Elas, com palestrante indicado pelo parceiro. Além disso, foi reativada a participação do BB junto ao Sebrae na “Quarta do Crédito”, movimento promovido pelo parceiro, com atendimento presencial realizado por Gerente de Relacionamento do BB, todas as quartas-feiras, na unidade Sebrae de Goiânia;
- participação do agente operador BB, por meio de sua agência de Jussara-GO, em evento de entrega de máquinas de costura promovido pela Prefeitura Municipal de Jussara, estimulando o crescimento do setor têxtil no município e região. Naquele momento foram divulgados os benefícios do FCO Empresarial a todos os envolvidos (prefeitura e empresários);
- com o apoio das agências Avenida Goiás e Avenida 85, o agente operador BB participou do movimento Polo da Moda criado pelo Governo do Estado de Goiás, com foco na orientação e divulgação das linhas de crédito disponíveis para apoio à indústria têxtil em todo Estado; e
- divulgação e orientação a clientes e parceiros do agente operador BB em diversos eventos ocorridos ao longo do ano, utilizando-se especialmente das estruturas da Carreta Agro e Feiras regionais, por meio das quais foram esplanadas as características do FCO Rural e todos os desdobramentos. Ocorreram movimentos de Carreta Agro nos meses de janeiro, fevereiro e março (pré-feiras) e, no segundo semestre, nos meses de outubro e novembro, abrangendo todas as regiões do Estado. Entre as feiras regionais ocorridas durante o ano, destacamos a atuação tradicional do agente operador Banco do Brasil na Tecnoshow Comigo, com geração de grande volume de novas operações FCO Rural.

#### **Ações realizadas no Estado de Mato Grosso**

- No mês de maio, o agente operador BB realizou, em conjunto com a Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT, evento para a classe empresarial, com os temas Cenário Macroeconômico e FCO Empresarial. A palestra principal foi realizada pelo Economista chefe do BB e em seguida, a

palestra sobre FCO Empresarial foi conduzida pelo Superintendente Regional daquele agente operador. O evento ocorreu na Sede da FIEMT, em Cuiabá;

- Ao longo do ano de 2022, as principais entidades do Estado de Mato Grosso receberam visitas da Superintendência Estadual do agente operador BB para troca de informação, alinhamento e aperfeiçoamento das demandas referentes às linhas do FCO. Dentre essas entidades, podemos citar: Federação do Comércio no Estado de Mato Grosso – Fecomércio, Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT, Federação das Associações Comerciais de Mato Grosso – FACMAT, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Mato Grosso – FCDL, Sebrae-MT, Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso – FAMATO, Associação dos Criadores de Mato Grosso – ACRIMAT e Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso – APROSOJA.

#### **Ações realizadas no Estado de Mato Grosso do Sul**

- O agente operador BB realizou várias ações de divulgação das linhas do FCO Rural e Empresarial, aproveitando o Circuito Agro de 2022, realizados no primeiro e segundo semestre, nos municípios de: Dourados, Amambai, Maracaju, Três Lagoas, Coxim, São Gabriel do Oeste, Nova Andradina, Jardim e Chapadão do Sul (Maio e junho /2022) e Aparecida do Taboado, Paranaíba, Costa Rica, Fátima do Sul, Deodápolis, Naviraí e Batayporã (Novembro e dezembro/2022);
- Reunião de divulgação realizada no Sebrae-MS com fornecedores, tendo por foco o financiamento PF, bem como a ampla divulgação da linha através das agências do agente operador BB no Estado; e
- Parceria com consultores do SENAC-MS que realizam visitas a clientes com foco em consultoria, identificando projetos que podem ser atendidos pelas linhas do FCO Empresarial e informam ao agente operador Banco do Brasil, a fim de que iniciarem as tratativas com o potencial tomador.

#### **121.3. Ações Realizadas pelas Demais Instituições Operadoras de Repasse com a Finalidade de Estimular o Atendimento:**

##### **Bancoob/Sicoob**

- Desenvolvido trabalho de fomento junto às cooperativas singulares que atuam na região, além de orientações pontuais e atendimento de enquadramentos. Foi organizada instrutória pelo SICOOB UNIVERSIDADE sobre os aspectos comerciais no FCO Rural, contando com a participação de 358 inscritos;
- Intercooperação Central UNI/RONDON com o apoio da Sicoob/Gerag para orientações de envio processo de Carta-Consulta FCO MS à Semagro, em 30/09/2022;
- Participação do time da Sicoob/Gerag na 10ª Reunião Ordinária do CEIF/FCO Semagro, em 10/10/2022;
- Participação do time da Sicoob/Gerag na 11ª Reunião Ordinária do CEIF/FCO Semagro, em 09/11/2022;
- Palestra sobre os Fundos Constitucionais no 1º ENEAGRO – Encontro de Especialistas do Agronegócio do Sicoob, em 13/10/2022;
- Participação na 12ª Reunião Ordinária CEIF/FCO, em 13/12/2022; e
- Participação do time da Sicoob/Gerag no GT das Cooperativas de Crédito/OCB-MT, em 25/01/2023.

##### **Sicredi**

Divulgação dos benefícios do FCO e sua aplicabilidade nas reuniões mensais dos seguintes conselhos:

- CODEM - Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso;
- COAGRO - Conselho Temático da Agroindústria;
- CEDRS - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável; e
- GT do FCO - Coordenado pela OCB com todas as cooperativas de crédito que operam com o FCO.

##### **BRB**

O BRB apresentou parcerias estratégicas com as seguintes autoridades e atores locais na divulgação do FCO:

- CEASA-DF – Central de Abastecimento do Distrito Federal;
- EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;

- EMATER-GO - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás; e
- SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

#### Credicoamo

- Reuniões de campo efetuadas pelo Conselho de Administração juntamente com a Presidência Executiva com os cooperados, a fim de demonstrar os benefícios do FCO;
- Reuniões virtuais mensais com as suas agências para alinhamento e fomento dos financiamentos, inclusive FCO; e
- Realização de Feira de Negócios de Bens e Serviços da Coamo fornecidos aos cooperados, com oferta de financiamento por meio do FCO.

#### BRDE

- Além de manter os contatos por telefone e videoconferência diretamente com os potenciais clientes, destaca-se o retorno, pós-covid, das viagens de prospecção, com visitas a clientes, consultores e associações empresariais;
- Contatos realizados com as indicações feitas por nossos próprios clientes e participação em eventos, como o Showtec 2022; e
- Ampliação dos contatos com parceiros locais, inclusive no setor bancário, e com outros parceiros Institucionais, como a Finep, para levar o crédito a mais setores.

### IX - PERFIL DA CARTEIRA

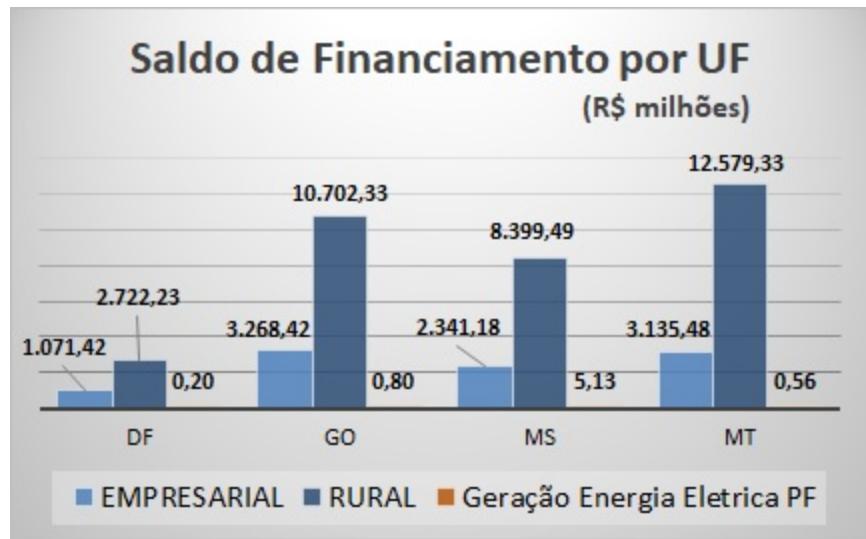
122. Em 2022, o saldo da carteira de financiamentos com recursos dos FCO fechou o ano com R\$ 44,2 bilhões, sendo 77,8% destinados ao financiamento do setor rural (R\$ 34,4 bilhões) e 22,2% ao setor empresarial (R\$ 9,8 bilhões). No setor empresarial, destaca-se a linha de comércio e serviço, com R\$ 6,0 bilhões em financiamentos, enquanto no setor rural, as operações denominadas “Demais Rurais” (todas as operações rurais exceto Pronaf) destacavam-se com R\$ 31,6 bilhões aplicados. Quanto ao porte, 76,6% do saldo da carteira de financiamento foi direcionado aos empreendedores de menores portes, e 23,4% aos tomadores de maiores portes.

**Quadro 11 – Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha (R\$ milhões)**

Setor/Linha	Vincendas	Com Parcelas Vencidas	Total	% de Inad.
<b>FCO Empresarial</b>	<b>9.793</b>	<b>23</b>	<b>9.816</b>	<b>0,2</b>
Industrial	1.915	3	1.918	0,1
Infraestrutura Econômica	1.487	0	1.487	0,0
Turismo	427	1	428	0,2
Comércio Serviços	5.964	19	5.982	0,3
FCO Emergencial	0	0	1	34,4
<b>FCO Rural</b>	<b>34.334</b>	<b>69</b>	<b>34.403</b>	<b>0,2</b>
Pronaf	2.777	24	2.801	0,9
Demais Rurais	31.557	45	31.602	0,1
<b>Microgeração de Energia Elétrica PF</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>7</b>	<b>0,0</b>
<b>Total Geral</b>	<b>44.134</b>	<b>92</b>	<b>44.226</b>	<b>0,2</b>

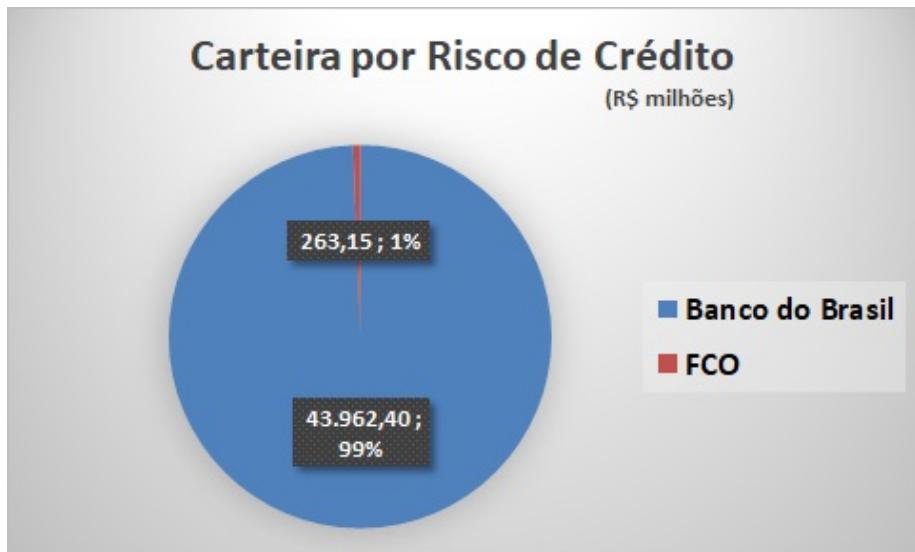
123. Goiás possui a maior carteira, foram aplicados 21,8% no setor empresarial e 78,1 % no setor rural, totalizando uma carteira de R\$ 16.827 milhões. O estado de Mato Grosso, possui a segunda maior carteira, representada por R\$ 15.715 milhões (80,0% rural e 19,9% empresarial). Já no Distrito Federal o saldo da carteira era de R\$ 938 milhões, desses 71,2% no setor empresarial e 28,7 % no setor rural. O estado do Mato Grosso do Sul possui uma carteira de R\$ 10.746 milhões, sendo 21,8% no setor empresarial e 78,1% no rural.

**Gráfico 25 - Saldo de Financiamento por UF**



124. Analisando o gráfico abaixo, o qual apresenta a distribuição da carteira por modalidade de risco ao final de 2022, observa-se que quase a totalidade da carteira de financiamentos do FCO foi contratada com risco integral do Banco do Brasil (99,4%), enquanto o restante foi com risco compartilhado entre Banco e FCO.

Gráfico 26 - Risco de Crédito



## X - ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA

125. A inadimplência observada ao final do exercício de 2022 foi de 0,2%, o mesmo do valor apurado ao final do exercício de 2021 (0,2%), tendo por base a relação entre as parcelas dos financiamentos em atraso e o saldo da carteira total.

126. Considerando a razão entre o crédito vencido há mais de 90 dias e a carteira de crédito total, prática adotada pelo mercado financeiro para o cálculo da inadimplência, estabelecendo como indicador o atraso das operações vencidas há mais de 90 dias, o índice de inadimplência se eleva para 0,5%, inferior à observada no Sistema Financeiro Nacional, que foi de 3,0%, conforme dados do Banco Central.

- **Por UF:**

127. O DF registrou o maior percentual de parcelas em atraso, 0,4%, os estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso registraram o percentual de 0,2%.

- **Por Porte:**

128. Os tomadores de menor porte apresentaram o maior volume de inadimplência (R\$ 33,9 milhões), equivalente a 76,6% do total das parcelas em situação de inadimplência (R\$ 44,2 milhões).

- **Programa/Linha:**

129. Das linhas de financiamento do FCO a que apresenta o maior índice de inadimplência é a de FCO Emergencial, com 34,4% de suas parcelas em atraso enquanto a Linha de Infraestrutura Econômica apresenta inadimplência praticamente nula.

**Quadro 12 – Saldos de Financiamentos Vencidos e Vencidos - Índices de Inadimplência (R\$ milhões)**

UF	Vencendo	Vencido	Total	% de Inad.
<b>DF</b>	3.778	16	3.794	0,4%
<b>GO</b>	13.942	30	13.972	0,2%
<b>MS</b>	10.729	17	10.746	0,2%
<b>MT</b>	15.685	30	15.715	0,2%
<b>Total</b>	<b>44.134</b>	<b>93</b>	<b>44.227</b>	<b>0,2%</b>

130. A carteira de risco de crédito integralmente assumida pelo agente operador BB, apesar de responder por 90,2% do volume de recursos em atraso (R\$ 83,5 milhões), esse volume correspondeu a apenas 0,2% do saldo total da carteira de risco BB (R\$ 43,9 bilhões).

**Quadro 13 - Saldo Vencendo e Vencidos (R\$ milhões)**

Programas	Vencendas	Com Parcelas Vencidas	Total	% de Inad.
<b>Empresarial</b>	<b>9.793</b>	<b>23</b>	<b>9.816</b>	<b>0,2</b>
Industrial	1.915	3	1.918	0,1
Infraestrutura Econômica	1.487	0	1.487	0
Turismo	427	1	428	0,2
Comércio Serviços	5.964	19	5.983	0,3
FCO Emergencial	0	0	0	34,4
<b>Rural</b>	<b>34.334</b>	<b>69</b>	<b>34.403</b>	<b>0,2</b>
Pronaf	2.777	24	2.801	0,9
Demais Rurais	31.557	45	31.602	0,1
<b>Microgeração de Energia Elétrica PF</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>6</b>	<b>0</b>
<b>Total Geral</b>	<b>44.133</b>	<b>92</b>	<b>44.225</b>	<b>0,2</b>

## XI - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

131. O resultado financeiro alcançado pelo FCO em 2022 foi de um superávit de R\$ 122,8 milhões, o que representa um avanço em relação ao ano de 2021, que obteve como resultado um déficit de R\$ 219 milhões.

132. As receitas do FCO, em sua maioria, são originárias do resultado das aplicações do Fundo advindos dos encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito e da remuneração dos recursos disponíveis ainda não desembolsados pelo administrador.

133. Em 2022, houve aumento do montante de receitas de operações de crédito, apesar de parte da carteira ter sido impactada pela variação negativa do IPCA no segundo semestre. A receita foi impulsionada, em parte, pelo crescimento da carteira de crédito de 12% (R\$ 44,5 bilhões) em relação ao exercício anterior (R\$ 39,9 bilhões), decorrente da retomada da economia pós-pandemia.

134. As despesas do FCO são constituídas pelo pagamento da remuneração *del credere*, da provisão para crédito de liquidação Duvidosa (PCLD), das provisões referentes a rebate e bônus de adimplência, da provisão para dispensa de correção monetária e outras despesas (taxa de administração e performance do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf) e despesa com auditoria independente.

135. Em 2022, as despesas do Fundo somaram R\$ 2,7 bilhões, com aumento de 7,5% em relação aos R\$ 2,5 bilhões observados em 2021. Já a despesa com credere correspondeu a 88% das despesas operacionais do Fundo, com um incremento de 10% (R\$ 2,4 bilhões) em relação ao exercício anterior (R\$ 2,2 bilhões) e está diretamente relacionada ao aumento da carteira de crédito no exercício.

136. Em 31.12.2022, o Patrimônio Líquido - PL do FCO atingiu o montante de R\$ 43,8 bilhões, apresentando incremento de 12,2% em relação ao ano anterior (R\$ 39 bilhões). Observa-se nos últimos exercícios um crescimento médio de 9,6% ao ano no PL do Fundo.

137. Entendendo a importância e relevância da sustentabilidade do Fundo para o desenvolvimento da região Centro-Oeste, e em atendimento às recomendações ao Banco do Brasil efetuadas por meio da Resolução Condé/Sudeco nº 122, de 8/12/2021, efetuou-se a contratação de empresa de consultoria independente, que realizou a avaliação da efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência, bem como avaliação sobre a sustentabilidade financeira do Fundo.

138. Tal avaliação, entre várias análises realizadas, concluiu que o FCO se configura como sustentável, na medida em que seu Patrimônio Líquido tem apresentado crescimento acima da inflação desde 2005. Considerando suas especificidades, notadamente seu papel como instrumento de políticas públicas e o fato de seus aportes serem constituídos por recursos não onerosos, entende-se que o Fundo possui capacidade de suprir de forma crescente a sua demanda.

139. Referente à eficácia do bônus de adimplência como instrumento para mitigação da inadimplência, a empresa de consultoria independente realizou um estudo econômico, comparando bases de dados de financiamentos do FCO (que apresentam o bônus de adimplência) e bases de dados de financiamentos do Banco do Brasil (que não apresentam o bônus de adimplência), controlando por diversas características observáveis, como porte dos tomadores, localização, entre outras. Os resultados demonstraram que o bônus de adimplência reduz a taxa de inadimplência para o segmento de comércio, serviços e indústria, não apresentando o mesmo efeito para o segmento rural.

## **XII - AUDITORIA EXTERNA**

140. Em observância ao § 2º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, o Banco do Brasil, realizou contratação de auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditagem.

141. A auditoria contratada informou que foram examinadas as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2022 e as respectivas demonstrações dos resultados, concluindo que, de acordo com a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 2, as mesmas representam adequadamente, em todos os aspectos:

- a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, em 31.12.2022;
- o desempenho de suas operações; e
- os seus fluxos de caixa para o exercício de 2022.

## **XIV - OVIDORIA**

142. Em 2022, a Sudeco, por meio da Ouvidoria do FCO, recebeu 47 manifestações de cidadãos, sendo que o tempo médio de resposta foi de, aproximadamente, 10 dias e os três assuntos mais demandados foram: "carta-consulta", "taxa de juros", e "renegociação de dívidas".

## **XV - SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES**

143. A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco do Brasil, incluídas as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

143.1. As contratações, no exercício de 2022, atingiram R\$ 10.157,5 milhões, que correspondem a 94,6% do montante de recursos distribuídos (R\$ 10.733,0 milhões).

143.2. Em 2022 foi realizado um orçamento de R\$ 10.318,2 milhões, correspondendo a 104% da previsão orçamentária original da Programação do FCO, no valor de R\$ 9.925,0 milhões. Quanto ao retorno de financiamentos, houve a previsão de R\$ 8.283,4, no entanto, foi realizado o

valor de R\$ 8.146,1, representando um decréscimo de 1,6%. Já o repasse de recursos originários do STN foi 6,6% superior ao valor previsto de R\$ 4.345,2, totalizando R\$ 4.631,3.

143.3. Os recursos distribuídos (R\$ 10.733,0 milhões) corresponderam a 95,8% dos recursos desembolsados (R\$ 10.285,3 milhões).

143.4. As contratações realizadas foram de R\$ 10.157,5 milhões, concedidas para 24.567 empreendimentos beneficiados com recursos do FCO, sendo R\$ 2.737,3 milhões (26,9%) distribuídas em 5.794 operações para o setor empresarial e R\$ 7.414,7 milhões (73%) para o setor rural, conferidas a 18.593 operações.

143.5. Em comparação com o ano de 2021, no setor empresarial houve aumento tanto na quantidade (20,2%) quanto no valor financiado (19,7%), passando de 4.819 operações (R\$ 2.286,8 milhões) em 2021 para 5.794 operações (R\$ 2.737,3 milhões) em 2022. O mesmo ocorreu no setor rural, com acréscimo tanto na quantidade (17%) quanto no valor das contratações (0,7%), passando de 15.892 operações (R\$ 7.363,6 milhões) em 2021 para 18.593 operações (R\$ 7.414,7 milhões) em 2022.

143.6. Comparando com o exercício de 2021, verifica-se que houve pouca alteração na quantidade de operações, porém o valor contratado foi superior em todas as unidades da federação, conforme parágrafo 24 acima.

143.7. Quanto ao Índice de Aplicação por UF, destaca-se que os estados de Mato Grosso e Goiás afastaram-se da meta prevista, atingindo os valores de 32,4% e 32,2%, respectivamente, do total de 33% disponível para investimento nos estados. Enquanto o Distrito Federal e o estado de Mato Grosso do Sul superaram seus percentuais previstos.

143.8. Considerando o montante de R\$ 1.076,4 milhões referente ao DF, R\$ 280,7 milhões foram utilizados efetivamente no DF, enquanto os municípios goianos integrantes da RIDE/DF usufruíram de R\$ 795,6 milhões, o que representa 8% do total contratado no período (R\$ 10.157,5 milhões), com um incremento de 15,7% em relação ao total contratado em 2021 (R\$ 687,3 milhões), e ultrapassando o percentual de 3,5% previsto para essa região na Programação do FCO. Considerando os 8% aplicados nos municípios goianos da RIDE/DF, o estado de Goiás foi beneficiado com o total de 40,2% (32,2% + 8%) dos recursos de FCO em 2022, enquanto o DF, isoladamente, contou com 2,6% dos recursos do FCO (10,6% - 8%).

143.9. Os tomadores de menor porte (pequeno-médio, pequeno, micro/mini e empreendedores individuais) contrataram R\$ 7.521,7 milhões, 74% do total financiado no ano de 2022, um incremento de 2,33% em relação ao total contratado em 2021 (R\$ 7.350,3 milhões), superando a meta de 60% estabelecida pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021.

143.10. No exercício de 2022, somando-se os valores contratados no Pronaf Demais e no Pronaf RA (R\$ 352,6 milhões), verifica-se que essas linhas foram responsáveis por 3,5% do valor total financiado pelo FCO (R\$ 10.157,5 milhões) e por 4,7% das operações realizadas pelo setor rural (7414,4 milhões). Em comparação com 2021, as linhas do Pronaf Demais cresceu 126,7% no número de contratações e 15,2% no valor contratado no Programa, enquanto o Pronaf RA teve redução de 36,6% no número de operações contratadas e 28,5% do valor contratado.

143.11. Os municípios prioritários, integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de média renda, independente do dinamismo (renda estagnada ou dinâmica), foram responsáveis por 12.257 operações, num total de R\$ 4.326,3 milhões em recursos contratados, o que corresponde a 43% do total contratado no período e incremento de 6% em relação ao ano de 2021 (R\$ 4.094,6 milhões).

143.12. As aplicações nos municípios da Faixa de Fronteira totalizaram R\$ 2.030,5 milhões, distribuídos em 4.568 operações, o que representa 20% do total contratado no período (R\$ 10.157,5 milhões), um decréscimo de 6,16% em relação ao total contratado em 2021 (R\$ 2.163,8 milhões). Superando o percentual de 17,5 % previsto na Programação do FCO.

143.13. Os novos beneficiários do FCO puderam contar com apoio de R\$ 3.151,7 milhões, representadas por 7.409 operações. Esses números representam 30,1% do total de contratos formalizados (24.567) e 31,0% do total de recursos aplicados (R\$ 10.157,5 milhões), ultrapassando a meta de 20% definida por meio da Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021.

143.14. Referente à distribuição dos financiamentos, foram beneficiados todos os 466 municípios da região Centro-Oeste e o DF (100% de cobertura).

143.15. O ticket médio das operações foi de R\$ 413,5 mil. Em relação ao mesmo período de 2021 (R\$ 465,2 mil) houve uma queda de 11,1%.

143.16. Em 2022 a inadimplência do Fundo foi de 0,20%, abaixo da meta de 1,00% estabelecida pela Resolução Condel/Sudeco nº 117, de 08.12.2021, tendo a linha FCO Emergencial como a que obteve o maior índice de inadimplência, com 34,4% de suas parcelas em atraso.

143.17. Em relação às contratações na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o ano de 2022, ela manteve-se disponível, após ampla discussão com os atores do FCO quanto ao correto enquadramento das propostas da espécie, houve regulamentação, conforme previsto na Programação, de que caberia aos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs) o enquadramento das propostas na Linha de Ciência Tecnologia e Inovação, com posterior encaminhamento à instituição financeira para as demais avaliações de viabilidade para concessão do crédito, no entanto, não houve contratação neste segmento em 2022.

143.18. Da estimativa de aplicação para a Linha de Financiamento do FCO Verde (R\$ 496,2 milhões) foram aplicados R\$ 243,1 milhões, em 220 operações, perfazendo uma aplicação de 49,0 % do previsto originalmente.

143.19. Foram contratadas 25 operações na Linha de Infraestrutura Econômica (R\$ 105,6 milhões) no exercício de 2022, porém, não houve contratações em projetos de prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários.

143.20. Quanto à Linha de financiamento para o PNMPO e o FIES, o Banco do Brasil ratificou as considerações feitas por meio do Ofício Digov nº 2021/006347, de 29.12.2021, sobre as medidas sugeridas por ele no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO.

143.21. Da estimativa de aplicação para a Linha de Financiamento de Micro e Minigeração de Energia Elétrica para Pessoa Física (R\$ 100 milhões), houve incremento maior que 400% nos números, em comparação com 2021, chegando ao montante de 180 operações que totalizaram R\$ 5,9 milhões em volume de contratação, representando 5,9% da estimativa inicial. Em 2021 foi contratado 1,1 milhão em 34 operações.

## XVI - PLANO DE PROVIDÊNCIAS

144. Em atendimento às recomendações constantes do Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPPF-MDR N.º 01/2022 (CGFC/DEIFI/SFPP-MDR) (SEI nº 0304440), de 29.09.2022, que tratou do Relatório Circunstanciado do FCO, exercício de 2021, e às determinações constantes na Resolução do Condel nº 122, de 8 de dezembro de 2021, foi encaminhada à Sudeco, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a Nota Técnica nº 8/2023/CGFCF/DPNFI/SNFI-MIDR, com as considerações de sua equipe técnica, sobre o Plano de Providências do Banco do Brasil.

145. Segue abaixo, as seguintes providências referentes às recomendações exaradas:

### Ao Banco do Brasil:

146. **Determinação 1:** realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estudos, inclusive apontando medidas administrativas e operacionais, visando:

a) ampliar a aplicação de recursos em regiões menos favorecidas, contemplando também a possibilidade de adesão a fundos de aval/garantidores que facilitem o acesso ao crédito, bem como propor medidas de assessoramento desses tomadores por meio de parcerias com órgãos de assistência técnica federais e estaduais; e

b) diagnosticar nos Programas do FCO de Microcrédito Produtivo Orientado e de Ciência, Tecnologia e Inovação, entraves às suas aplicações e possíveis sugestões de melhoria, considerando, inclusive, o repasse de recursos para instituições financeiras que tenham foco de atuação nesses públicos-alvo. Destaca-se que os referidos estudos devem conter ações e medidas necessárias ao atingimento dos objetivos, os órgãos responsáveis pelas ações, assim como as evidências a serem apresentadas para medir a sua efetiva implementação.

**Providência BB:** o Banco alega que realizou encontros e reuniões com os Governos do Distrito Federal e dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, representados pelos Conselhos de Desenvolvimento Econômico - CDEs, com as prefeituras e com representantes do setor produtivo e de entidades de classe, dentre outros, com o objetivo de

melhorar a performance do Fundo e, dessa forma, contribuir para desenvolvimento econômico e social da Região de influência. Elencou as parcerias, atividades e medidas por estado de atuação do FCO.

Destacou que participou, em conjunto com entidades representativas vinculadas aos setores produtivos amparados pelas linhas do FCO, de reuniões dos CDEs organizadas pelos estados. Ademais, constatou que as ações e parcerias direcionadas para dinamizar as aplicações nas áreas prioritárias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, ensejaram no aumento das contratações nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da Política, como média renda, independentemente de seu dinamismo.

No que se refere à análise da possibilidade de adesão a fundos de aval/garantidores que sejam direcionados aos municípios priorizados na PNDR e que possibilitem maior acesso às linhas de crédito do FCO, o BB salientou que a eficácia da sua estruturação dependerá da definição da natureza jurídica, tipos de garantias oferecidas, capital necessário, nível de alavancagem, modelo de contratação e de acionamento de honra da garantia e do modelo de recuperação de crédito do fundo de aval que vier a ser constituído.

Em relação ao Programa Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, o Banco do Brasil encaminhou à Sudeco o Ofício BB/Digov nº 2022/001311, de 11.04.2022, contendo a proposta e as justificativas para retirada do PNMPO da Programação Anual do FCO. Em suma, o BB entende que a suficiência dos recursos da exigibilidade de microfinanças para atender a modalidade PNMPO e o fato dele concorrer com a obrigação legal das Instituições Financeiras, não há necessidade de utilização de outro funding para atuação no referido Programa.

Quanto ao Programa Ciência, Tecnologia e Inovação, o Banco apontou a questão do enquadramento das propostas como entrave para a análise e aprovação pelas instituições operadoras, e informou que o Condel/Sudeco aprovou ajustes na Programação Anual do FCO e estabeleceu que o enquadramento das propostas da Linha é de competência dos Conselhos de Desenvolvimento das unidades federativas da região Centro-Oeste.

**Observação:** Quanto ao PNMPO, ressalta-se que a Procuradoria Federal junto à Sudeco considerou ineqüível a sugestão do Banco do Brasil de retirar o PNMPO da Programação Anual do FCO. Por esse motivo, no parágrafo 154 do Parecer Conjunto Condel/Sudeco/SPFIMDR nº 01/2022 (SEI nº 4215369), foi reiterada a recomendação feita ao Banco do Brasil no Parecer Conjunto Condel/Sudeco/SPFIMDR nº 02/2020, que aprovou o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no exercício de 2020, no sentido de que aquele Banco, ao não alcançar as metas de contratação do PNMPO, apresentasse atualização do Plano de Providências, com melhores justificativas, assim como sugestões de correção ou outras medidas que julgar cabíveis.

147. **Determinação 2:** realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, medidas administrativas e operacionais visando:

- a) promover a transparência e a divulgação do processo de habilitação de instituições para o repasse de recursos do Fundo;
- b) promover divulgação efetiva acerca da renegociação extraordinária de que trata o Decreto nº 10.836, de 14 de outubro de 2021; e
- c) aprimorar a transparência do FCO perante os mutuários e demais administradores do Fundo, inclusive com a criação de um website dedicado ao compartilhamento de informações por meio de sistemas.

**Providência BB:** informou os endereços eletrônicos destinados ao acesso dos interessados (bb.com.br/PortalFCO).

148. **Determinação 3:** incluir informações e promover a avaliação acerca da sustentabilidade financeira do Fundo nos relatórios circunstanciados de que trata o art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

**Providência BB:** o Banco do Brasil informou que, já para o exercício de 2021, foi incluído no referido Relatório a avaliação preliminar sobre a sustentabilidade financeira do FCO. Para o exercício de 2022, o Banco do Brasil encaminhou o Relatório (SEI 0341848) em que consta a análise sobre a sustentabilidade do Fundo e o bônus de adimplência, a fim de atender às

recomendações dispostas nos arts. 3º e 4º do anexo da Resolução Condel/Sudeco nº 122, de 08.12.2021.

149. **Determinação 4:** realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estudo com vistas a avaliar a efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência – BA, devendo o estudo apontar de forma conclusiva se a utilização do BA pelo tomador de crédito tem efeito prático na redução dos índices de inadimplência do FCO.

**Providência BB:** o BB encaminhou o Relatório (SEI 0341848) em que consta a análise sobre a sustentabilidade do Fundo e o bônus de adimplência, a fim de atender às recomendações dispostas nos arts. 3º e 4º do anexo da Resolução Condel/Sudeco nº 122, de 08.12.2021.

**Observação:** ressalta-se que as referidas determinações foram acompanhadas pela Coordenação-Geral de Políticas e Normas dos Fundos Constitucionais de Financiamento - CGFCF, do MIDR, no âmbito das reuniões com base na Portaria MDR nº 1.627, de 8 de maio de 2023, a qual prevê reuniões quadrimestrais entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, os bancos administradores e as Superintendências do Desenvolvimento Regional, com vistas à apresentação dos resultados dos Fundos Constitucionais de Financiamento, e consequentemente, a uma melhor análise do desempenho desse Fundos.

150. Recomendações/Determinações de Órgãos de Controle Externo:

151. **Determinação:** Determinar ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), ao Banco da Amazonia S.A. – Basa e ao Banco do Brasil S/A, que promovam as adaptações operacionais necessárias, decorrentes da edição da Lei 14.227/2021 (alterou o art. 9º da Lei 7.827/1989) e da definição de novas diretrizes pela Portaria MDR 3.025/2021, de modo a viabilizar o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento às instituições financeiras habilitadas, com base no art. 9º da Lei 7.827/1989.

**Providência BB:** A fim de atender a presente determinação, o BB encaminhou ao TCU Ofício Diretoria de Governo nº 2023/000268, de 25.01.2023, com as seguintes justificativas: " a operacionalização do modelo de repasses de recursos do FCO previsto na Portaria MDR 3.025/2021 foi aprovada pela governança deste Banco do Brasil, contemplando a minuta padrão de contrato adotada na formalização com as instituições financeiras habilitadas. Neste sentido, encaminhou-se como evidência, cópias dos contratos formalizados com a Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Cresol Sicoper e com a Cooperativa de Crédito dos Médicos Profissionais da Saúde e Emp de MT – Unicred MT, instituições autorizadas a operar com recursos do Fundo, nos termos da referida minuta padrão na qual está contemplado o regramento atual, bem como a respectiva operacionalização dos repasses nas novas diretrizes.

152. Recomendações/Determinações Originárias do MIDR ou CONDEL/SUDECO:

153. **Determinação:** Considerando que as medidas, sugeridas pelo Banco do Brasil no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO, foram consideradas inexequíveis pela Procuradoria Federal junto a Sudeco e, considerando a ausência de contratações na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, no exercício de 2021, reiteramos a recomendação feita ao Banco do Brasil no Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR nº 02/2020, que aprovou o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2020, quanta às 3 linhas de financiamento.

**Providência BB:** Em relação à Linha de financiamento para o PNMPO e o FIES, o Banco do Brasil ratifica as considerações feitas por meio do Ofício Digov nº 2021/006347, de 29.12.2021, sobre as medidas sugeridas pelo Banco no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO. Em relação à ausência de contratações na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, o BB salientou que em 2021, o BB disponibilizou a Linha de CTI, em caráter "piloto", para avaliação e correção de eventuais inconsistências. Durante o ano de 2022, a Linha manteve-se disponível, após ampla discussão com os atores do FCO quanto ao correto enquadramento das propostas da espécie, que resultou na regulamentação, conforme previsto na Programação, de que cabe aos Conselhos de Desenvolvimento das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste (CDEs) o enquadramento das propostas na Linha de Ciência Tecnologia e Inovação, com posterior encaminhamento à instituição financeira para as demais avaliações de viabilidade para concessão do crédito, não tendo logrado êxito em nenhuma demanda no Programa no presente ano.

#### **XIV - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

154. Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e o art. 10, caput e §1º e 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco) o "Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2022", apresentado pelo Banco do Brasil, com parecer desta Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) **favorável à sua aprovação**, com as recomendações apresentadas a seguir.

155. Considerando que as medidas, sugeridas pelo Banco do Brasil no Plano de Providência, de retirada das linhas de financiamento para o PNMPO e o FIES da Programação do FCO, foram consideradas inexequíveis pela Procuradoria Federal junto à Sudeco, reiteramos a recomendação ao Banco do Brasil quanto à operacionalização das duas linhas de financiamento, especialmente após a edição da Portaria MIDR nº 3.055 (SEI nº 0361481), de 28.09.2023, que trouxe novas regras para os repasses de recursos do Fundo, dentre elas o PNMPO.

156. Recomendamos ainda, que o Banco do Brasil, em articulação com os governos estaduais e o governo do Distrito Federal e com os administradores do FCO, desenvolva ações visando uma melhor equalização dos recursos entre os setores rural e empresarial, visto os baixos índices apresentados em 2022, referente aos indicadores Índice de Contratações com o Setor Não Rural - ICSNR e Índice de Operações com o Setor Não Rural - IOSNR, os quais possuem meta de 50% a ser alcançada, porém atingiram apenas o percentual de 26,9% e 23,6% respectivamente.

157. Finalmente, destacamos que a Sudeco e o MIDR continuarão acompanhando a execução das providências propostas pelo Banco do Brasil, nas reuniões quadrimestrais prevista na Portaria MDR nº 1.627, de 8 de maio de 2023.

Brasília, 30 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO BATISTA CABRAL**

Assessor Técnico

CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO

**GISELE SANTANA GUIMARÃES**

Chefe de Serviço

CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO

**JADER PAULO GONÇALVES VERDADE JUNIOR**

Coordenador-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, Substituto

CGGFDF/DIPGF/SUDECO

**KLEBER DA SILVA BANDEIRA**

Coordenador de Fundos Constitucionais de Financiamento

COFC/CGFCF/DPNFI/SNFI/MIDR

**CLÉCIO DA SILVA ALMEIDA SANTOS**

Coordenador-Geral de Políticas e Normas dos Fundos Constitucionais de Financiamento

CGFCF/DPNFI/SNFI/MIDR

**RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO**

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

DIPGF/SUDECO

**ROSE MODESTO**

Superintendente - SUDECO

Secretaria Executiva - CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Santana Guimarães, Chefe de Serviço**, em 30/11/2023, às 08:25, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Batista Cabral, Assessor(a) Técnico(a)**, em 30/11/2023, às 08:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 30/11/2023, às 08:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Clécio da Silva Almeida Santos, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 10:14, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber da Silva Bandeira, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 10:15, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 30/11/2023, às 13:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 30/11/2023, às 14:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0369084** e o código CRC **CD396468**.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, em observância ao estabelecido no art. 10, § 1º, I, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e ao estabelecido art. 14, I, da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, torna público que em sessão da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2023, complementada com a sessão da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 2023, e com base nos elementos constantes do Processo n. 59800.001105/2023-16, o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2024, formulada pelo Banco do Brasil com base nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, previstas na Portaria MIDR n. 2.252, de 04 de julho de 2023; nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel, aprovadas pela Resolução Condel/Sudeco n. 142, de 10 de agosto de 2023; na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); e no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO 2024-2027), com as recomendações constantes do Parecer Conjunto n. 02/2023/SNFI-MIDR/SUDECO, de 1º de dezembro de 2023, e do Parecer Conjunto n. 03/2023/SNFI-MIDR/SUDECO, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

**RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução do Condel n. 117, de 08 de dezembro de 2021, que trata sobre os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) a partir de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, e o art. 9º, XVI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, em observância ao estabelecido no art. 14, III, da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, II e III e § 2º da Lei Complementar n. 129, de 2009, e no art. 8º, XII, "c" e "d", do Regimento Interno, em sessão da 19ª Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2023, e com base nos elementos constantes no Processo n. 59800.001105/2023-16, torna público que o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar proposta formulada pela Secretaria-Executiva do Condel, conforme Parecer Conjunto n. 02/2023/SNFI-MIDR/SUDECO, de 1º de dezembro de 2023, no sentido de ajustar a forma de apuração do Índice de Contratações por UF - ICUF, constante na Resolução do Condel n. 117, de 8 de dezembro de 2021, que trata sobre os Indicadores Quantitativos e Metas de Gestão de Desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a partir de 2020.

Art. 2º O inciso III (Índice de Contratações por UF) do art. 2º (Indicadores Quantitativos de Avaliação da Gestão do Administrador do Fundo) do Anexo da Resolução Condel n. 117, de 8 de dezembro de 2021, passa a vigorar com seguinte alteração:

"Art. 2º .....

III - Índice de Contratações por UF - ICUF:

ICUF= VCUF, onde

VCT<sup>1</sup>

VCUF - Valor Contratado nas Unidades Federativas VCT<sup>1</sup> - Valor Contratado Total no Exercício excluído o Valor Contratado Total com o PNMPO de acordo com a Portaria MIDR nº 3.055, de 28 de setembro de 2023

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

**RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 149, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no Exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, em observância ao estabelecido no art. 14, III, e art. 20, § 5º, da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, II e III, da Lei Complementar n. 129/2009, e no art. 8º, XII, "c" e "d", do Regimento Interno, torna público que em sessão da 19ª Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2023, e com base nos elementos constantes do Processo n. 59800.000758/2023-70, o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Desenvolvimento Centro-Oeste (FCO), formulado pelo Banco do Brasil, relativo ao exercício de 2022, com as recomendações constantes do Parecer Conjunto Condel/Sudeco/MIDR N. 01/2023, de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

**RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova a acumulação do encargo de Ouvidor do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) com o encargo de Ouvidor da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, XVI e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, torna público que em observância ao estabelecido no art. 18-A, § 3º, da Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 8º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho, considerando o art. 24 da Portaria 1.533, de 27 de abril de 2023, e com base nos elementos constantes no Parecer Condel/Sudeco n. 13/2023, de 30 de novembro de 2023, do Processo n. 59800.001917/2023-53, o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar a acumulação do encargo de Ouvidor do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) com o encargo de Ouvidor da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco).

Art. 2º Fica revogada a Resolução Condel/Sudeco n. 111, de 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

**RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (CRIFF) para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, XVI e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 10, § 6º da Lei Complementar n. 129, de 2009, bem como considerando o discutido em sessão da 19ª Reunião Ordinária do Conselho, em 06 de dezembro de 2023, e com base nos elementos constantes no Parecer Condel Sudeco n. 14/2023, de 30 novembro de 2023, do Processo n. 59800.001770/2023-00, torna público que o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar a proposta formulada pela Secretaria-Executiva, a fim de estabelecer o calendário de reuniões ordinárias do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (CRIFF) para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

Reunião	Data	Dia	Local
09ª Reunião Ordinária	16/4/2024	Terça-Feira	Brasília/DF
10ª Reunião Ordinária	15/10/2024	Terça-Feira	Brasília/DF

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

**RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL/SUDECO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, o art. 9º, XVI e o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Condel n. 118, de 8 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 129, de 2009 e no art. 12, III, do Regimento Interno do Condel, bem como considerando o discutido em sessão da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2023, e com base nos elementos constantes no Parecer Condel Sudeco n. 15/2023, de 30 novembro de 2023, do Processo n. 59800.001770/2023-00, torna público que o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar a proposta formulada pela Secretaria-Executiva, a fim de estabelecer o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

Reunião	Data	Dia	Local
20ª Reunião Ordinária	13/3/2024	Quarta-Feira	Brasília/DF
21ª Reunião Ordinária	12/6/2024	Quarta-Feira	Brasília/DF
22ª Reunião Ordinária	11/9/2024	Quarta-Feira	Brasília/DF
23ª Reunião Ordinária	4/12/2024	Quarta-Feira	Brasília/DF

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO CONDEL/SUDENE Nº 171, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova a Proposição n. 174/2023, que trata do estabelecimento da programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) do exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 8º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, bem como o estabelecido pelo art. 10, § 5º, inciso V, do mesmo Diploma Legal; pelo inciso II, do art. 14, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, pelo art. 4º, inciso XII, alínea d, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022 e pelo art. 62, da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 151, de 13 de dezembro de 2021, torna público que em sessão da 32ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2023, o Colegiado resolveu:

Art. 1º Aprovar a Proposição nº 174/2023, sancionada pela Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, em sua 497ª Reunião, realizada em 30 de novembro de 2023, que trata do estabelecimento da programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), do exercício de 2024.

Art. 2º Fica aprovada a programação de financiamento do FNE de 2024, proposta pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., com as alterações indicadas nos Pareceres Técnicos Conjuntos MIDR/SUDENE nº 4/2023 e nº 5/2023 que fundamentam a Proposição nº 174/2023.

§ 1º O Banco do Nordeste do Brasil S.A. deverá encaminhar versão ajustada e consolidada do documento referido no caput ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e à SUDENE, após a publicação desta Resolução, bem como sempre que houver nova versão do documento.

§ 2º A SUDENE, munida da programação de financiamento do FNE de 2024, nos termos do § 1º deste artigo, fica autorizada a encaminhar a referida programação, bem como o resultado da apreciação e o parecer aprovado em reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º, do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 3º Autorizar o Banco do Nordeste do Brasil S.A., na condição de Banco Administrador do FNE, a:

I - atualizar a programação de financiamento do FNE de 2024 quando houver alterações normativas, por parte do Conselho Monetário Nacional (CMN), da legislação e do Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil que não ensejem deliberação deste Conselho Deliberativo; e

II - promover a reprogramação automática da previsão de aplicação dos recursos nas atividades, por estados, por programa, por setor, por porte e por espaço prioritário quando esta reprogramação de valores corresponder a até 5% (cinco inteiros por cento) do valor nominal estipulado por este Conselho Deliberativo, desde que respeitados os critérios estabelecidos nas orientações, diretrizes e prioridades e na própria programação de financiamento do FNE de 2024.

Art. 4º A Proposição de que trata o art. 1º e a documentação técnica que lhe dá suporte passam a integrar a presente Resolução e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da SUDENE.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

